



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

Agosto
2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Sumário

CONSUNI	3
Atos Decisórios	4
Resoluções	19
Portarias.....	23
REITORIA	35
Portarias.....	36
DIARI	67
Extrato	68
PROAD	71
Extratos	72
Portarias.....	74
PROGRAD	79
Editais.....	80
Portaria	158
PROEX	160
Editais.....	161
Portarias.....	179
PROGEP	181
Afastamentos e Renovações de Afastamentos	182
Comissão	185
Estágio Probatório	186
Exoneração	187
Férias e Interrupção de Férias	188
Horário Especial	198
Incentivo a Qualificação.....	200
Licença	201
Progressões e Promoções	202
Retribuição por Titulação.....	217
Retificação	218
Substituição	219
PRPI	220
Editais.....	221
PROPLAN	233
Editais.....	234
ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS	236
CCAB	237
Editais.....	238
Portarias.....	241
CCSA	246
Portaria	247
CCT	248
Portaria	249
Resolução.....	250
FAMED	251
Edital	252
Portaria	257
IFE	258
Portarias.....	259
IISCA	262
Portaria	263
ANEXO SCDP	264



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CONSUNI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 15, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 11, de 12 de julho de 2021, que aprova, **ad referendum** da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a matrícula em atividade de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e consolidação de nota fora do prazo, do discente Miguel Oliveira Ferreira, matrícula n. 350484, do curso de Administração Pública e Gestão Social, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Oitava Reunião Ordinária, no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002479/2021-45, decide:

Art. 1º Homologar o Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 11, de 12 de julho de 2021, que aprova, **ad referendum** da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a matrícula em atividade de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e consolidação de nota fora do prazo, do discente Miguel Oliveira Ferreira, matrícula n. 350484, do curso de Administração Pública e Gestão Social, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 16, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 12, de 12 de julho de 2021, que aprova, **ad referendum** da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a matrícula em atividade de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e consolidação de nota fora do prazo, do discente Francisco Adamy Pereira Costa, matrícula n. 350470, do curso de Administração Pública e Gestão Social, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Oitava Reunião Ordinária, no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002481/2021-88, decide:

Art. 1º Homologar o Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 12, de 12 de julho de 2021, que aprova, **ad referendum** da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a matrícula em atividade de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e consolidação de nota fora do prazo, do discente Francisco Adamy Pereira Costa, matrícula n. 350470, do curso de Administração Pública e Gestão Social, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 17, DE 05 DE JULHO DE 2021

Homologa o Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 13, de 27 de julho de 2021, que aprova, **ad referendum** da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA, a minuta de edital constante nos autos do Processo n. 23507.002678/2021-07, que anuncia a abertura, no período de 29 de julho a 04 de agosto de 2021, das inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para Preenchimento de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – Período 2021.1.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Oitava Reunião Ordinária, no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002678/2021-07; decide:

Art. 1º Homologar o Ato Decisório Câmara Acadêmica n. 13, de 27 de julho de 2021, que aprova, **ad referendum** da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA, a minuta de edital constante nos autos do Processo n. 23507.002678/2021-07, que anuncia a abertura, no período de 29 de julho a 04 de agosto de 2021, das inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para Preenchimento de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – período 2021.1.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 18, DE 05 DE JULHO DE 2021

Homologa o Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 14, de 27 de julho de 2021, que aprova, **ad referendum** da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA, a minuta de edital constante nos autos do Processo n. 23507.002675/2021-88, que anuncia a abertura, no período de 29 de julho a 04 de agosto de 2021, das inscrições do Processo seletivo de candidatos para preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação presencial da UFCA relacionados no Anexo I do referido Edital, para ingresso no semestre letivo 2021.1, por meio de Mudança de Curso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Oitava Reunião Ordinária, no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002675/2021-88; decide:

Art. 1º Homologar o Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 14, de 27 de julho de 2021, que aprova, **ad referendum** da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a minuta de edital constante nos autos do Processo n. 23507.002675/2021-88, que anuncia a abertura, no período de 29 de julho a 04 de agosto de 2021, das inscrições para o processo seletivo de candidatos para preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação presencial da UFCA relacionados no Anexo I do referido Edital, para ingresso no semestre letivo 2021.1, por meio de Mudança de Curso.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 19, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Defere o provimento de recurso apresentado pela discente Júlia Marques Romão de Souza em programa de bolsa de extensão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Oitava Reunião Ordinária, no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002696/2021-06, decide:

Art. 1º Deferir o provimento de recurso apresentado pela discente Júlia Marques Romão de Souza, matrícula n. 390881, do curso Jornalismo, bolsista do projeto de extensão - "Corte Seco - Revista de Audiovisual" -, até o mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 20, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Indefere o pleito para realização de matrícula e consolidação de nota fora do prazo, no Módulo MBP0502 – Nutrologia, no período letivo 2020.1, do discente WENDERSON PINHEIRO DE LIMA, do Curso de Medicina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Oitava Reunião Ordinária, no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002599/2021-06, decide:

Art. 1º Indeferir o pleito para realização de matrícula e consolidação de nota fora do prazo, com média final 9,3 (nove inteiros e três décimos), no Módulo MBP0502 – Nutrologia, no período letivo 2020.1, do discente WENDERSON PINHEIRO DE LIMA, Matrícula 380430, do Curso de Medicina.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 21, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Defere o pleito da discente Mylycy Siqueira Carvalho, do curso de música, de consolidação da atividade MUS0154 Estágio Supervisionado III – Período Letivo 2020.1, fora do prazo, a ser registrada nos assentamentos acadêmicos da referida estudante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Oitava Reunião Ordinária, no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002527/2021-10, decide:

Art. 1º Deferir o pleito da discente Mylycy Siqueira Carvalho, Matrícula n. 406160, do curso de música, de consolidação da atividade MUS0154 Estágio Supervisionado III – Período Letivo 2020.1, fora de prazo, com média final 10 (dez), a ser registrada nos assentamentos acadêmicos da referida estudante.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 22, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Defere o pleito da discente Cristiane Rodrigues da Silva, do curso de música, de consolidação, fora do prazo, da atividade MUS0154 Estágio Supervisionado III – Período Letivo 2020.1, a ser registrada nos assentamentos acadêmicos da referida estudante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Oitava Reunião Ordinária, no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002526/2021-37, decide:

Art. 1º Deferir o pleito da discente Cristiane Rodrigues da Silva, Matrícula nº 406141, do curso de música, de consolidação, fora do prazo, da atividade MUS0154 Estágio Supervisionado III – Período Letivo 2020.1, com média final 10, a ser registrada nos assentamentos acadêmicos da referida estudante.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 23, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Defere o pleito do discente MIGUEL OLIVEIRA FERREIRA, do curso de Administração Pública e Gestão Social, de consolidação, fora do prazo, da atividade GPS0059 Residência Social em Organizações - Período Letivo 2020.1, a ser registrada nos assentamentos acadêmicos do referido estudante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Oitava Reunião Ordinária, no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002378/2021-56, decide:

Art. 1º Deferir o pleito do discente MIGUEL OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 350484, do curso de Administração Pública e Gestão Social, de consolidação, fora do prazo, da atividade GPS0059 Residência Social em Organizações - Período Letivo 2020.1, com média final 7,0 (sete), a ser registrada nos assentamentos acadêmicos do referido estudante.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 24, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Defere o pleito do discente WILKSON COLARES CORREIA, do curso de Administração Pública e Gestão Social, de consolidação, fora do prazo, da atividade GPS0058 Trabalho de Conclusão de Curso - Período Letivo 2020.1, a ser registrada nos assentamentos acadêmicos do referido estudante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Oitava Reunião Ordinária, no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002376/2021-13, decide:

Art. 1º Deferir o pleito do discente WILKSON COLARES CORREIA, Matrícula n. 362280, do curso de Administração Pública e Gestão Social, de consolidação, fora do prazo, da atividade GPS0058 Trabalho de Conclusão de Curso - Período Letivo 2020.1, com conceito 10 (dez), a ser registrada nos assentamentos acadêmicos do referido estudante.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 25, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Defere o pleito da discente JANINE SARMENTO RAMOS, do curso de Administração Pública e Gestão Social, de consolidação, fora do prazo, da atividade GPS0047 Residência Social em Núcleo de Conhecimento – Período Letivo 2019.2, a ser registrada nos assentamentos acadêmicos da referida estudante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Oitava Reunião Ordinária, no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002360/2021-57, decide:

Art. 1º Deferir o pleito da discente JANINE SARMENTO RAMOS, Matrícula n. 381261, do curso de administração pública e gestão social, de consolidação, fora do prazo, da atividade GPS0047 Residência Social em Núcleo de Conhecimento – Período Letivo 2019.2, com média final 9,0 (nove), a ser registrada nos assentamentos acadêmicos da referida estudante.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Defere o pleito de registros de matrículas, fora do prazo, com quebra de pré-requisitos e consolidação de notas e frequências para os estudantes da Trigésima Primeira Turma do Curso de Medicina, no Módulo MB0201 – Princípios de Farmacologia, conforme lista de nomes, notas e frequências, acostada ao Processo n. 23507.001927/2021-11, a serem registradas nos assentamentos acadêmicos dos(as) referidos(as) estudantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Primeira Reunião Extraordinária, no dia 18 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.001927/2021-11, decide:

Art. 1º Deferir o pleito de registros de matrículas, fora do prazo, com quebra de pré-requisitos e consolidação de notas e frequências para os estudantes da Trigésima Primeira Turma do Curso de Medicina, no Módulo MB0201 – Princípios de Farmacologia, conforme lista de nomes, notas e frequências, acostada ao Processo n. 23507.001927/2021-11, a serem registradas nos assentamentos acadêmicos dos(as) referidos(as) estudantes.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 27, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza, excepcionalmente, a manutenção e convalidação das bolsas e auxílios acadêmicos recebidos(as) durante a pandemia de covid-19 pelos(as) discentes, cujo vínculo com o curso/matriz curricular tenha se estendido por prazo superior a 1 (um) semestre, ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso, para o prazo máximo do conclusão do curso pelo estudante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Primeira Reunião Extraordinária, no dia 18 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002903/2021-43, decide:

Art. 1º Autoriza, excepcionalmente, a manutenção e convalidação das bolsas e auxílios acadêmicos provenientes da pró-reitoria de Cultura – Procult, pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação – PRPI, pró-reitoria de Extensão – Proex e pró-reitoria de Graduação - Prograd, recebidos(as) durante a pandemia de covid-19 pelos(as) discentes, cujo vínculo com o curso/matriz curricular tenha se estendido por prazo superior a 1(um) semestre, ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso, para o prazo máximo do conclusão do curso pelo estudante, salvo se a manutenção da bolsa ou auxílio implicar criação de nova despesa ou alteração na previsão orçamentária para o ano de 2021.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 28, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Defere o pleito do discente Rodrigo Carvalho Oliveira da Silva, matrícula 2020000244, do curso de medicina, de consolidação de matrícula fora do prazo - Período Letivo 2020.1, nos Módulos: MBP0102 Biologia Celular e Molecular – Prático; MBP0103 Gênese e Desenvolvimento – Prático; MPB0104 Aparelho Locomotor – Prático e MBP0105 Sistema Nervoso-Prático, a ser registrada nos assentamentos acadêmicos do referido estudante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Primeira Reunião Extraordinária, no dia 18 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002879/2021-12, decide:

Art. 1º Deferir o pleito do discente Rodrigo Carvalho Oliveira da Silva, matrícula 2020000244, do curso de medicina, de consolidação de matrícula fora do prazo - Período Letivo 2020.1, nos Módulos: MBP0102 Biologia Celular e Molecular – Prático; MBP0103 Gênese e Desenvolvimento – Prático; MPB0104 Aparelho Locomotor – Prático e MBP0105 Sistema Nervoso- Prático, a ser registrada nos assentamentos acadêmicos do referido estudante.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 29, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Defere o pleito da discente Luma Karen Macedo Araújo, matrícula 422793, do curso de medicina, de registro de matrícula fora do prazo e de consolidação de nota e frequência no módulo MB0606 - Desenvolvimento de Pessoal 6 (módulo ofertado integralmente teórico) e cancelamento de matrícula no módulo MBT0701 - Doenças infecciosas - teórico, a serem registradas nos assentamentos acadêmicos da referida estudante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Primeira Reunião Extraordinária, no dia 18 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002898/2021-81, decide:

Art. 1º Deferir o pleito da discente Luma Karen Macedo Araújo, matrícula 422793, do curso de medicina, de registro de matrícula fora do prazo e de consolidação de nota e frequência no módulo MB0606 - Desenvolvimento de Pessoal 6 (módulo ofertado integralmente teórico) e cancelamento de matrícula no módulo MBT0701 - Doenças infecciosas - teórico, a serem registradas nos assentamentos acadêmicos da referida estudante.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta o regime de guarda religiosa de que trata a Lei n. 13.796/2019, estabelecendo normas para prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas, em virtude de escusa de consciência e crença religiosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria n. 33/CONSUNI/UFCA, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica, na Primeira Reunião Extraordinária, em 18 de agosto de 2020;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002687/2021-55;

Considerando a Lei n. 13.796, de 3 de janeiro de 2019, que altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa;

Considerando o princípio constitucional da liberdade religiosa, expresso na Constituição Federal, no art. 5º, onde se estabelece a inviolabilidade a liberdade de consciência e de crença, assegurando-se o livre exercício dos cultos religiosos e a vedação da privação de direitos por motivo de crença religiosa, resolve:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA, o regime de guarda religiosa, recolhimento ou similares para os(as) discentes, sendo-lhe assegurado o exercício da liberdade de consciência e de crença.

Parágrafo único. O regime de guarda religiosa, recolhimento ou similares é o procedimento que visa atender os(as) discentes que se encontrem impossibilitados de comparecer às aulas ou outras atividades acadêmicas, em virtude dos preceitos de sua religião.

Art. 2º O direito ao(à) discente de ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, fica condicionado à prestação alternativa, devendo-se-lhe atribuir:

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do(a) discente ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; e

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§ 1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do discente.

§ 2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive a regularização do registro de frequência.

§ 3º O(A) discente só fará jus à presença relativa à prestação alternativa proposta se esta for realizada no prazo e de acordo com as orientações estabelecidas pelo docente.

§ 4º A frequência será registrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA à vista do cumprimento da prestação alternativa e será caracterizada como frequência de direito e não de fato, de modo que esta não fará prova física para fins outros.

§ 5º O não cumprimento da prestação alternativa implicará em inassiduidade e deverá ser registrado no SIGAA como falta.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

§ 6º O(A) docente deverá manter a guarda de todos os registros da prestação alternativa conforme art. 382 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA.

Art. 3º O(A) discente exercerá o direito de guarda religiosa, recolhimento ou similares mediante prévio e motivado requerimento (anexo I) que deve ser acompanhado por documento (anexo II) emitido por autoridade religiosa competente, no qual constem, no mínimo:

I – declaração de que o(a) estudante é membro/praticante da religião;

II – indicação, pela autoridade religiosa, dos dias de guarda, recolhimento ou similares nos quais seja vedado assistir às aulas ou realizar atividades avaliativas;

III – assinatura da autoridade religiosa responsável pela instituição religiosa.

Parágrafo único. A veracidade das informações constantes no documento referido neste artigo será de responsabilidade do(a) discente e da autoridade religiosa que o emitiu, sob pena de sanções cíveis, penais e administrativas nos termos da legislação vigente e das normas institucionais.

Art. 4º O requerimento para o exercício do direito de guarda religiosa, recolhimento ou similares acompanhado do documento de que trata o art. 3º, deverá ser protocolado, pelo(a) discente, na coordenação do curso antes do início do período letivo, conforme dispuser o calendário universitário, salvo casos excepcionais devidamente justificados.

Parágrafo único. A concessão ao regime de guarda religiosa, recolhimento ou similares é válida para o(a) discente, enquanto durar seu curso, podendo ser interrompida por solicitação do mesmo(a).

Art. 5º Competirá à coordenação de curso, em ato singular ou colegiado, a análise do requerimento e a decisão administrativa final, que deverá ser emitida em até sete dias antes do primeiro dia de aula do período letivo.

§ 1º A decisão pelo indeferimento do requerimento deverá ser informada ao(à) discente, que poderá exercer seu direito de pedido de reconsideração e/ou recurso nos termos da Lei n. 9784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

§ 2º A decisão pelo deferimento do requerimento deverá ser informada ao(à) discente e aos(às) docentes afetados(as), tendo esses(as) docentes a liberdade de organizar no decorrer do período letivo, o plano acadêmico de prestação alternativa para o discente, nos termos do art. 2º desta Resolução.

Art. 6º No caso de mudança de religião, o discente para quem o regime de guarda religiosa, recolhimento ou similares foi concedido, deverá entrar em contato com a coordenação de curso, para que sejam adotadas as medidas necessárias à cessação do regime de guarda religiosa anteriormente concedido.

Art. 7º Casos omissos serão deliberados pela pró-reitoria de Graduação, cuja resolução poderá ensejar juízo de conveniência de necessidade de reformulação desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

REQUERIMENTO DE REGIME DE GUARDA RELIGIOSA
Lei n. 13.796/2019

Eu, (nome completo do estudante), matriculado(a) no Curso (nome do curso), nº de matrícula _____, membro da instituição religiosa (identificação da instituição religiosa), venho requerer Regime de Guarda Religiosa, conforme declaração emitida pela autoridade religiosa em (dia, mês e ano) e que acompanha este documento.

Assinatura do discente

PARECER DA COORDENAÇÃO:

DECISÃO:
DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Juazeiro do Norte, CE ____ de _____ de ____.

Coordenação do Curso
(assinatura do(a) coordenador(a) de curso)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao(à) Senhor(a) Coordenador(a) do Curso _____ da
Universidade Federal do Cariri.

Declaro, para os devidos fins legais, que (nome completo do estudante)
_____, matriculado(a) no Curso (nome do curso)
_____, n. de matrícula _____, é membro da instituição
religiosa _____ e, no exercício da liberdade de consciência
e de crença religiosa, reserva o período ou periodicidade _____ para guarda, recolhimento ou
similares dedicado exclusivamente a atividades religiosas e não exerce quaisquer outras atividades, inclusive
escolares, no período entre (momento inicial) _____ e (momento final)
_____.

Este período de guarda/vigília religiosa é concebido no seio da instituição em função de

Pelas razões expostas, o referido estudante solicita a oportunidade de, no período supracitado, não realizar
atividades acadêmicas e tê-las substituídas, nos termos da Lei Federal n. 13.796, de 3 de janeiro de 2019.

Cidade/Estado, ____ de _____ de _____.

Nome completo, CPF e e-mail da autoridade religiosa

Função da autoridade religiosa

Endereço da instituição religiosa / Local de prática

Assinatura da autoridade religiosa e carimbo (caso haja)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N.º 15, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor na UFCA e com o inciso III, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;
Considerando o que dispõe o art. 18 do Regimento Interno do Consuni da UFCA;
Considerando a portaria de pessoal GR/UFCA n. 27, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 1º Dispensar, por afastamento das atividades, JEOVÁ TORRES DA SILVA JÚNIOR, Matrícula Siape n. 1466058, da representação dos docentes, do Conselho Universitário - Consuni, desta Universidade, na condição de titular.

Art. 2º Designar, ADRIANA BARROSO BOTELHO, Matrícula Siape n. 1772518, atual representante dos docentes, do Conselho Universitário da UFCA, na condição de suplente, para a titularidade da mesma representação, em substituição a JEOVÁ TORRES DA SILVA JÚNIOR, com mandato remanescente até 9 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N.º 16, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor na UFCA e com o inciso III, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;
Considerando o que dispõe o art. 18 do Regimento Interno do Consuni da UFCA;
Considerando a portaria de pessoal GR/UFCA N.º. 164, de 13 de agosto de 2021;

Art. 1º Dispensar, por deixar de pertencer a categoria, MARIA CÉLIA DOS SANTOS, Matrícula Siape n. 1677131, da representação dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação, do Conselho Universitário - Consuni, desta Universidade, na condição de titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N.º 17, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor na UFCA e com o inciso III, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que dispõe o art. 18 do Regimento Interno do Consuni da UFCA;

Considerando o Ofício N.º 69/2021/PROEX/UFCA, de 17 de agosto de 2021, que divulga o resultado da votação para representantes dos docentes dos cursos, projetos e programas de extensão no Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES, Matrícula SIAPE n. 1793129, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como representante dos docentes dos cursos, projetos e programas de extensão, na condição de titular, com mandato até 19 de agosto de 2022, sendo permitida apenas 1(uma) recondução.

Art. 2º Designar WALERIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALENCAR, Matrícula SIAPE n. 1340331, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como representante dos docentes dos cursos, projetos e programas de extensão, na condição de suplente, com mandato até 19 de agosto de 2022, sendo permitida apenas 1(uma) recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N.º 18, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor na UFCA e com o inciso XVI, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário – Consuni, em sua Vigésima Quinta Reunião Ordinária, em 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Emanuel Gomes dos Santos, Matrícula n. 2019010847, para compor o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Cariri, como representante dos discentes, na condição de titular, com mandato até 19 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N.º 19, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor na UFCA e com o inciso XVI, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário – Consuni, em sua Vigésima Quinta Reunião Ordinária, em 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA, Matrícula SIAPE n. 1033526, para compor o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Cariri, como representante dos docentes, na condição de titular, com mandato até 19 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS, Matrícula SIAPE n. 1384942, para compor o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Cariri, como representante dos docentes, na condição de suplente, com mandato até 19 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N.º 20, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor na UFCA e com o inciso XVI, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário – Consuni, em sua Vigésima Quinta Reunião Ordinária, em 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO GUIMARÃES SILVA, Matrícula SIAPE n. 1146095, para compor o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Cariri, como representante dos técnicos-administrativos, na condição de titular, com mandato até 19 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar ÉVELYN LINHARES LEITE, Matrícula SIAPE n. 1732214, para compor o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Cariri, como representante dos técnicos-administrativos, na condição de suplente, com mandato até 19 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N.º 21, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor na UFCA e com o inciso III, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário – Consuni, em sua Vigésima Quinta Reunião Ordinária, em 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO JOELMIR PINHO, da Escola de Políticas Públicas e Cidadania Ativa - Epuca, para compor o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Cariri, como representante da sociedade civil, na condição de titular, com mandato até 19 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar JOÃO ULISSES FILHO, do Grupo de Valorização Negra do Cariri - Grunec, para compor o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Cariri, como representante da sociedade civil, na condição de suplente, com mandato até 19 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 38, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Organograma do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA, e com o inciso XVI, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário – Consuni, em sua Vigésima Quinta Reunião Ordinária, em 19 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002597/2021-60, resolve:

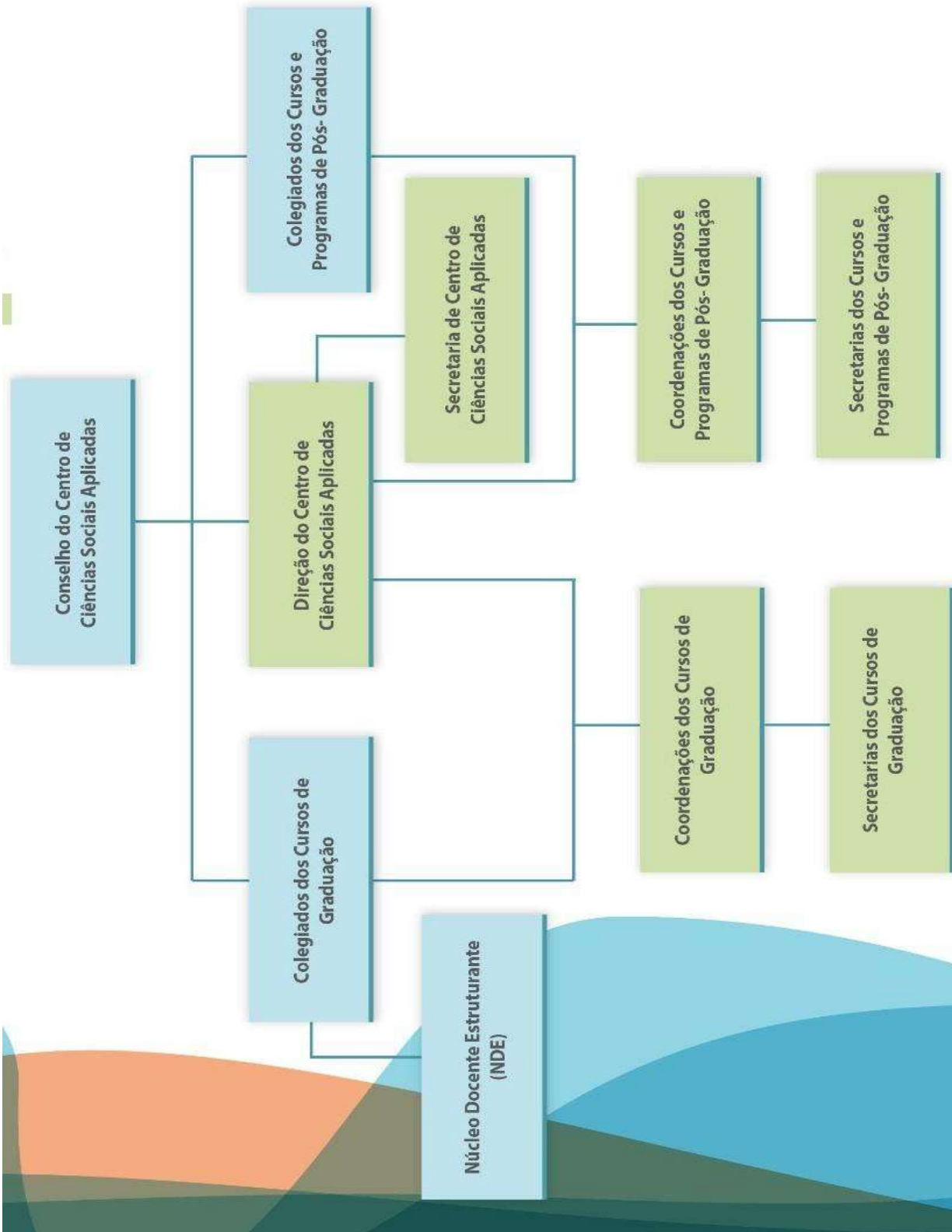
Art. 1º Aprovar o Organograma do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, como parte integrante do Regimento Interno dessa unidade acadêmica, aprovado pela Resolução Consuni n. 37, de 15 de julho de 2021, na forma do anexo a esta Resolução.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO
ORGANOGRAMA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA





Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 39, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a criação da Unidade de Gestão da Integridade - UGI da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA, e com o inciso XVI, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Vigésima Quinta Reunião Ordinária, em 19 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002208/2021-87;

Considerando o Decreto n. 9.203, de 22 de novembro DE 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando a Instrução Normativa Conjunta n. 1, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Considerando a Resolução n. 20/Consup, de 21 de junho de 2018, que Aprova a Política de Governança no âmbito da Universidade Federal do Cariri – UFCA;

Considerando a Portaria CGU n. 57, de 4 de janeiro de 2019, que altera a Portaria CGU n. 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Criar dentro da Estrutura Organizacional da UFCA a Unidade de Gestão da Integridade - UGI;

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - programa de integridade - conjunto estruturado de medidas institucionais para prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta;

II - risco para a integridade - possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que venha a impactar o cumprimento dos objetivos institucionais;

III - plano de integridade - plano que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado pela Unidade de Gestão da Integridade - UGI e aprovado pelo(a) Reitor(a); e

IV - funções de integridade - funções constantes dos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética e transparência.

Art. 3º São de competências da UGI:

I - exercer a coordenação de estruturação, execução e monitoramento contínuo do Programa e Plano de Integridade, visando o aperfeiçoamento das medidas na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

II - propor o Programa e Plano de Integridade da UFCA, bem como suas eventuais alterações;

III - propor orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

IV - dar apoio técnico aos órgãos pertencentes à estrutura da UFCA no que se refere a assuntos relacionados à Integridade, quando solicitado;

V - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela Universidade, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VI - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades organizacionais da UFCA.

VII - propor e apoiar ações para:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- a) o cumprimento da ética e das regras de conduta dos servidores da UFCA;
- b) a promoção da transparência ativa, governança e gestão de riscos;
- c) a prevenção de conflitos de interesses e nepotismo no âmbito da UFCA;
- d) o tratamento de denúncias e acesso à informação;

VIII - verificar junto aos diversos setores da UFCA o funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria; e

IX - acompanhar a implementação de procedimentos de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas;

X - notificar a gestão superior a necessidade de serem tomadas medidas para sua estruturação e aperfeiçoamento;

XI - aprovar e supervisionar medidas relacionadas ao programa de integridade adotadas por outras áreas, como ações de comunicação sobre aspectos específicos do programa realizadas pelas áreas diretamente responsáveis pelas temáticas.

XII - esclarecer dúvidas sobre a política de integridade de seu órgão (quando elaborada) e direcionar para que procurem as áreas responsáveis em casos de dúvidas relacionadas a questões éticas, conflito de interesses, nepotismo.

XIII - promover a cultura de integridade, principalmente com a realização de campanhas de comunicação relacionadas ao programa de integridade, por meio da área de comunicação social do órgão/entidade e com eventual parceria de outras áreas a depender do tema endereçado (ética, conflito de interesses, transparência, riscos para a integridade etc.).

XIV - propor e apoiar o levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento juntos aos setores envolvidos;

Parágrafo único. Caberá à Reitoria da UFCA prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Gestão da Integridade -UGI.

Art. 4º Caberá à chefia da UGI atuar também como Assessor(a) de Controle Interno - ACI;

Art. 5º Compete ao(a) ACI:

I - assessorar diretamente o Reitor nas áreas de governança, controle, risco, transparência e integridade da gestão;

II - acompanhar os trabalhos das unidades da UFCA com vistas a subsidiar a elaboração do relatório anual de gestão;

III - auxiliar na interlocução entre as unidades responsáveis por assuntos relacionados com ética, ouvidoria e correição da UFCA e os órgãos de controle internos e externos;

IV - acompanhar processos de interesse da UFCA junto aos órgãos de controle internos e externos;

V - acompanhar e auxiliar na solução das recomendações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, da Auditoria Interna e das deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU, relacionadas com a UFCA, e atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle internos e externos;

VI - coletar informações dos setores pertencentes à estrutura da UFCA, com vistas ao aprimoramento da gestão e da execução de programas e ações no âmbito da UFCA;

VII - acompanhar a atuação da auditoria interna, apoiar o desenvolvimento institucional dessa unidade e o aperfeiçoamento profissional continuado dos auditores internos;

VIII - fomentar, junto aos diversos setores da UFCA, iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento nas áreas de governança, controle, riscos, transparência e gestão da integridade;

IX - participar do Comitê Permanente de Gestão da Integridade;

X – auxiliar os diversos setores da UFCA na implementação e nas melhorias dos controles internos administrativos.

XI - exercer outras atribuições relacionadas com sua área de competência que forem determinadas pelo Reitor.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 40, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Resolução n. 11/Consup, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA, e com o inciso XVI, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Vigésima Quinta Reunião Ordinária, em 19 de agosto de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002208/2021-87,
resolve:

Art. 1º A Resolução n. 11/Consup, de 26 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....
IV -
j) Unidade de Gestão da Integridade.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA REITORIA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 160, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, Considerando aprovação do Conselho do Instituto Interdisciplinar de Cultura e Artes, ocorrida em 08/06/2021;

Considerando parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) através da Declaração Ad Referendum datada de 12/08/2021;

Considerando o deferimento da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFCA, ocorrido em 12/08/2021;

Considerando a constatação da necessidade renovação do afastamento;

Considerando o retorno gradual e progressivo das viagens internacionais;

Considerando que o afastamento ser de longa duração (qualificação);

Considerando o comprometimento da UFCA em capacitar seus servidores;

Considerando a documentação constante no processo n. 23507.002802/2021-54; resolve:

Art. 1º Renovar o afastamento, concedido pela Portaria n. 239/GR/UFCA, de 25/07/2019, do servidor ANDRÉ LUIZ CASTEIÃO, Matrícula SIAPE: 1411501, lotado no Instituto Interdisciplinar de Cultura e Artes – IISCA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para cursar Doutorado em “DESIGN” na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (FBAUP), em Porto - Portugal, **pelo período de 16/08/2021 à 15/08/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 161, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002744/2021-68; resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor JOSÉ GLADSTONE ALMEIDA JUNIOR, SIAPE: 1341754, da função de Coordenador, código FUC-01, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 162, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002744/2021-68; resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor RICARDO DIAS DE ALMEIDA, SIAPE: 1772097, da função de Vice Coordenador, S-COD, do Curso de Bacharelado em Filosofia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 163, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002743/2021-95; resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor JOSÉ ROBERTO CARDOSO DA CUNHA, SIAPE: 1677092, da função de Vice Coordenador, S-COD, do Curso de Licenciatura em Filosofia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 164, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002743/2021-95; resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora MARIA CÉLIA DOS SANTOS, SIAPE: 1677131, da função de Coordenadora, código FG-01, do Curso de Licenciatura em Filosofia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 165, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002744/2021-68; resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA DO ESPÍRITO SANTO PRADO DE OLIVEIRA, SIAPE: 1543921 para exercer a função de Coordenadora, Código FUC-01, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), para cumprir mandato de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 166, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002251/2021-90; resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDENIA NASCIMENTO BARROS, SIAPE: 1658736, para exercer a função de Assessora, código FG-01, de Licitação e Documentação, da Diretoria de Infraestrutura, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 167, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002743/2021-95; resolve:

Art. 1º Designar o servidor EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO, SIAPE: 1030818 para exercer a função de Vice Coordenador, S-COD, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), para cumprir mandato de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 168, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002743/2021-95; resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, SIAPE: 1676572 para exercer a função de Coordenador, Código FG-1, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), para cumprir mandato de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 169, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002744/2021-68; resolve:

Art. 1º Designar a servidora REGIANE LORENZETTI COLLARES, SIAPE: 1548730 para exercer a função de Vice-Coordenadora, S-COD, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), para cumprir mandato de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 170, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no OFÍCIO n. 088/2021/AUDIN/UFCA; resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) EDSON MENEZES VILAR, SIAPE: 1170290, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Chefe da Auditoria Interna, código CD-03, ocupado por ANTONIO RAFAEL VALÉRIO DE OLIVEIRA, SIAPE: 1228460, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 171, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002828/2021-31; resolve:

Art. 1º Exonerar, em razão de redistribuição, a servidora THÂMARA MARTINS ISMAEL DE SOUSA, SIAPE: 1333604, do cargo de Assessora, código CD-04, da Reitoria, com efeitos a partir de 09/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 172, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002849/2021-46; resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor CÍCERO SAMUEL CLEMENTE RODRIGUES, SIAPE: 2766723, da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Projetos, da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 20/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 173, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

CONSIDERANDO o Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1994, da Presidência da República;

CONSIDERANDO o Decreto n. 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Resolução n. 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República;

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos membros, primeiro titular e suplente, da Comissão de Ética da Universidade Federal do Cariri, designados pela Portaria n. 370/18, de 13 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício n. 07/2021/CE/UFCA, de 19 de agosto de 2021, da Comissão de Ética;

resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais três (03) anos, a partir de 13 de agosto de 2021, os mandatos dos servidores FRANCILDA ALCANTARA MENDES, Matrícula SIAPE n. 1731088, e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Matrícula SIAPE n. 1672572, 1º membro titular e suplente, respectivamente, da Comissão de Ética da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/reitoria/gabinete-da-reitoria/boletim-integrado-de-pessoal-e-servicos/#accordion-1>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 174, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002940/2021-14; resolve:

Art. 1º Designar MARIA JUCILENE DA SILVA COSTA, SIAPE: 1881734, para substituir LEANDRO TARGINO PINHEIRO, SIAPE: 1657028, no cargo de Coordenadora, código CD-03, da Coordenadoria de Legislação de Pessoal/PROGEP, durante o período de 23/08/2021 a 31/08/2021, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 175, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e conforme disposto no inciso I do Art. 25 do Estatuto da Universidade Federal do Cariri, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Jesuína Maria Pereira Ferreira, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição nº 05/2021/UFCA, retificado pelo edital nº 11/2021/UFCA e homologado pelo edital nº 19/2021/UFCA, publicado no D.O.U. em 02/08/2021, Seção 03, página 84. Código de vaga 856667, redistribuição da servidora docente Jeniffer de Nadae, conforme Portaria nº 431/MEC, de 14/10/2020 e publicada no D.O.U. em 23/10/2021.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 176, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1; resolve:

Art. 1º Designar LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE, Vice-Reitora, SIAPE: 1222214, para substituir RICARDO LUIZ LANGE NESS, Reitor desta Universidade, no dia 27/08/2021, por motivo de viagem a serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 177, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2; Considerando a Resolução nº 370/CONEP, de 8 de março de 2007; resolve:

Art. 1º Reformular a composição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

	Nome	Gênero	Formação/ Cargo	Titulação
01	Estelita Lima Cândido (Coordenadora)	F	Bióloga/ Professora	Pós-doutorado
02	Gislene Farias de Oliveira (Vice coordenadora)	F	Psicóloga/ Professora	Pós-doutorado
03	Adriana de Alencar Gomes Pinheiro	F	Psicóloga	Doutorado
04	Carlos Henrique Carvalho de Albuquerque Bezerra	M	Farmácia	Graduado
05	Eunice Andrade de Oliveira Menezes	F	Pedagoga	Doutorado
06	Erich Pires Lisboa	M	Médico	Mestrado
07	Francisco Pereira Júnior	M	Farmácia	Mestrado
08	Hidemburgo Gonçalves Rocha	M	Bioquímico	Doutorado
09	Jucycler Ferreira Freitas	M	Advogado	Especialista
10	Maria Auxiliadora Ferreira Brito Almino	F	Médica	Mestrado
11	Maria Darcylene de Sousa Feitosa	F	Enfermagem	Mestrado
12	Paula Janayne de Souza	F	Serviço Social	Especialista
13	Tatianne Régia Gomes Ribeiro	F	Farmácia	Doutorado
14	Thércia Lucena Grangeiro Maranhão	F	Psicóloga	Mestrado
15	Vicente Ricardo Ferreira Leite	M	Teólogo	Mestrado

Art. 2º Revogar a Portaria nº 266/GR, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 178, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002770/2021-45, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LÍLIAN CAVALCANTE FEITOSA, SIAPE: 1909340, do cargo de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 179, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002771/2021-18, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora KÁTIA DANIELE DUTRA BRITO, SIAPE: 1166846, da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Gestão Pedagógica, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 180, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002769/2021-72, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora KÁTIA DANIELE DUTRA BRITO, SIAPE: 1166846, para exercer o cargo de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 181, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002850/2021-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA GADELHA, SIAPE: 1550021, para exercer a função de Coordenadora, código FG-01, do Curso de Medicina Veterinária, do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, para cumprir mandato de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 182, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002850/2021-19, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor SEBASTIÃO CAVALCANTE DE SOUSA, SIAPE: 1359504, da função de Vice Coordenador, S-COD, do Curso de Medicina Veterinária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 183, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.002850/2021-19, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **FABIANO DA SILVA FERREIRA**, SIAPE: 1551971, para exercer a função de Vice Coordenador, S-COD, do Curso de Medicina Veterinária, do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, para cumprir mandato de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 184, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.003093/2021-54, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÍLIAN CAVALCANTE FEITOSA, SIAPE: 1909340, para exercer a função de Gerente, Código FG-02, da Divisão Pedagógica, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 185, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.003046/2021-62, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) VICTOR HUGO DE HOLANDA TAVARES, SIAPE: 1016637, para exercer a função de Chefe, código FG-03, da Seção de Processo Seletivo Simplificado, da Divisão de Processos Seletivos, da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento, pertencente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 31, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal do Cariri/ (UFCA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1; Considerando o Decreto n. 10.148, de 2 de dezembro de 2019, no capítulo II “Da Gestão de Documentos da Administração Federal”, que dispõe sobre as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos; Considerando a Portaria n. 1.224, de 18 de dezembro de 2013, que institui normas sobre a manutenção e guarda do Acervo Acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao sistema federal de ensino; Considerando a Resolução n. 47, de 14 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ); resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/UFCA com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Compete à CPAD/UFCA:

I – Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional;

II – Elaborar e divulgar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Universidade Federal do Cariri, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação do Arquivo Nacional;

III – Elaborar, excepcionalmente, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativo às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e de TTDD relativo às atividades-fim, conforme orientação do Arquivo Nacional;

IV - Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da UFCA, conforme legislação e normas em vigor;

V – Analisar, aprovar e encaminhar para o titular da Universidade Federal do Cariri, as Listagens de Eliminação de Documentos produzidas em seu âmbito de atuação;

VI – Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;

VII – Providenciar as datas de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União, do conjunto documental, se necessário.

VIII – Orientar a formação de Grupo(s) de Trabalho - GT(s) na(s) unidade(s) organizacional(ais) do órgão ou entidade, responsável(eis) pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados pela Universidade Federal do Cariri/UFCA, em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional (AN);

IX – Promover treinamento em serviço e cursos de capacitação e reciclagem na sua área de competência em articulação com o setor responsável pelos arquivos do órgão ou entidade;

X – Articular-se com as demais unidades organizacionais do órgão ou entidade;

XI – Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

Art. 3º A CPAD/UFCA será constituída pelos seguintes membros (titulares e suplentes):

I – Arquivista ou servidor responsável pelos serviços arquivísticos, que a presidirá;

II – Servidores representantes das unidades organizacionais da UFCA:

a) 1 (um) Representante Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;

b) 1 (um) Representante Pró-Reitoria de Administração - PROAD;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- c) 1 (um) Representante Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;
- d) 1 (um) Representante Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE;
- e) 2 (dois) Representantes das Unidades Acadêmicas do **Campus** de Juazeiro;
- f) 1 (um/uma) Representante do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB;
- g) 1 (um) Representante da Faculdade de Medicina - FAMED;
- h) 1 (um) Representante do Instituto de Formação de Educadores - IFE;
- i) 1 (um) Representante da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA;
- j) 1 (um) Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI;
- k) 1 (um) Representante do Gabinete da Reitoria - GR;
- l) 1 (um) Representante da Secretaria de Documentação e Protocolo - SEDOP;
- m) 1 (um) Representante da Secretaria de Acessibilidade - SEA.

III – Servidores com formação na área de história, ciências sociais ou sociologia;

IV – Servidores que atuem no campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação (economista, antropólogo, engenheiro, médico, estatístico e outros).

§ 1º O exercício dos membros da CPAD será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

§ 2º Os membros indicados no inciso IV atuarão como convidados e não terão direito a voto.

§ 3º Será substituído o membro da CPAD que faltar a três reuniões, consecutivas ou não, com ou sem justificativa.

§ 4º A CPAD se reunirá em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação de um terço dos membros.

§ 5º O quórum da reunião da CPAD é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples. Além do voto ordinário, o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Para auxiliar os trabalhos da CPAD/UFCA, poderão ser instituídos, formalmente:

I – Grupo(s) de Trabalho (GT) na(s) unidade(s) organizacional(ais) da Universidade Federal do Cariri/(UFCA);

II – Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) nas respectivas unidades descentralizadas.

Parágrafo único. As SCADs serão subordinadas tecnicamente à CPAD/UFCA e serão instituídas por ato dos titulares das respectivas unidades descentralizadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 32, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Cria a Seção de Apoio Administrativo, da Coordenação do Curso de Matemática Computacional, pertencente ao Centro de Ciências e Tecnologias (CCT).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, Considerando os documentos do Processo n. 23507.002494/2021-28, resolve:

Art. 1º Criar a Seção de Apoio Administrativo, da Coordenação do Curso de Matemática Computacional, pertencente ao Centro de Ciências e Tecnologias (CCT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 33, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Determinar os valores da bolsa “Você faz a Extensão”, regulamentada pela resolução nº 33/2020/Consuni nº 33, de 10 de setembro de 2020, que alterou o anexo XIII, da resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, Considerando a Resolução n. 33/CONSUNI, de 10 de setembro de 2020, que alterou o anexo XIII, da resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Determinar os valores da bolsa “Prêmio Você faz a Extensão”, conforme descritos nas tabelas I e II do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I

TABELA I – Valores da bolsa “Prêmio Você faz a Extensão - categoria Melhores Vídeos”:

Colocação	Valores
1º lugar	R\$ 2.000,00
2º lugar	R\$ 1.500,00
3º lugar	R\$ 1.000,00
4º lugar	R\$ 750,00
5º lugar	R\$ 500,00
6º lugar	R\$ 500,00
7º lugar	R\$ 500,00
8º lugar	R\$ 500,00
9º lugar	R\$ 500,00
10º lugar	R\$ 500,00

Tabela II – Valores da bolsa “Prêmio Você faz a Extensão - categoria Melhores Trabalhos”:

Área temática	Colocação	Valores
Comunicação,	1º lugar:	R\$ 1.000,00
	2º lugar:	R\$ 700,00
	3º lugar:	R\$ 500,00
Cultura	1º lugar:	R\$ 1.000,00
	2º lugar:	R\$ 700,00
	3º lugar:	R\$ 500,00
Direitos Humanos e Justiça	1º lugar:	R\$ 1.000,00
	2º lugar:	R\$ 700,00
	3º lugar:	R\$ 500,00
Educação	1º lugar:	R\$ 1.000,00
	2º lugar:	R\$ 700,00
	3º lugar:	R\$ 500,00
Meio Ambiente	1º lugar:	R\$ 1.000,00
	2º lugar:	R\$ 700,00
	3º lugar:	R\$ 500,00
Saúde	1º lugar:	R\$ 1.000,00
	2º lugar:	R\$ 700,00
	3º lugar:	R\$ 500,00
Tecnologia e Produção	1º lugar:	R\$ 1.000,00
	2º lugar:	R\$ 700,00
	3º lugar:	R\$ 500,00
Trabalho	1º lugar:	R\$ 1.000,00
	2º lugar:	R\$ 700,00
	3º lugar:	R\$ 500,00



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE - DIARI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Publicação DOU Nº 147, SEÇÃO 03, PAG. 90, DE 05-08-2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e o Consorcio Metroman 2020, CNPJ: 40.627.726/0001-73, Processo 23507.002783/2021-82. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 03 de agosto de 2021. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Antônio Fernando Carvalho da Silva, Gestor do Consorcio Metroman 2020.

Publicação DOU Nº 147, SEÇÃO 03, PAG. 90, DE 05-08-2021

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Espécie: Termo de Adesão ao Serviço Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o estudante Cicero Secundo Sampaio, Identidade Nº 95029141067, inscrito no CPF nº 627.634.663-20, Processo: 23507.002560/2021-89. Objeto: o serviço voluntário a ser desempenhado junto ao Laboratório de Bioquímica e Fisiologia de Plantas e Campos de Experimentação do Curso de Agronomia, do Centro de Ciências Agrárias e Biodiversidade da UFCA, está de acordo com a Lei 9.608/98, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcionará, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins. Vigência: 12 de julho 2021 a 15 de dezembro 2021, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Data de assinatura: 05 de julho de 2021. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Cicero Secundo, estudante/voluntário.

Publicação DOU Nº 147, SEÇÃO 03, PAG. 90, DE 05-08-2021

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Espécie: Termo de Adesão ao Serviço Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a estudante, Samila Barbosa Lisboa, Identidade Nº 5372446, inscrito no CPF nº 948.869.972-87, Processo: 23507.002561/2021-62. Objeto: o serviço voluntário a ser desempenhado junto ao Laboratório de Bioquímica e Fisiologia de Plantas e Campos de Experimentação, do Curso de Agronomia, do Centro de Ciências Agrárias e Biodiversidade da UFCA, está de acordo com a Lei 9.608/98, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcionará, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins. Vigência: 12 de julho 2021 a 15 de dezembro 2021, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Data de assinatura: 05 de julho de 2021. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Samila Barbosa Lisboa, estudante/voluntária.

Publicação DOU Nº 150, SEÇÃO 03, PAG. 72, DE 10-08-2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, Patrick Gomes Rodrigues Engenharia (GR Engenharia e Construções), CNPJ: 42.779.997/0001-70, Processo 23507.002822/2021-96. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 04 de agosto de 2021. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Patrick Gomes Rodrigues, proprietário da GR Engenharia e Construções.

Publicação DOU Nº 150, SEÇÃO 03, PAG. 72, DE 10-08-2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, HE Engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 40.256.054/0001-37, Processo 23507.002823/2021-69. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 02 de agosto de 2021. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Emídio Calixto de Araújo, representante legal da HE Engenharia e Construções LTDA.

Publicação DOU 151, SEÇÃO 03, PAG. 55, DE 11-08-2021

EXTRATO DE CONVENIO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a Farmace – Industria Químico-Farmacêutica Cearense, CNPJ: 06.628.333/0001-46, Processo 23507.002848/2021-73. Objeto: Propiciar estágio obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 05 de agosto de 2021. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, José Lívio Luna Callou, Diretor da Farmarce - Industria Químico-Farmacêutica Cearense.

Publicação DOU Nº 153, SEÇÃO 03, PAG. 64, DE 13-08-2021
EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

TEX Espécie: Acordo de Parceria entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, o Município de Várzea Alegre - CE, CNPJ: 07.539.273/0001-58, e a Fundação ASTEF, CNPJ: 08.918.421/0001-08), Processo 23507.002655/2021-46. Objeto: Realização das atividades inerentes ao projeto intitulado “Estudo Aplicado para Fins de Auditoria da Proposta de Plano Diretor Municipal de Várzea Alegre”. Vigência: 08 (oito) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 30 de julho de 2021. Signatários Professor Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, José Hélder Máximo de Carvalho, Prefeito Municipal de Várzea Alegre e José de Paula Barros Neto, Diretor Presidente da Fundação ASTEF

Publicação DOU Nº 144, SEÇÃO 03, PAG. 83, DE 02-08-2021
EXTRATO DE CONVENIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a JM Marques Engenharia Eireli, CNPJ: 12.571.752/0001-91, Processo 23507.002708/2021-70. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 19 de julho de 2021. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Josivan Gomes Marques, representante legal da JM Marques Engenharia Eireli.

Publicação DOU 144, SEÇÃO 03, PAG. 83, DE 02-08-2021
EXTRATO DE CONVENIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e Kari Soleanne Nogueira Lima Sampaio (Portal de Notícias Badalo), CNPJ: 32.077.397/0001-06, Processo 23507.002734/2021-47. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 27 de julho de 2021. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Kari Soleanne Nogueira Lima Sampaio, sócia diretora do Portal de Notícias Badalo.

Publicação DOU 157, SEÇÃO 03, PAG. 63, DE 19-08-2021
TERMO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a H & H Serviços LTDA, CNPJ: 18.429.319/0001-00, Processo 23507.002911/2021-21. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 11 de agosto de 2021. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Hebert de Melo Soares Pinho, sócio H & H Serviços LTDA.

Publicação DOU 162, SEÇÃO 03, PAG. 58, DE 26-08-2021
TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação, CNPJ: 07.954.514/0001-25. Processo 23507.002692/2021-17. Objeto: estabelecer as condições indispensáveis a viabilização de concessão de estágios obrigatórios curriculares pela CONCEDENTE aos estudantes dos cursos de Licenciatura em Biologia, Filosofia, Física, História, interdisciplinar de Ciências Naturais e Matemática, Letras/Libras, Matemática, Música, Pedagogia e Química e dos Cursos de Bacharelado em Administração, Administração Pública e Biblioteconomia da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação, em estágio obrigatório, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e uma estratégia de profissionalização que fortaleça o processo ensino - aprendizagem.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Vigência: 04 (anos) a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 11 de abril de 2021. Signatários Professor Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, Eliane Nunes Estrela, Secretária da Educação do Estado do Ceará.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXTRATOS – AGOSTO/2021

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 160 de 24/08/2021 - Pág. 85

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158719 - UFCA Número do Contrato: 13/2019. Nº Processo: 23507.000622/2021-35. Pregão. Nº 6/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Repactuação do contrato nº 13/2019, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, nº de Registro no MTE: CE000048/2020 e do seu Termo Aditivo, nº de Registro no MTE: CE000173/2021. Vigência: 01/01/2021 a 09/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.613.348,05. Data de Assinatura: 12/08/2021. (COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2021 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 08/2021, homologado em favor da empresa: NUTRE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.086.556/0001-45, vencedora do grupo 1. Valor total homologado: R\$ 531.696,00. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração (SIDECA - 23/08/2021)

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 157 de 19/08/2021 - Pág. 63

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2021 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 09/2021, homologado em favor das empresas: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA, CNPJ: 01.808.192/0001-20, vencedora do item 21 (R\$ 360,00), BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.890.627/0001-53, vencedora do item 20 (R\$ 420,75), MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.388.921/0001-85, vencedora dos itens 12, 13 e 43 (R\$ 644,05), SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74, vencedora do item 38 (R\$ 2.896,60), BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.508.137/0001-12, vencedora dos itens 11, 23, 24 e 41 (R\$ 925,95), GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, vencedora dos itens 6, 7, 8, 9, 10, 14, 17, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 40, 42, 44, e 45 (R\$ 8.297,35), BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, vencedora do item 46 (R\$ 17.697,60), ROGERIA APARECIDA CARDOSO, CNPJ: 71.841.456/0001-22, vencedora dos itens 37 e 39 (R\$ 513,50). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 15, 16, 18, 19, 25, 31, 33, 34, 35 e 36 foram cancelados por inexistência de proposta. Valor total homologado: R\$ 31.755,80. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração (SIDECA - 18/08/2021)

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 156 de 18/08/2021 - Pág. 66

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 158719 - UFCA Nº Processo: 23507.002583/2020-53. Pregão Nº 3/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 18.627.036/0001-65 - STARFRIO COMERCIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da universidade federal do cariri (ufca) nos campi de barbalha, brejo santo, crato, icó, juazeiro do norte (campus acadêmico e sede administrativa-reitoria). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022. Valor Total: R\$ 689.977,29. Data de Assinatura: 16/08/2021. (COMPRASNET 4.0 - 17/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 158719 - UFCA Nº Processo: 23507.002583/2020-53. Pregão Nº 3/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 18.627.036/0001-65 - STARFRIO COMERCIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da universidade federal do cariri (ufca) nos campi de barbalha, brejo santo, crato, icó, juazeiro do norte (campus acadêmico e sede administrativa-reitoria). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022. Valor Total: R\$ 689.977,29. Data de Assinatura: 16/08/2021. (COMPRASNET 4.0 - 17/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 158719 - UFCA Nº Processo: 23507.002583/2020-53. Pregão Nº 3/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 18.627.036/0001-65 - STARFRIO COMERCIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da universidade federal do cariri (ufca) nos campi de barbalha, brejo santo, crato, icó, juazeiro do norte (campus acadêmico e sede administrativa-reitoria). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022. Valor Total: R\$ 689.977,29. Data de Assinatura: 16/08/2021. (COMPRASNET 4.0 - 17/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 158719 - UFCA Nº Processo: 23507.002583/2020-53. Pregão Nº 3/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 18.627.036/0001-65 - STARFRIO COMERCIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

condicionadores de ar da universidade federal do cariri (ufca) nos campi de barbalha, brejo santo, crato, icó, juazeiro do norte (campus acadêmico e sede administrativa-reitoria). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022. Valor Total: R\$ 689.977,29. Data de Assinatura: 16/08/2021. (COMPRASNET 4.0 - 17/08/2021). EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 158719 - UFCA Nº Processo: 23507.002583/2020-53. Pregão Nº 3/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 18.627.036/0001-65 - STARFRIO COMERCIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da universidade federal do cariri (ufca) nos campi de barbalha, brejo santo, crato, icó, juazeiro do norte (campus acadêmico e sede administrativa-reitoria). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022. Valor Total: R\$ 689.977,29. Data de Assinatura: 16/08/2021. (COMPRASNET 4.0 - 17/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 158719 - UFCA Nº Processo: 23507.002583/2020-53. Pregão Nº 3/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 18.627.036/0001-65 - STARFRIO COMERCIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da universidade federal do cariri (ufca) nos campi de barbalha, brejo santo, crato, icó, juazeiro do norte (campus acadêmico e sede administrativa-reitoria). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022. Valor Total: R\$ 689.977,29. Data de Assinatura: 16/08/2021. (COMPRASNET 4.0 - 17/08/2021).

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 153 de 13/08/2021 - Pág. 64

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2021 - UASG 158719 - UFCA Número do Contrato: 2/2017. Nº Processo: 23507.000531/2021-67. Dispensa. Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 07.047.251/0001-70 - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Vigência: 10/04/2021 a 09/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.440.976,61. Data de Assinatura: 09/04/2021. (COMPRASNET 4.0 - 09/04/2021).

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 147 de 05/08/2021 - Pág. 90

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 158719 Nº Processo: 1950/2021-69. Objeto: Aquisição de material de expediente, lixeiras, pendrives, carregadores, pilhas, filtro de linhas e termômetros para atender demandas de diversos setores da Universidade Federal do Cariri. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 05/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158719-5-00015-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: . SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração (SIASGnet - 04/08/2021) 158719-26449-2021NE800001

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 145 de 03/08/2021 - Pág. 75

RETIFICAÇÃO No Extrato de Termo Aditivo nº 14/2021, publicado no D.O.U. de 21/07/2021, Seção 3, pág. 78. Onde se lê: Nº Processo: 23507.001217/2015-52, leia-se: Nº Processo: 23507.000179/2021-65, onde se lê: Data de Assinatura: 24/06/2021, leia-se: Data de Assinatura: 28/06/2021 e onde se lê: Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2021, leia-se: Vigência: 01/01/2021 a 31/05/2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 017/2021, de 04 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 09/2021.

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 09/2021, firmado com a empresa CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA, CNPJ nº 07.135.428/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas transportadas: almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Cariri (UFCA), unidades Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho Universitário (Consuni), incluindo o período de férias; além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Breno Alves Cipriano de Oliveira	1794400
Fiscal Administrativa	Ana Geórgia de Araújo Correia	1167624
Fiscal Técnica	Karine Alves de Moura	1186660

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 014/2021, de 02 de junho de 2021, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 018/2021, de 12 de agosto de 2021

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Acordo de Parceria 01/2021, entre a UFCA, o Município de Juazeiro do Norte e a Fundação ASTEF.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Embasado no artigo 17 do Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020, DESIGNAR os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como fiscais titulares e suplentes do ACORDO DE PARCERIA 01/2021 CELEBRADO ENTRE A UFCA (CNPJ 18.621.825/0001-99), o município de JUAZEIRO DO NORTE-CE (CNPJ: 07.974.082/0001-14) e a FUNDAÇÃO ASTEF (CNPJ Nº 08.918.421/0001-08); e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado no Acordo, que é a realização de atividades de pesquisa e cooperadas entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI e o município DE JUAZEIRO DO NORTE, com o apoio administrativo e financeiro da FUNDAÇÃO ASTEF, para realização das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação inerentes ao projeto intitulado "Estudo Aplicado para Fins de Revisão do Plano Diretor Municipal de Juazeiro do Norte (PDM-JN)" :

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal titular	Diego Dario Almeida Quirino	1200193
Fiscal Suplente	Antônio Gerson Bezerra de Moraes	9202157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 019/2021, de 12 de agosto de 2021

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Acordo de Parceria 01/2021, entre a UFCA, o Município de Várzea Alegre e a Fundação ASTEF.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Embasado no artigo 17 do Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020, DESIGNAR os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como fiscais titulares e suplentes do ACORDO DE PARCERIA 01/2021 CELEBRADO ENTRE A UFCA (CNPJ 18.621.825/0001-99), o município de VÁRZEA ALEGRE/CE (CNPJ: 07.539.273/0001-587) e a FUNDAÇÃO ASTEF (CNPJ Nº 08.918.421/0001-08); e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado no Acordo, que é a realização de atividades de pesquisa e cooperadas entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI e o município de VÁRZEA ALEGRE, com o apoio administrativo e financeiro da FUNDAÇÃO ASTEF, para realização das atividades inerentes ao projeto intitulado "Estudo Aplicado para Fins de Auditoria da Proposta de Plano Diretor Municipal de Várzea Alegre":

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal titular	Diego Dario Almeida Quirino	1200193
Fiscal Suplente	Antônio Gerson Bezerra de Moraes	9202157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 020, de 16 de agosto de 2021

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 10/2021.

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 10/2021, firmado com a empresa STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº18.627.036/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos condicionadores de ar da Universidade Federal do Cariri (UFCA) nos Campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato, Icó, Juazeiro do Norte(campus acadêmico e sede administrativa-Reitoria):

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	David Andriola Colares	1658702
Gestor Substituto	Domingos Sávio Ferreira Cordeiro	1151135
Fiscal Técnica	Virginia Bezerra Oliveira Campos	1276995
Fiscal Técnico substituto	Davy de Macedo Leite	3162016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 021/2021, de 20 de agosto de 2021

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar o objeto da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021.

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Fiscalização do objeto da Ata de Registro de Preços SRP nº 01/2021, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021, referente ao registro de preços para a contratação de solução de banco de dados:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Lucas Emanuel Dantas Barbosa	1207099
Fiscal Substituto	Marcos Yuri Fernandes Maia da Silva	1040185

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

**PROCESSO SELETIVO SISU 2021.2
(Semestre Letivo 2021.2)**

EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA

CONVOCAÇÃO DE CHAMADA REGULAR

A Pró-reitoria de Graduação divulga a Convocação de Chamada Regular do SiSU 2021.2 com as seguintes informações:

- 1.** Quadro de vagas da Chamada Regular de acordo com o curso e modalidade de concorrência;
- 2.** Cronograma Geral;
- 3.** Informações referentes aos procedimentos de heteroidentificação e de solicitação presencial de matrícula;
- 4.** Informações referentes ao procedimento de perícia médica;
- 5.** Relação nominal de convocados em ordem decrescente de classificação de acordo com o curso e modalidade de concorrência.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que nesta convocação constarem como empatados na última vaga das modalidades de ampla concorrência, L5, L6, L13 e L14 deverão enviar documentação de renda familiar (de acordo com o Anexo III do Edital 10/2021/PROGRAD/UFCA) durante o pré-cadastro on-line utilizando o campo referente a “outras documentações”.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1. Quadro de vagas:

Bacharelado em Medicina – Campus de Barbalha										
Ampla Concorrência		Cota								
A0	B5187	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	+4% na nota (item 9 do Edital)	2	6	2	6	1	1	1	1	40

Bacharelado em Administração – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Engenharia Civil – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Engenharia de Materiais – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50



2. Cronograma Geral:

Atividade	Período
Pré-cadastro on-line Pelo candidato no endereço: https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/convocacao_pre_cadastro/acesso.jsf	11 a 16 de agosto de 2021
Publicação da Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação No endereço http://sisu.ufca.edu.br	17 de agosto de 2021
Procedimento de Heteroidentificação (Entrevista Online) Para candidatos das modalidades L2, L6, L10 e L14 autodeclarados preto ou pardo	19 de agosto de 2021, nos termos prescritos na convocação para o procedimento de heteroidentificação
Resultado Parcial Referente a todas as modalidades de concorrência. No endereço http://sisu.ufca.edu.br	24 de agosto de 2021
Recurso on-line Referente a todas as modalidades de concorrência. Candidatos com indeferimento no resultado parcial. No endereço https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/acesso.jsf	25 a 30 de agosto de 2021
Resultado Pós-Recurso Referente a todas as modalidades de concorrência. No endereço eletrônico http://sisu.ufca.edu.br	Data a ser informada no Cronograma da Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação
Solicitação de Matrícula Presencial Pelos candidatos "Classificados" no Resultado pós-Recurso	Data(s) a ser(em) agendada(s) após o retorno das atividades presenciais Item 16.1 do Edital 10/2021/PROGRAD/UFCA
Resultado Final No endereço eletrônico http://sisu.ufca.edu.br	Data a ser informada após o retorno das atividades presenciais Item 16.1 do Edital 10/2021/PROGRAD/UFCA



3. Informações referentes aos procedimentos de heteroidentificação e solicitação presencial de matrícula.

O Procedimento de Heteroidentificação destina-se exclusivamente aos candidatos das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial (L2, L6, L10 e L14) autodeclarados pretos ou pardos.

Para realizar o procedimento o candidato deverá, obrigatoriamente, ter enviado o Pré-cadastro on-line no prazo estabelecido no item 2 desta Convocação.

Em razão do contexto epidemiológico desfavorável ao desenvolvimento de atividades presenciais, o procedimento de heteroidentificação será realizado, excepcionalmente, por meio de entrevista online em link a ser disponibilizado pela UFCA, a qual ocorrerá no dia 19 de agosto de 2021 nos horários determinados na Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação que será publicada em 17 de agosto de 2021 no site do SiSU na UFCA <http://sisu.ufca.edu.br>. O candidato deverá comparecer à entrevista exclusivamente no dia e horário para o qual foi agendado.

A entrevista online ocorrerá por meio do serviço de comunicação Google Meet, cujo link e detalhamento dos procedimentos a serem executados serão encaminhados ao e-mail previamente cadastrado pelo candidato no SIGAA. Recomenda-se que para participação na entrevista o candidato utilize uma conta de e-mail vinculada ao Google.

Nos termos do item 10.1.3. do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA, para a realização da entrevista online o candidato deverá:

- I- estar com uma conexão de internet que permita uma transmissão de videoconferência de qualidade;
- II- estar em um local de fundo branco (ou fundo de cor clara) e com boa iluminação;
- III - manter câmera e microfone ligados durante todo o procedimento;
- IV - manter o ambiente sem ruídos e sem intervenção de terceiros;
- V - definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado;
- VI - posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem; e
- VII - estar com o documento de identificação oficial com foto e com a autodeclaração de cor/raça enviada nos termos do item 10.1.2.

No caso de impedimento de comparecimento à entrevista será determinada uma última e definitiva data para o procedimento online de heteroidentificação. Para tanto, o candidato deverá encaminhar e-mail para sisu@ufca.edu.br com o ASSUNTO: Justificativa de Ausência ao Procedimento de Heteroidentificação, com a justificativa e anexando as devidas comprovações, na data, horário e nos termos estabelecidos na Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação. Na presente situação, o link e o horário da entrevista serão informados por e-mail.

As Justificativas de Ausência ao Procedimento de Heteroidentificação serão analisadas pela comissão do SiSU 2021.2 que avaliará cada requerimento considerando o(s) impedimento(s) apresentado(s) e, de acordo com a especificidade do caso, sua(s) correspondente(s) comprovação(ões) anexa(s): atestado médico, print contendo data e hora que comprova que o candidato teve problemas de acesso à sala virtual, comprovantes de não fornecimento de energia elétrica no horário da entrevista online etc (citações comprobatórias exemplificativas).

O candidato autodeclarado indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o pré-cadastro documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena, e seu recurso acontecerá nos dias estabelecidos no item 2 desta Convocação.

A solicitação presencial de matrícula só será permitida aos candidatos “classificados” no resultado pós-recurso. As datas nas quais o candidato classificado deverá comparecer à UFCA portando as documentações originais para realizar a solicitação presencial de matrícula nos termos prescritos nos subitens 15.1.2. a 15.1.2.6., serão divulgadas no site do SiSU na UFCA, no endereço <http://sisu.ufca.edu.br>, observados os termos do item 16.1 do Edital.

16.1. As datas da solicitação presencial de matrícula e do resultado final das chamadas deste processo seletivo serão condicionadas ao retorno das atividades presenciais na UFCA, as quais encontram-se suspensas em decorrência da pandemia da COVID-19.



4. Informações referentes ao procedimento de perícia médica

Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência (modalidades L9, L10, L13 e L14), deverão anexar durante o pré-cadastro on-line, as documentações de perícia médica descritas nos incisos I ao VI do item 8.2 do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA, além das demais documentações referentes a sua modalidade de concorrência.

Em se tratando de candidatos com deficiência mental/intelectual ou transtorno do espectro autista, deve-se observar o seguinte:

I. Além das documentações constantes nos incisos I ao VI do item 8.2 do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA, o candidato deverá encaminhar também relatório neuropsicológico emitido por psicólogo com mensuração de quociente intelectual (QI), conforme modelos disponibilizados no site <http://sisu.ufca.edu.br>, conforme o caso.

II. Em função da sobrecarga dos serviços de saúde por conta da pandemia de COVID- 19 e em cumprimento à decisão antecipatória da tutela, será disponibilizado um prazo diferenciado para o envio do relatório neuropsicológico.

III. Dessa forma, a cópia digitalizada (na íntegra) do relatório neuropsicológico deverá ser encaminhada para o e-mail: nucleodepericias.progep@ufca.edu.br, com o ASSUNTO: RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO_CHAMADA REGULAR SISU 2021.2 (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), obrigatoriamente até as 23h59 do dia 10 de setembro de 2021, sob pena de indeferimento da solicitação de matrícula, e conseqüente exclusão do processo seletivo.

IV. A perícia será realizada com base nos documentos médicos encaminhados pelo candidato e, somente se houver necessidade, será realizada perícia presencial em data e local a serem definidos pelo Núcleo de Perícias Médicas da UFCA.

V. Eventuais datas de recurso contra o resultado pericial do relatório neuropsicológico serão publicadas no endereço <http://sisu.ufca.edu.br> por ocasião da divulgação do resultado da referida perícia documental.

Todos os documentos comprobatórios da deficiência relacionados nos itens 8.2 e 8.2.4 do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA deverão ser entregues fisicamente no ato da solicitação presencial de matrícula nos termos dos itens 8.2.5 e 8.2.5.1 do referenciado Edital.

8.2.5. Todos os documentos originais referentes aos incisos do item 8.2 e ao item 8.2.4 deverão ser apresentados fisicamente à Coordenação do Curso pelo candidato classificado no ato da solicitação presencial de matrícula:

a) Os originais referentes ao inciso I do item 8.2 e ao item 8.2.4 serão retidos e ficarão arquivados no Núcleo de Perícias da UFCA.

b) Os originais referentes ao inciso II do item 8.2 deverão ser apresentados integralmente, ainda que apenas os laudos tenham sido digitalizados durante o pré-cadastro e/ou recurso, sendo também retidos e arquivados no Núcleo de Perícias da UFCA.

8.2.5.1. Os documentos originais referenciados nas alíneas a e b do item 8.2.5 deverão ser entregues em envelope/embalagem lacrada e identificada com as seguintes informações: nome completo, CPF, modalidade de concorrência e curso.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

5. Relação nominal de convocados em ordem decrescente de classificação de acordo com o curso e modalidade de concorrência.

Os candidatos aqui listados deverão enviar as documentações referentes à sua modalidade de concorrência nas datas estabelecidas no presente cronograma (2. Cronograma Geral) e seguir todas as prescrições constantes no EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA e nesta convocação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Ampla concorrência	
Sigla da modalidade:	A00	
ENEM	NOME	NOTA
20****617370	MATHEUS DOMINGUES MARTINS	807,03
20****148835	VINICIUS RAMON BARROS TELES SILVA	711,98
20****204139	ABNA EMILLY SILVA NERI	709,13
20****196877	ANDRE ARAUJO RODRIGUES LIMA	702,72
20****534401	CICERO ANDRE FELIX ROMAO	695,65
20****799172	LUELLENN RAYSSA SILVA FERREIRA	692,67
20****107315	JHONATTA DAVID LACERDA BARROS	690,95
20****582465	SABRINA KAYLANE DA SILVA ALVES	687,53
20****921980	CLEBSON IRAN TAVARES DE OLIVEIRA	683,65
20****002804	BARBARA VITORIA RIBEIRO RODRIGUES	683,48
20****900245	JOSE RAMON FERREIRA DIAS	681,06
20****854109	ANDREZZA MENDES RIBEIRO	676,83
20****300270	FRANCISCO ALEANO FELICIO FLORENCO	676,38
20****392854	ALCILENE LOIOLA MATOS	674,93
20****769037	ERICA LIMA SILVA	672,23
20****053364	RUTH ELLY DE LIMA ANDRADE	671,64
20****290897	ANA CLARA REBOUCAS COELHO	671,33
20****205517	SUELLEN JAMILLY DAMASCENO VIEIRA	670,66
20****767923	ROSINEIDE FERREIRA DUARTE	670,11
20****190178	LARA BEZERRA BARBOSA MACIEL	668,63
20****511937	ALESSANDRO DE ANDRADE SILVA	667,72
20****050358	GENIVIEVY KAROLINE SOUSA ALMEIDA	664,73
20****757001	ITALO ALVES DA SILVA	663,99
20****003436	LIVIA MARIA INACIO MOREIRA	663,27
20****019859	SAULO GOMES LIMA	663,13

Curso/Formação/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L01	
ENEM	NOME	NOTA
20****677382	NARCISA PEREIRA ALENCAR	690,88
20****165483	SABRINA SUELE SALMENTO PEREIRA	688,53
20****823803	JOANA DARK VIDAL LANDIM	641,40

Curso/Formação/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L02	
ENEM	NOME	NOTA
20****325797	ANTONIO RONER FERREIRA LO	681,52
20****332701	CICERA MILENA VIEIRA MOTA	678,82
20****264892	GABRIEL MARX DOS SANTOS RODRIGUES	673,46
20****175150	ANDRESSA GOMES DA SILVA	668,47
20****653307	LUIZ PEDRO DE ANDRADE	661,58
20****749991	SAYD AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	661,38



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****661754	MARIA EVAILMA DA SILVA	660,92
--------------	------------------------	--------

Curso/Formação/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L05	
ENEM	NOME	NOTA
20****716659	CICERO GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	676,85
20****818281	RAFAELA DE PAIVA PIRES	668,24

Curso/Formação/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L06	
ENEM	NOME	NOTA
20****218605	CARLINE GOMES DE SOUZA	671,52
20****545986	EVERSON ALLAN MARTINS DE SOUSA	668,95
20****502825	EDNA LOURENCO DA CONCEICAO	663,82
20****800611	ANA ISABEL MOREIRA DE MATOS	645,93
20****991601	FRANCISCO HERISON SILVA OLIVEIRA	645,77
20****571275	ANNY LUENY FERREIRA SILVA	645,64
20****855902	GABRIEL SOUSA PEREIRA	642,21

Curso/Formação/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	09	
ENEM	NOME	NOTA
20****889053	RAIANE BRAGA BARROS	549,02

Curso/Formação/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
Sigla da modalidade:	L10	
ENEM	NOME	NOTA
20****126270	ALEX ARIIVALDO DA SILVA	596,68
20****280387	ANTONIO GAMELEIRA DA SILVA	525,04

Curso/Formação/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L13	
ENEM	NOME	NOTA
20****668274	MARIA FURTADO DE SOUZA	550,01



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Foraçoão/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L14	
ENEM	NOME	NOTA
20****626118	EDIVANE DO NASCIMENTO LIMA	485,23
20****289347	WESLEY NERIVAN DOS SANTOS MENDONCA	432,94

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)		
Descrição da Modalidade:	Ampla concorrência	
Sigla da modalidade:	A00	
ENEM	NOME	NOTA
20****756057	ANDERSON DEYWID TINTINO DE SOUSA	780,40
20****666118	DANIELSON RIPARDO NASCIMENTO	771,93
20****019886	MURILLO INACIO DA COSTA SILVA	759,11
20****515034	JOAO LUCAS TELES PONTES CASTRO	745,56
20****471477	BIANCA EVELYN ANDRADE LEITE	742,42
20****897443	ANTONIO ARAGAO XEREZ JUNIOR	741,18
20****833114	SOFIA RODRIGUES ALENCAR	739,86
20****968259	CAIO RENDEL DE QUEIROZ RIBEIRO	736,47
20****884308	TEOGENES ALENCAR MATIAS	730,27
20****825851	CICERO VINICIUS SOUZA BRITO	727,86
20****020352	LUCAS ANTONIO MONTEIRO PILAR	723,71
20****046026	ISADORA MARIA MATIAS FIGUEIREDO	722,75
20****609175	ALYSSON JOSE DE SOUZA MEDEIROS	712,93
20****728094	JOSE FABIO DE OLIVEIRA SOUSA	712,25
20****891849	LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA	711,05
20****198878	ANDERSON BATALHA DA COSTA	710,29
20****946026	LARISSA FACUNDO DE ALMEIDA NEGREIROS PEREIRA	709,97
20****379942	GABRIEL DA SILVA DIOGENES	707,80
20****650054	PALOMA DE LUCENA FEITOSA PEREIRA	707,62
20****140160	MARIA HELOISA LIMA MIRANDA	705,77
20****755084	ANA FLAVIA FERREIRA LEO FERRAZ	704,86
20****536520	AMANDA VICTORIA BARROS DA SILVA	704,36
20****496689	GABRIEL HENRIQUE MOTA ALVES	704,29
20****012592	YANNE GONCALVES MOTA	702,36
20****815607	MARIA EDUARDA REIS	699,28

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L01	
ENEM	NOME	NOTA
20****045904	ANTONIO DEIMENSON DE OLIVEIRA SILVA	735,09
20****109609	ROGERIO CORDEIRO LUSTOSA FILHO	718,37
20****139693	LUANA MARIA SANTOS DA SILVA	713,54

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)		
---	--	--



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L02	
ENEM	NOME	NOTA
20****093670	MARIA MARCELA CECILIO QUESADO	728,67
20****944142	PAULO EMILIO MONTE CUSTODIO	696,82
20****456250	WALISSON ALMEIDA DE SOUSA	691,50
20****449756	CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA NETA	682,81
20****756855	MARIA APARECIDA DE SOUSA	680,49
20****806287	EXPEDITO MIRANDA SAMPAIO NETO	680,31
20****470784	MARIA GRAZIELA DO CARMO	671,99

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L05	
ENEM	NOME	NOTA
20****816284	MATHEUS SIQUEIRA ARAUJO DANTAS	690,36
20****064436	WESLEY NILSON OLIVEIRA DE SOUSA	685,29

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L06	
ENEM	NOME	NOTA
20****007872	MARIA CLARA BATISTA RODRIGUES	723,34
20****157685	WESLEY RODRIGUES BRAGA	684,50
20****014303	GABRIEL DAVID DA SILVA CLEMENTE	681,88
20****702548	THALYTA DA SILVA CARVALHO	674,11
20****727402	CASSIANO LUCAS BENEDITO MARIANO	670,52
20****393072	JOSE ALBERTO SOARES RIBEIRO	669,69
20****846540	PEDRO HENRIQUE BRITO ALBUQUERQUE	667,70

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L09	
ENEM	NOME	NOTA
20****129285	GABRIEL AMORIM BATISTA	534,76

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L10	
ENEM	NOME	NOTA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****983048	MAYARA KAYLINE MELO DE MOURA	620,36
20****933771	MARIA NEUZIANE DA SILVA	520,73

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)		
Descrição da Modalidade:	Ampla concorrência	
Sigla da modalidade:	A00	
ENEM	NOME	NOTA
20****718718	ANTONIO GABRIEL MESQUITA FROTA RODRIGUES	768,30
20****614429	VINICIUS GONCALVES DIAS	714,80
20****236430	PEDRO YAN ALCANTARA PALACIO	677,74
20****159437	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	670,87
20****087618	TCHALIS ALVES FERREIRA DA SILVA	657,64
20****712040	LUIZ MATHEUS TAVARES DOS SANTOS SILVA	646,76
20****924660	ARTUR BRITO MORAES	641,37
20****305986	MARINA RODRIGUES DE SOUZA	634,46
20****987942	RAIMUNDO IVAN DE ARAUJO FILHO	633,55
20****278950	GABRIELLE DOS SANTOS PORTO	632,96
20****042122	LUSMARIO RODRIGUES	632,75
20****934060	MICHAEL DOUGLAS BATISTA DE ARAUJO	626,95
20****567781	ENZO JONATHAN FERNANDES MUNOZ	625,88
20****992306	INGRID MARIA DA SILVA	624,66
20****417474	FRANCISCO RIVAN ALVES	623,62
20****968001	IGOR ALVES FREITAS	616,61
20****852062	KAYRON SA MOREIRA	612,19
20****067228	EXPEDITO INACIO CRUZ FILHO	612,01
20****663107	ANTONIO ANDERSON DE LIMA SOUSA	611,59
20****118596	VICTORIA CAMILLI BEZERRA DA SILVA	610,36
20****420351	GEAZI MASSENA DOS SANTOS	610,10
20****513555	CAIRO LUAN PEREIRA OLIVEIRA	609,64
20****282507	BRUNO AUGUSTO GONCALVES GERMANO	608,11
20****273821	SAMELA DEBORA MENDES DIAS	607,88
20****244834	LIZ HELENA PEREIRA SILVA	607,50

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L01	
ENEM	NOME	NOTA
20****621954	HYAGO GUTEMBERG RODRIGUES DE OLIVEIRA	689,06
20****198881	JOSE EDENILSON MOREIRA DE ARAUJO	671,27
20****778730	MARIA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES	657,91

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L02	
ENEM	NOME	NOTA
20****909926	LARA ISABELE DE SOUZA CARVALHO	635,25
20****322107	JULIO CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES	631,40
20****847846	BRUNO ALCANTARA FERREIRA DE LIMA	621,40
20****238158	DEBORA VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	614,96
20****754755	RAUL LUIZ BARROS FERREIRA	605,58



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****592762	TAYNARA DOMINGOS DA PAIXAO SILVA	597,33
20****577129	CICERA KAILANY MARTINS DA SILVA	588,00

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L05	
ENEM	NOME	NOTA
20****542849	MARIA CLARA BENEVIDES GOMES	620,27
20****010467	CYNTIA PALOMA FERREIRA	613,89

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda(art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L06	
ENEM	NOME	NOTA
20****028507	MATHEUS VIEIRA PINHEIRO	626,74
20****314639	PEDRO FERNANDES LOPES DA SILVA	601,21
20****619595	JOSE LUCAS DOS SANTOS SOUZA	600,35
20****832817	RAYANE DOS SANTOS SOUSA	595,80
20****052132	JOAO LUCAS ELPIDIO DE FREITAS	591,30
20****329972	MATHEUS SANTANA BEZERRA	590,82
20****505703	FRANCISCA NERILANDYA FERREIRA DA SILVA	590,29

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Ampla concorrência	
Sigla da modalidade:	A00	
ENEM	NOME	NOTA
20****655996	RAIMUNDO FABRICIO PAIVA PINTO	0,00
20****359313	LUIZ ALBERTO DE FREITAS JUNIOR	0,00
20****446645	GUILHERME MARTINS BEZERRA EMERICIANO	0,00
20****935604	MATEUS EMANUEL FARIAS PEREIRA	0,00
20****663854	JOAO EMANUEL BRAGA AMARO VIEIRA	0,00
20****839765	JOAO PAULO CANUTO FROTA DE VASCONCELOS	0,00
20****840889	JOSE ATUALPA PINHEIRO LANDIM NETO	0,00
20****948762	ISIS FILGUEIRA SAMPAIO	0,00
20****354501	JOAO VICTOR MONTEIRO DANTAS	0,00
20****818082	ARGEMIRO ERICK LANDIM GRANGEIRO	0,00
20****942315	MARIA AMELIA GONCALVES COELHO SAMPAIO	0,00
20****596686	PAULO VICTOR XAVIER DE OLIVEIRA	0,00
20****524989	VINICIUS LANDIM SANTANA	0,00
20****863232	BEATRIZ CANDIDO MONTEIRO DA SILVA	0,00
20****224449	CARLOS FILIPE LAZZARIN RAMOS	0,00
20****522854	RUBEM SOTER NETO	0,00
20****465087	FRANCISCO WALLACE BEZERRA SALVIANO	0,00
20****585786	ISABEL FELIPE VASQUEZ	0,00
20****058487	BIANKA NASCIMENTO LIMA	0,00



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****412094	SAMUEL MOTA BEZERRA	0,00
--------------	---------------------	------

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L01	
ENEM	NOME	NOTA
20****337264	SARA MARIA DE OLIVEIRA MACEDO	773,41
20****111055	ANDRESSA DE MELO DIAS	764,49

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L02	
ENEM	NOME	NOTA
20****273212	JOSE FELIPE DA SILVA FERREIRA	751,01
20****142691	JEFFERSON RAMON VASCONCELOS ARAUJO	748,69
20****687652	FILIPE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	741,23
20****281024	INGRID LAYLA NOBRE VIANA	740,88
20****520539	ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	738,79
20****432147	FRANCISCA EVEIZA CARLOS CAMPOS	736,47

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L05	
ENEM	NOME	NOTA
20****352302	SOPHIA SWELLEN RODRIGUES MOREIRA	775,12
20****597252	KELWIN DANTAS SILVA	770,21

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda(art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L06	
ENEM	NOME	NOTA
20****247099	ANDRE VINICIUS COSTA MACHADO	750,90
20****203639	VALTER TAVARES DA SILVA JUNIOR	741,58
20****358478	GILBERTO DE ALBUQUERQUE LUCIO	740,14
20****976722	CICERO GUTEMBERG BARRETO PEREIRA GOMES	738,25
20****640444	OHANA OLIVEIRA VIEIRA	737,82
20****691297	MATEUS LAURINDO FERREIRA DE CARVALHO	736,57

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L09	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ENEM	NOME	NOTA
20****856213	GERSON LEANDRO DE FARIAS	705,07

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
Sigla da modalidade:	L10	
ENEM	NOME	NOTA
20****571184	EDVALDO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR	699,75

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L13	
ENEM	NOME	NOTA
20****318551	ANA LIVIA PEREIRA XAVIER	703,08

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L14	
ENEM	NOME	NOTA
20****101748	GABRIEL BORGES DE ARAUJO	755,86

Juazeiro do Norte-CE, 10 de agosto de 2021.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA

ADITIVO Nº 01 À CONVOCAÇÃO DE CHAMADA REGULAR DO SISU 2021.2

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação, usando de suas atribuições legais e tendo em vista questões jurídicas que precisam ser processadas internamente, RESOLVE:

Suspender temporariamente a convocação dos candidatos da modalidade de AMPLA CONCORRÊNCIA (A0) do Curso de Medicina relacionados na Convocação de Chamada Regular do SiSU 2021.2, publicada em 10 de agosto de 2021.

Juazeiro do Norte-CE, 10 de agosto de 2021.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 09/2021/PROGRAD/UFCA – MUDANÇA DE CURSO PARA 2021.1

RESULTADO PARCIAL

A Pró-Reitoria de Graduação divulga abaixo o resultado parcial do processo seletivo para Mudança de Curso 2021.1 – Edital Nº 09/2021/PROGRAD/UFCA. O aluno com solicitação INDEFERIDA poderá recorrer administrativamente nos termos do item 3.9 do Edital de Mudança de Curso, exclusivamente via Forms, a partir de **zero hora do dia 17 até as 23h59min do dia 18 de agosto de 2021** preenchendo formulário eletrônico próprio e apresentando exposição de motivos.

Para fins de critério de seleção do item 1.1 “c” do Edital, os alunos que estão cursando o 3º semestre consecutivo puderam dar seguimento ao processo com a condição de que só poderão ocupar a vaga, caso sejam selecionados, se obtiverem integralização de carga horária em 2020.2.

ADMINISTRAÇÃO – 01 vaga					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Amanda Costa Silva Felix	Letras-Libras	2019013203	IISCA	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, “a” e “c”
Ana Karla Souza Dorta	Administração Pública	2019000063	CCSA	Deferida	Apto para 2ª etapa
Antonio Adysson Silva Alves	Administração Pública	2020000333	CCSA	Indeferido	Não atende ao disposto no item 1.1, “c”
Cicero Alessandro Bezerra dos Santos	Filosofia-Bacharelado	2019012609	IISCA	Deferido	Apto para 2ª etapa
Daylene Gabriele Braga de Araujo	Letras-Libras	2019013286	IISCA	Deferida	Apto para 2ª etapa
Deymyson Bruno da Silva Souza	Engenharia de Materiais	2018003267	CCT	Indeferido	Não atende ao disposto no item 1.1, “a” e “c”
Hellen Maria Oliveira Figueiredo	Engenharia de Materiais	2018003347	CCT	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, a.
Ianca Lisandra Uehara Xavier	Ciência da Computação	2020006275	CCT	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Isaac Hebert Barbosa De Souza	Filosofia-Licenciatura	2020007666	IISCA	Indeferido	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Joelma Gerniele Da Conceição Alves	Biblioteconomia	2020007906	CCSA	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
José Matias Dezidério	Administração Pública	2020007263	CCSA	Indeferido	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Justino Borges Da Silva Neto	Administração Pública	430472	CCSA	Indeferido	Não atende ao disposto no item 1.1, a.
Leonara Oliveira Diniz	Administração Pública	2020002169	CCSA	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Lucas Gonçalves Santos	Administração Pública	2019016170	CCSA	Deferido	Apto para 2ª etapa



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 02 vagas					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Francilene Pereira da Silva	Letras-Libras	2019016742	IISCA	Deferido	Apto para 2ª etapa
Gisele Rodrigues da Silva	Biblioteconomia	2019010023	CCSA	Deferido	Apto para 2ª etapa
Lais Cardoso Ferreira Dumont	Engenharia Civil	407564	CCT	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Manuela Xavier da Silva	Filosofia-Bacharelado	2019012780	IISCA	Deferido	Apto para 2ª etapa

DESIGN – 01 vaga					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Aparecida Valdcélia Ferreira de Almeida	Biblioteconomia	2020003531	CCSA	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Eduardo Batista Leite	Filosofia-Bacharelado	2019012627	IISCA	Indeferido	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Jorge Hélio Correia dos Santos	Jornalismo	381646	IISCA	Indeferido	Não atende ao disposto no item 1.1, a.

ENGENHARIA CIVIL – 03 vagas					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Amanda da Silva Bezerra	Engenharia de Materiais	2020009929	CCT	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Ana Beatriz do Nascimento	Engenharia de Materiais	2020009947	CCT	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Brena Lins Gomes	Engenharia de Materiais	430697	CCT	Deferida	Apto para 2ª etapa
Caio Henrique Pereira de Meneses	Engenharia de Materiais	2020004762	CCT	Indeferido	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Elaisya de Santana Moraes	Engenharia de Materiais	2020007156	CCT	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Fernandino Gomes Ferreira Junior	Engenharia de Materiais	2020001680	CCT	Indeferido	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Giliard Gomes Angelo	Engenharia de Materiais	393116	CCT	Indeferido	Não atende ao disposto no item 1.1, a.
João Otávio Nogueira Dos Santos	Engenharia de Materiais	405979	CCT	Deferido	Apto para 2ª etapa



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

João Victor Beserra Camilo	Engenharia de Materiais	2019019440	CCT	Deferido	Apto para 2ª etapa
Jose Lima de Franca	Agronomia	430522	CCAB	Deferido	Apto para 2ª etapa
Júlio Cesar sena sousa	Engenharia de Materiais	2020011005	CCT	Indeferido	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Marilia Gabriela Lopes Batista	Engenharia de Materiais	2018003463	CCT	Deferido	Apto para 2ª etapa
Mariza Mariana Lima Miranda	Engenharia de Materiais	406174	CCT	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, "b". e no Item 1.2, "a".
Matheus Pires Cavalcanti	Engenharia de Materiais	2019019646	CCT	Deferido	Apto para 2ª etapa

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA – 02 vagas

NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Daniela Maria da Silva Dantas	Pedagogia	2020008761	IFE	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.

JORNALISMO – 01 vaga

NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Joelma de Jesus Lucena da Silva	Biblioteconomia	2020004280	CCSA	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Paulo Roberto Brito Lima	Administração	381267	CCSA	Deferido	Apto para 2ª etapa

Juazeiro do Norte-CE, 16 de agosto de 2021.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO

Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 08/2021/PROGRAD/UFCA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2021.1

RESULTADO PARCIAL

A Pró-Reitoria de Graduação divulga abaixo o resultado parcial do processo de seleção para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri para o período 2021.1.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente exclusivamente via internet no endereço <https://forms.ufca.edu.br>, entre os dias **24 e 25 de agosto de 2021** preenchendo formulário eletrônico próprio, complementando a documentação e apresentando exposição de motivos.

Os candidatos de admissão de graduados que tiverem no ato da inscrição (29 de julho a 04 de agosto de 2021) anexado apenas Certidão de Colação de Grau, deverão, se aprovados dentro do número de vagas, apresentar o Diploma no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

QUADRO 01 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

AGRONOMIA – 01 vaga			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Carlos Augusto Mota Soares	Agronomia	INDEFERIDO	Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, II, (na declaração não consta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo aluno). Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, III e 4.8.2, (o histórico escolar não está assinado e carimbado pela IES de origem e não é possível verificar a autenticidade).
Francisco de Araújo Lucena	Gestão Ambiental	INDEFERIDO	Não anexou os documentos dos itens 4.8.1, VI, VII e IX, conforme exigido no Edital (documentos incompletos faltando verso).
Jose Renato da Silva Alves	Agroecologia	INDEFERIDO	Não anexou o documento do item 4.8.1, III, conforme exigido no Edital. Não cumpre o estabelecido nos itens 4.8.1, IV, VI, VII e IX, conforme exigido no Edital (documentos incompletos faltando verso e/ou frente).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ADMINISTRAÇÃO – 05 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Amanda Kelly de Lima Silva	Engenharia Ambiental	INDEFERIDO	A candidata não atende as condições de participação do item 2.1.1 e não anexou os documentos dos itens 4.8.1, I, II, III, conforme exigido no Edital. Não cumpre o estabelecido nos itens 4.8.1, IV, V e VIII, conforme exigido no Edital (documentos incompletos faltando frente e/ou verso, e faltando a comprovação de quitação eleitoral).
Jéssica Eduarda Ferreira Dantas	Administração	INDEFERIDO	Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, II, (na declaração não consta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo aluno).
Karina Larisse dos Santos	Administração	INDEFERIDO	Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, II, e 4.8.2, (a declaração foi emitida fora do prazo, e não consta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo aluno). Não anexou os documentos dos itens 4.8.1, VIII, conforme exigido no Edital (título de eleitor e a comprovação de quitação eleitoral não está atualizada).
Mateus Camilo Teles Fernandes	Administração	INDEFERIDO	Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, III e 4.8.2, (o histórico da graduação não está assinado e carimbado pela IES de origem e não é possível verificar a autenticidade).
Moniquehelen Santos Gomes	Administração	INDEFERIDO	Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, I, II, III e 4.8.2, (os documentos: prova de reconhecimento ou autorização do curso, declaração de ser aluno regularmente matriculado e histórico da graduação não estão assinados e carimbados pela IES de origem e não é possível verificar a autenticidade).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ENGENHARIA CIVIL – 03 vaga			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Aglailton de Oliveira Magalhães	Engenharia Civil	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Allan Thiago da Silva Crispim	Engenharia Civil	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Erica Fernanda de Lima Izidro	Construção de Edifícios	INDEFERIDO	A candidata não atende as condições de participação do item 2.1.1, conforme exigido no Edital.
Henrique Alves Gondim do Nascimento	Engenharia Civil	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
José Lima de França	Agronomia	INDEFERIDO	Não cumpre o Item 1.1, a, do Edital. O referido candidato já é discente de curso de graduação da UFCA.
Lucas Oliveira Goncalves	Engenharia Civil	INDEFERIDO	Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, II, (na declaração não consta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo aluno). Não anexou o documento do item 4.8.1, III, conforme exigido no Edital.
Luciano Rosa Santos Silva	Engenharia Civil	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Matheus Leandro Lins	Engenharia Civil	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Susana Piancó de Oliveira	Engenharia Civil	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Talita Alves de Lima Nogueira	Engenharia Civil	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Vinicius Sarmiento Ramos	Engenharia Ambiental	INDEFERIDO	Não anexou o documento do item 4.8.1, I, conforme exigido no Edital. Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, II, (na declaração não consta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo aluno). Não cumpre o estabelecido nos itens 4.8.1, IV, VI, VII e IX, conforme exigido no Edital (documentos incompletos faltando verso e/ou frente).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ENGENHARIA DE MATERIAIS – 09 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Alexsandro de Figueiredo Pessoa	Engenharia de Materiais	INDEFERIDO	Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, II, (na declaração não consta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo aluno).
Pedro Lucas de Andrade Lima	Engenharia Ambiental	INDEFERIDO	Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, I, conforme exigido no Edital (a Portaria de reconhecimento anexada está desatualizada). Não cumpre o estabelecido nos itens 4.8.1, IV, VI e VII, conforme exigido no Edital (documentos incompletos faltando verso e/ou frente). Não anexou o documento do item 4.8.1, IX, conforme exigido no Edital (o documento anexado não comprova que está quite com as obrigações militares).

JORNALISMO – 02 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Carmo dos Santos Sousa	Jornalismo	INDEFERIDO	Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, I, conforme exigido no Edital (a Portaria de reconhecimento anexada está desatualizada). Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, II, (na declaração não consta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo aluno). Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, III e 4.8.2, (o histórico da graduação não está assinado e carimbado pela IES de origem e não é possível verificar a autenticidade). Não anexou o documento do item 4.8.1, VI, conforme exigido no Edital (o documento anexado está em formato editável e está faltando o verso).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Eduardo Castro Elias	Letras	INDEFERIDO	O candidato não atende as condições de participação do item 2.1.1 e não anexou o documento do item 4.8.1, I, conforme exigido no Edital. Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, VI, conforme exigido no Edital (documento incompleto, cortado, faltando assinaturas e carimbos).
Ismael Alcântara Silva	Ciências Sociais	INDEFERIDO	O candidato não atende as condições de participação do item 2.1.1 e não anexou o documento do item 4.8.1, I, conforme exigido no Edital. Não anexou o documento do item 4.8.1, VIII, conforme exigido no Edital (não anexou o título de eleitor).
Matheus Levi Marcelino Ferreira	Jornalismo	INDEFERIDO	Não anexou o documento do item 4.8.1, I, conforme exigido no Edital. Não cumpre o estabelecido no item 4.8.1, II, e 4.8.2, (a declaração foi emitida fora do prazo, e não consta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo aluno).
Tiago Araújo Militão	Jornalismo	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa

QUADRO 02 – ADMISSÃO DE GRADUADOS

AGRONOMIA – 02 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Cleiton Araujo de Freitas	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Jose Wendesor Souza de Oliveira	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa

DESIGN – 02 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Jarlâne Pereira lima	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Luana Caroline Costa Peixoto	INDEFERIDO	Não anexou o documento do item 4.8.3, V conforme exigido no Edital.
Mayana Aquino Schatzmann	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Rodrigo de Alencar Freitas Justo	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
----------------------------------	----------	----------------------

ENGENHARIA DE MATERIAIS – 04 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Andreia Alves Xavier	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Jailson Pereira da Silva	INDEFERIDO	Não cumpre o estabelecido nos itens 4.8.3, I, II, III, V, VI e VIII, conforme exigido no Edital (documentos incompletos faltando frente e/ou verso).
Juciana Alves da Silva	INDEFERIDO	Não anexou o documento do item 4.8.3, II, conforme exigido no Edital (documento ilegível). Não anexou o documento do item 4.8.3, V, conforme exigido no Edital. Não informou o ano e número de inscrição da participação no ENEM, conforme exigido no Edital, item 2.2.2.
Suellen Batista de Santana	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa

FILOSOFIA BACHARELADO – 02 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Alex Moraes De Melo	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Jonas Paulino de Sales	INDEFERIDO	Não informou o ano e número de inscrição da participação no ENEM, conforme exigido no Edital, item 2.2.2.

FILOSOFIA LICENCIATURA – 05 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Anderson Venicio Alencar Salviano	INDEFERIDO	Não informou o ano e número de inscrição da participação no ENEM, conforme exigido no Edital, item 2.2.2. Não anexou o documento do item 4.8.3, V, VII, conforme exigido no Edital (documentos incompletos).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Ativina Ervelly Ventura de Moura	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Francisca Anatórcia Pereira Costa	INDEFERIDO	Não anexou o documento do item 4.8.3, VII, conforme exigido no Edital (comprovação de quitação eleitoral).
Francisco Adamy Pereira Costa	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Francisco Wallison Batista De Lima	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa

JORNALISMO – 01 vaga		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Antonio Josimar da Silva	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Cícera Évila Alves Paiva Marinho	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Fabricio Santos Ferreira	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Franistoni Silva Freitas	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Gilvanildo Ferreira Alves	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa

MÚSICA – 01 vaga		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Leonardo de Sousa Bezerra	INDEFERIDO	Não anexou o documento do item 4.8.3, VII, conforme exigido no Edital (comprovação de quitação eleitoral).
Maria Priscilla Rolim Moreira	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Paulo Henrique Leal	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa

Juazeiro do Norte-CE, 23 de agosto de 2021.

EDSON OTONIEL DA SILVA
Pró-Reitor de Graduação em Exercício
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO SISU 2021.2
(Semestre Letivo 2021.2)

EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA

RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA REGULAR
DO SISU 2021.2

A Pró-reitoria de Graduação divulga o Resultado Parcial da Chamada Regular do SiSU 2021.2.

O candidato com deficiência mental/intelectual ou com transtorno do espectro autista, ainda que conste neste resultado como DEFERIDO, deverá encaminhar o **relatório neuropsicológico** emitido por psicólogo com mensuração de quociente intelectual (QI), para o e-mail: nucleodepericias.progep@ufca.edu.br, com o ASSUNTO: RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO_CHAMADA REGULAR SISU 2021.2 (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), obrigatoriamente **até as 23h59 do dia 10 de setembro de 2021**, seguindo os trâmites e procedimentos descritos na Convocação da Chamada Regular, sob pena de perda do direito de concorrer à vaga, tornando sem efeito todos os atos realizados durante o processo seletivo.

O candidato que não se incluir na situação descrita acima e que estiver neste resultado como DEFERIDO deverá acompanhar as demais etapas do processo seletivo e seguir as orientações do resultado pós-recurso.

Os candidatos com documentação INDEFERIDA, seja qual for a modalidade de concorrência escolhida, deverá recorrer administrativamente do dia **25 de agosto até as 23h59 do dia 30 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/aceso.jsf>, sanando os indeferimentos listados no(s) e-mail(s) enviado(s) ao candidato e/ou requerendo retificação da análise. Desse modo, em hipótese alguma será aceito recurso enviado após o prazo.

“15.1.1.1. Após o resultado parcial, o candidato que tiver o pré-cadastro indeferido poderá recorrer administrativamente, no prazo estipulado no cronograma de sua convocação, exclusivamente no SIGAA - UFCA, no endereço eletrônico <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/aceso.jsf>, sanando as pendências listadas no detalhamento individual do resultado parcial e/ou requerendo retificação da análise.”

Esclarecemos que o candidato que foi indeferido no procedimento de heteroidentificação, para recorrer administrativamente, deverá observar às prescrições dos itens 10.2, 10.2.1 do EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA.

10.2. Os candidatos que forem considerados inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de heteroidentificação terão sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial, podendo recorrer administrativamente nos termos do item 15.1.1.1 deste Edital.

10.2.1. Deverá constar no recurso exposição de motivos e eventuais anexos e comprovações complementares.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

O candidato autodeclarado indígena que não tenha anexado durante o pré-cadastro documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena nos termos exigidos no edital, deverá enviá-la eletronicamente durante o prazo de recurso.

Ressaltamos que o recurso poderá ser submetido ou alterado pelo candidato até o término do prazo definido para o envio.

O candidato que neste resultado constar como EXCLUÍDO não poderá recorrer administrativamente a nenhum dos critérios de avaliação.

O candidato indeferido que não enviar o recurso on-line, bem como o candidato com deficiência mental/intelectual ou com transtorno do espectro autista que não enviar o relatório neuropsicólogo até o **dia 10 de setembro de 2021**, perderá o direito de concorrer à vaga, tornando sem efeito todos os atos realizados durante o processo seletivo.

Juazeiro do Norte-CE, 24 de agosto de 2021.

EDSON OTONIEL DA SILVA
Pró-Reitor de Graduação em Exercício
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SÍNTESE DO RESULTADO

D – Deferido

I – Indeferido

E – Excluído por não realizar pré-cadastro

CURSO	A00			L01		L02				L05			L06				L09		L10		L13		L14	Total	
	D	E	I	E	I	H	D	E	I	D	E	I	H	D	E	I	E	I	E	I	E	I	E		
ADMINISTRAÇÃO	3	21	1	3			1	6			1	1		1	2	4		1		1	1	1		2	50
ENGENHARIA CIVIL	5	18	2	3				7			2				1	3	3		1	2					47
ENGENHARIA DE MATERIAIS	6	16	3	3				7		1	1			1	5	1									44
MEDICINA				1	1	1	1	3	1	1	1			3	2	1	1			1		1	1	1	20
Total	14	55	6	10	1	1	2	23	1	2	5	1	1	7	14	5	2	1	3	2	1	1	3	161	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ADMINISTRAÇÃO

ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	RESULTADO
20****617370	MATHEUS DOMINGUES MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	807,03	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****148835	VINICIUS RAMON BARROS TELES SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	711,98	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****204139	ABNA EMILLY SILVA NERI	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	709,13	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****196877	ANDRE ARAUJO RODRIGUES LIMA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	702,72	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****534401	CICERO ANDRE FELIX ROMAO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	695,65	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****799172	LUELLENN RAYSSA SILVA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	692,67	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****107315	JHONATTA DAVID LACERDA BARROS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	690,95	Indeferido
20****582465	SABRINA KAYLANE DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	687,53	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****921980	CLEBSON IRAN TAVARES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	683,65	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****002804	BARBARA VITORIA RIBEIRO RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	683,48	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****900245	JOSE RAMON FERREIRA DIAS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	681,06	Deferido
20****854109	ANDREZZA MENDES RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	676,83	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****300270	FRANCISCO ALEANO FELICIO FLORENCO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	676,38	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****392854	ALCILENE LOIOLA MATOS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	674,93	Deferido
20****769037	ERICA LIMA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	672,23	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****053364	RUTH ELLY DE LIMA ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	671,64	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****290897	ANA CLARA REBOUCAS COELHO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	671,33	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****205517	SUELLEN JAMILLY DAMASCENO VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	670,66	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****767923	ROSINEIDE FERREIRA DUARTE	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	670,11	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****190178	LARA BEZERRA BARBOSA MACIEL	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	668,63	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****511937	ALESSANDRO DE ANDRADE SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	667,72	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****050358	GENIVIEVY KAROLINE SOUSA ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	664,73	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****757001	ITALO ALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	663,99	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****003436	LIVIA MARIA INACIO MOREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	663,27	Deferido
20****019859	SAULO GOMES LIMA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	663,13	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****677382	NARCISA PEREIRA ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L01	690,88	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****165483	SABRINA SUELE SALMENTO PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L01	688,53	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****823803	JOANA DARK VIDAL LANDIM	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L01	641,4	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****325797	ANTONIO RONER FERREIRA LO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	681,52	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****332701	CICERA MILENA VIEIRA MOTA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	678,82	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****264892	GABRIEL MARX DOS SANTOS RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	673,46	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****175150	ANDRESSA GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	668,47	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****653307	LUIZ PEDRO DE ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	661,58	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****749991	SAYD AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	661,38	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****661754	MARIA EVAILMA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	660,92	Deferido
20****716659	CICERO GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L05	676,85	Indeferido
20****818281	RAFAELA DE PAIVA PIRES	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L05	668,24	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****218605	CARLINE GOMES DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	671,52	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****545986	EVERSON ALLAN MARTINS DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	668,95	Excluído(a) por não comparecer à heteroidentificação
20****502825	EDNA LOURENCO DA CONCEICAO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	663,82	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****800611	ANA ISABEL MOREIRA DE MATOS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	645,93	Deferido
20****991601	FRANCISCO HERISON SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	645,77	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****571275	ANNY LUENY FERREIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	645,64	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****855902	GABRIEL SOUSA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	642,21	Deferido
20****889053	RAIANE BRAGA BARROS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L09	549,02	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****126270	ALEX ARIIVALDO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L10	596,68	Indeferido
20****280387	ANTONIO GAMELEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L10	525,04	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****668274	MARIA FURTADO DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L13	550,01	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****626118	EDIVANE DO NASCIMENTO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L14	485,23	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****289347	WESLEY NERIVAN DOS SANTOS MENDONCA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L14	432,94	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ENGENHARIA CIVIL

ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	RESULTADO
20****756057	ANDERSON DEYWID TINTINO DE SOUSA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	780,4	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****666118	DANIELSON RIPARDO NASCIMENTO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	771,93	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****019886	MURILLO INACIO DA COSTA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	759,11	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****515034	JOAO LUCAS TELES PONTES CASTRO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	745,56	Deferido
20****471477	BIANCA EVELYN ANDRADE LEITE	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	742,42	Deferido
20****897443	ANTONIO ARAGAO XEREZ JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	741,18	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****833114	SOFIA RODRIGUES ALENCAR	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	739,86	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****968259	CAIO RENDEL DE QUEIROZ RIBEIRO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	736,47	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****884308	TEOGENES ALENCAR MATIAS	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	730,27	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****825851	CICERO VINICIUS SOUZA BRITO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	727,86	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****020352	LUCAS ANTONIO MONTEIRO PILAR	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	723,71	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****046026	ISADORA MARIA MATIAS FIGUEIREDO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	722,75	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****609175	ALYSSON JOSE DE SOUZA MEDEIROS	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	712,93	Indeferido
20****728094	JOSE FABIO DE OLIVEIRA SOUSA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	712,25	Deferido
20****891849	LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	711,05	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****198878	ANDERSON BATALHA DA COSTA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	710,29	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****946026	LARISSA FACUNDO DE ALMEIDA NEGREIROS PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	709,97	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****379942	GABRIEL DA SILVA DIOGENES	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	707,8	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****650054	PALOMA DE LUCENA FEITOSA PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	707,62	Deferido
20****140160	MARIA HELOISA LIMA MIRANDA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	705,77	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****755084	ANA FLAVIA FERREIRA LEO FERRAZ	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	704,86	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****536520	AMANDA VICTORIA BARROS DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	704,36	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****496689	GABRIEL HENRIQUE MOTA ALVES	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	704,29	Deferido
20****012592	YANNE GONCALVES MOTA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	702,36	Indeferido



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****815607	MARIA EDUARDA REIS	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	699,28	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****045904	ANTONIO DEIMENSON DE OLIVEIRA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L01	735,09	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****109609	ROGERIO CORDEIRO LUSTOSA FILHO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L01	718,37	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****139693	LUANA MARIA SANTOS DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L01	713,54	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****093670	MARIA MARCELA CECILIO QUESADO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	728,67	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****944142	PAULO EMILIO MONTE CUSTODIO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	696,82	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****456250	WALISSON ALMEIDA DE SOUSA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	691,5	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****449756	CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA NETA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	682,81	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****756855	MARIA APARECIDA DE SOUSA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	680,49	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****806287	EXPEDITO MIRANDA SAMPAIO NETO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	680,31	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****470784	MARIA GRAZIELA DO CARMO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	671,99	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****816284	MATHEUS SIQUEIRA ARAUJO DANTAS	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L05	690,36	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****064436	WESLEY NILSON OLIVEIRA DE SOUSA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L05	685,29	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****007872	MARIA CLARA BATISTA RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	723,34	Indeferido
20****157685	WESLEY RODRIGUES BRAGA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	684,5	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****014303	GABRIEL DAVID DA SILVA CLEMENTE	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	681,88	Indeferido
20****702548	THALYTA DA SILVA CARVALHO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	674,11	Indeferido
20****727402	CASSIANO LUCAS BENEDITO MARIANO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	670,52	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****393072	JOSE ALBERTO SOARES RIBEIRO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	669,69	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****846540	PEDRO HENRIQUE BRITO ALBUQUERQUE	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	667,7	Deferido
20****129285	GABRIEL AMORIM BATISTA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L09	534,76	Indeferido
20****983048	MAYARA KAYLINE MELO DE MOURA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L10	620,36	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****933771	MARIA NEUZIANE DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L10	520,73	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ENGENHARIA DE MATERIAIS

ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	RESULTADO
20****718718	ANTONIO GABRIEL MESQUITA FROTA RODRIGUES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	768,3	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****614429	VINICIUS GONCALVES DIAS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	714,8	Deferido
20****236430	PEDRO YAN ALCANTARA PALACIO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	677,74	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****159437	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	670,87	Deferido
20****087618	TCHALIS ALVES FERREIRA DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	657,64	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****712040	LUIZ MATHEUS TAVARES DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	646,76	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****924660	ARTUR BRITO MORAES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	641,37	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****305986	MARINA RODRIGUES DE SOUZA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	634,46	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****987942	RAIMUNDO IVAN DE ARAUJO FILHO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	633,55	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****278950	GABRIELLE DOS SANTOS PORTO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	632,96	Indeferido
20****042122	LUSMARIO RODRIGUES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	632,75	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****934060	MICHAEL DOUGLAS BATISTA DE ARAUJO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	626,95	Deferido
20****567781	ENZO JONATHAN FERNANDES MUNOZ	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	625,88	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****992306	INGRID MARIA DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	624,66	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****417474	FRANCISCO RIVAN ALVES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	623,62	Deferido
20****968001	IGOR ALVES FREITAS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	616,61	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****852062	KAYRON SA MOREIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	612,19	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****067228	EXPEDITO INACIO CRUZ FILHO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	612,01	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****663107	ANTONIO ANDERSON DE LIMA SOUSA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	611,59	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****118596	VICTORIA CAMILLI BEZERRA DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	610,36	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****420351	GEAZI MASSENA DOS SANTOS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	610,1	Deferido
20****513555	CAIRO LUAN PEREIRA OLIVEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	609,64	Indeferido
20****282507	BRUNO AUGUSTO GONCALVES GERMANO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	608,11	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****273821	SAMELA DEBORA MENDES DIAS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	607,88	Indeferido



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****244834	LIZ HELENA PEREIRA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	607,5	Deferido
20****621954	HYAGO GUTEMBERG RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L01	689,06	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****198881	JOSE EDENILSON MOREIRA DE ARAUJO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L01	671,27	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****778730	MARIA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L01	657,91	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****909926	LARA ISABELE DE SOUZA CARVALHO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L02	635,25	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****322107	JULIO CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L02	631,4	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****847846	BRUNO ALCANTARA FERREIRA DE LIMA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L02	621,4	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****238158	DEBORA VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L02	614,96	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****754755	RAUL LUIZ BARROS FERREIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L02	605,58	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****592762	TAYNARA DOMINGOS DA PAIXAO SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L02	597,33	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****577129	CICERA KAILANY MARTINS DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L02	588	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****542849	MARIA CLARA BENEVIDES GOMES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L05	620,27	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****010467	CYNTIA PALOMA FERREIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L05	613,89	Deferido
20****028507	MATHEUS VIEIRA PINHEIRO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	626,74	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****314639	PEDRO FERNANDES LOPES DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	601,21	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****619595	JOSE LUCAS DOS SANTOS SOUZA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	600,35	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****832817	RAYANE DOS SANTOS SOUSA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	595,8	Indeferido
20****052132	JOAO LUCAS ELPIDIO DE FREITAS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	591,3	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****329972	MATHEUS SANTANA BEZERRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	590,82	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****505703	FRANCISCA NERILANDYA FERREIRA DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	590,29	Deferido



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

MEDICINA

ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	RESULTADO
20****337264	SARA MARIA DE OLIVEIRA MACEDO	MEDICINA	Bacharelado	L01	773,41	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****111055	ANDRESSA DE MELO DIAS	MEDICINA	Bacharelado	L01	764,49	Indeferido
20****273212	JOSE FELIPE DA SILVA FERREIRA	MEDICINA	Bacharelado	L02	751,01	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****142691	JEFFERSON RAMON VASCONCELOS ARAUJO	MEDICINA	Bacharelado	L02	748,69	Excluído(a) por não comparecer à heteroidentificação
20****687652	FILIPE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	MEDICINA	Bacharelado	L02	741,23	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****281024	INGRID LAYLA NOBRE VIANA	MEDICINA	Bacharelado	L02	740,88	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****520539	ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	MEDICINA	Bacharelado	L02	738,79	Deferido
20****432147	FRANCISCA EVEIZA CARLOS CAMPOS	MEDICINA	Bacharelado	L02	736,47	Indeferido
20****352302	SOPHIA SWELLEN RODRIGUES MOREIRA	MEDICINA	Bacharelado	L05	775,12	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****597252	KELWIN DANTAS SILVA	MEDICINA	Bacharelado	L05	770,21	Deferido
20****247099	ANDRE VINICIUS COSTA MACHADO	MEDICINA	Bacharelado	L06	750,9	Deferido
20****203639	VALTER TAVARES DA SILVA JUNIOR	MEDICINA	Bacharelado	L06	741,58	Deferido
20****358478	GILBERTO DE ALBUQUERQUE LUCIO	MEDICINA	Bacharelado	L06	740,14	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****976722	CICERO GUTEMBERG BARRETO PEREIRA GOMES	MEDICINA	Bacharelado	L06	738,25	Indeferido
20****640444	OHANA OLIVEIRA VIEIRA	MEDICINA	Bacharelado	L06	737,82	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****691297	MATEUS LAURINDO FERREIRA DE CARVALHO	MEDICINA	Bacharelado	L06	736,57	Deferido
20****856213	GERSON LEANDRO DE FARIAS	MEDICINA	Bacharelado	L09	705,07	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****571184	EDVALDO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR	MEDICINA	Bacharelado	L10	699,75	Indeferido
20****318551	ANA LIVIA PEREIRA XAVIER	MEDICINA	Bacharelado	L13	703,08	Indeferido
20****101748	GABRIEL BORGES DE ARAUJO	MEDICINA	Bacharelado	L14	755,86	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO SISU 2021.2
(Semestre Letivo 2021.2)

EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA

ADITIVO Nº 02 À CONVOCAÇÃO DE CHAMADA REGULAR DO SISU 2021.2

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o atraso no envio das notificações individuais com detalhamento dos indeferimentos de candidatos da Chamada Regular, RESOLVE:

Alterar o Cronograma Geral da Convocação de Chamada Regular da seguinte forma:

ONDE CONSTA:

Recurso on-line Referente a todas as modalidades de concorrência. Candidatos com indeferimento no resultado parcial. No endereço https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/acesso.jsf	25 a 300 de agosto de 2021
---	----------------------------

DEVE CONSTAR:

Recurso on-line Referente a todas as modalidades de concorrência. Candidatos com indeferimento no resultado parcial. No endereço https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/acesso.jsf	25 de agosto a 01 de setembro de 2021
---	---------------------------------------

EDSON OTONIEL DA SILVA
Pró-Reitor de Graduação em Exercício
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL N° 09/2021/PROGRAD/UFCA – MUDANÇA DE CURSO PARA 2021.1
RESULTADO DE RECURSO

A Pró-Reitoria de Graduação torna pública a análise e resultado dos recursos da 1° etapa da seleção para Mudança de Curso 2021.1 – Edital N° 09/2021 – PROGRAD/UFCA.

A publicação do Resultado Final será no dia 03 de setembro de 2021, já o envio da documentação de renda familiar para candidatos empatados, se houver, será no dia 08 de setembro de 2021, exclusivamente via Forms.

NOME	MATRÍCULA	CURSO ATUAL	CURSO PRETENDIDO	RESULTADO DO RECURSO
Antonio Ádysson Silva Alves	2020000333	Administração Pública	Administração	Indeferido
Caio Henrique Pereira de Meneses	2020004762	Engenharia de Materiais	Engenharia Civil	Indeferido
Eduardo Batista Leite	2019012627	Filosofia-Bacharelado	Design	Indeferido
Elaisya de Santana Morais	2020007156	Engenharia de Materiais	Engenharia Civil	Indeferido
Hellen Maria Oliveira Figueiredo	2018003347	Engenharia de Materiais	Administração	Indeferido
Isaac Hebert Barbosa De Souza	2020007666	Filosofia-Licenciatura	Administração	Indeferido
Leonara Oliveira Diniz	2020002169	Administração Pública	Administração	Indeferido
Lucas da Silva Barbosa	430627	Design	Agronomia	Deferido
Mariza Mariana Lima Miranda	406174	Engenharia de Materiais	Engenharia Civil	Indeferido

Juazeiro do Norte, 30 de agosto de 2021.

EDSON OTONIEL DA SILVA
Pró-Reitor de Graduação em Exercício
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO SISU 2021.2
(Semestre Letivo 2021.2)

EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA

Relação nominal de todos os candidatos inscritos em Lista de Espera

A Pró-Reitoria de Graduação divulga a relação nominal de todos os candidatos inscritos na Lista de Espera do SISU 2021.2.

IMPORTANTE:

1. Constam relacionados os candidatos inscritos na Lista de Espera do SiSU edição 2021.2 da UFCA, conforme disponibilizado pelo MEC.

1.1 Tendo em vista questões jurídicas que precisam ser processadas internamente, por enquanto, não será divulgada a relação de inscritos na lista de espera do SISU 2021.2, na modalidade de AMPLA CONCORRÊNCIA do Curso e Medicina.

2. Os candidatos devem aguardar a convocação nominal a ser divulgada no site sisu.ufca.edu.br.

3. A ordenação dos candidatos está de acordo com a sequência decrescente de notas por curso e modalidade de concorrência.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de agosto de 2021.

EDSON OTONIEL DA SILVA
Pró-Reitor de Graduação em Exercício Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Ampla concorrência	
Sigla da modalidade:	A00	
ENEM	NOME	NOTA
20****948742	JOSUE IRAILDES COSTA SILVA	662,66
20****628383	LAILSON SIPRIANO	661,58
20****425430	JULIA RODT PARADA SOUZA	653,35
20****941663	LAIS REGINA ALEXANDRE DE MESQUITA	651,08
20****755672	JULIANA MARIA MARCULINO SILVA	649,48
20****346221	FRANCISCA EVELYN DE MAGALHAES NOBRE	649,36
20****760628	KARISIA THALIA OLIVEIRA DA SILVA	648,18
20****541150	LUIZE CAROLINE LOPES RODRIGUES	647,43
20****826092	FERNANDA RAFAELLY BEZERRA DE MACEDO	646,65
20****830992	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	644,53
20****704687	ALEXANDRE DA MATTA ARRAIS	638,90
20****256421	HAVILA MARIA PEREIRA DE MORAIS	636,52
20****796833	KATHARINE SOUSA AVELINO	635,55
20****263956	GABRIEL TENORIO CORDEIRO LEITE	629,00
20****631227	GERALDO DIAS BRASILEIRO NETO	626,63
20****736872	SARA MYRNA SANTOS ARAUJO	621,71
20****898587	CALEBE DIAS ALVES	618,42
20****216720	MARIA LARA XAVIER MONTEIRO	617,57
20****773127	PEDRO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	613,68
20****670411	VICTOR EMANUEL CAMPOS VITAL	609,21
20****097864	LUIS FELIPE ALVES DA COSTA	609,08
20****520248	BRENA TALITA DE SOUZA GOMES	608,87
20****899304	JOSE WILLIAM RODRIGUES DE SOUSA	607,83
20****205331	JONAS FELIX FARIAS	607,63
20****239999	LIVIA COSTA DE LIMA	606,98
20****500047	JOAO EMERSSON CRUZ DOS ANJOS	605,93
20****357839	RUSLANNA PINHEIRO FERNANDES	604,57
20****216443	AMANDA DA SILVA FREIRE DE OLIVEIRA	604,33
20****738614	BRUNA DE CASSIA ALVES HONORIO	601,83
20****174291	THAYSA GABRIELLE DA SILVA SANTOS	601,19
20****155368	MARIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	600,04
20****543597	EDILEUZA ALMEIDA DE CALDAS	599,93
20****470771	EMANUEL PONTES MARTINS	595,97
20****854445	ALESSANDRA MARIA MIRANDA SARAIVA	595,35
20****843133	FRANCISCO BRENO DA SILVA	594,64
20****640411	JORDAN DE SOUSA DO NASCIMENTO	586,27
20****900502	HENRIQUE PEREIRA ALMEIDA	582,69
20****898784	JESSICA THAYNA SOBEIRA DE SOUSA	579,23
20****817056	HELIO AUGUSTO SANTOS DUARTE	577,63
20****710833	SAMIRY LIMA DE MORAIS	577,39
20****794900	ANTONIO ADELSON LACERDA FILHO	575,85
20****279157	LAENE DE SOUSA ROSENO	574,53
20****077408	GEORGENIS NUNES DE MORAIS	573,72
20****819324	FRANCISCO JAIR ALVES DA COSTA	572,11
20****178342	RAUL CALLOU DA SILVA	571,63
20****075491	ASAFE ALEFE DA SILVA MARTINS	569,01
20****780129	CICERO FELIPE DIAS DE LIMA	568,58
20****158862	ELLEN KAREN RODRIGUES MESQUITA SILVA	568,53
20****840490	NARA RAQUEL DA SILVA SENA	567,06
20****384925	FRED FABIANO SOARES ALCANTARA	566,00



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****426375	MARIA JESSICA DA SILVA FREIRES	565,72
20****534577	ALEX ALVES DE ARAUJO	564,83
20****342783	ELIETE PESSOA DE ARAUJO	564,38
20****879514	THAYS EDYONARA INACIO ROCHA	563,24
20****598645	MARIA GISLAYNE ARARUNA	562,06
20****550387	RAYANE DE ARAUJO SILVA	561,28
20****957343	MARCELLY THAYNARA SIMOES ALEXANDRE	560,73
20****999786	EGUINALDO DA SILVA SANTOS	560,36
20****925709	PRISCILA MACHADO BARBOSA	560,07
20****793496	YASMIN FERREIRA RODRIGUES	559,65
20****127106	CLARA VITORIA ALVES DA SILVA	557,00
20****759943	MAYON LUNA DE SOUZA	555,84
20****254719	RAQUEL DA SILVA SOUZA	552,16
20****004772	VITORIA KESSIA TRAJANO FACUNDO	551,65
20****556997	CATIA HONORATO LIMA	550,82
20****004149	KAUANNY KAREN LEANDRO MONTEIRO	550,60
20****582518	RAMARIA MARIA ULISSES GOMES	550,18
20****203788	ANTONIA EMANUELLY PAIVA MORAIS	548,91
20****162081	ADRIELY SOUSA GOMES	547,01
20****166498	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	541,11
20****833138	MARIA CELINA OLIVEIRA LIMA	540,73
20****262475	HERMESON BATISTA DA SILVA	538,83
20****581406	FRANCISCO EDIVAM BARROS FELIPE	538,73
20****987989	MARIZA SOARES DA SILVA	538,05
20****153827	IRIS AINE GALVAO MARCULINO	537,16
20****827097	CICERA FABIANA GONCALVES ROCHA	536,76
20****568307	TAMIRES DA SILVA PALACIO	535,45
20****434684	LUCAS ALVARO DE SOUSA NOGUEIRA	534,33
20****705434	CICERO EDLANIO JACO DA SILVA	533,08
20****743852	AMANDA MARIA CAVALCANTE BEZERRA	532,94
20****123773	MARIA JANINE GOMES SOUSA	531,93
20****416955	MARIA CLARA SANTOS SILVA	531,58
20****952459	KEMMUEL ABRAHAO HOLANDA SILVA COSTA	531,20
20****687825	MARIA RAFAELA VIEIRA SILVA	531,12
20****219769	JOANA D ARC GONCALVES LEITE	526,79
20****267921	VITORIA UCHOA LIMA	521,98
20****352905	EDGAR FERREIRA GOMES	521,89
20****506136	GEISSE FIDELES CARDOSO	521,73
20****420211	MARCOS HENRIQUE LEANDRO DE OLIVEIRA	521,60
20****746213	VALESKA MARIA PEREIRA DA SILVA	521,27
20****751287	GABRIEL MAMEDIO DE OLIVEIRA	520,46
20****836624	LUIZ DIEGO FRANCA VIDAL	518,40
20****170499	INGRID NASCIMENTO SANTOS	517,79
20****796513	JOENYO WAGNER VIEIRA OLIVEIRA	516,66
20****489028	YASCARA CRISHNA LUCENA DE ANDRADE	515,27
20****680667	JOAO MARCOS GOMES DA SILVA	514,35
20****616606	ANTONIO WILTON RODRIGUES DE SOUSA	513,88
20****820690	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA	512,73
20****847494	NAYARA GOMES COELHO	508,67
20****477131	LUANA DA SILVA FERREIRA	505,83
20****930659	MARIA LEIDAIANE MOREIRA DA SILVA	504,18
20****806754	CLAUDIA VIDAL DOS SANTOS MONTEIRO	502,10
20****958696	REBEKA ALMEIDA DE ARAUJO	500,03
20****871522	ELLIAS LIMA E SILVA	497,34
20****684732	WEGILA IZIDORIO DA SILVA	495,89
20****736310	TAIS ARAUJO SOUZA	495,65
20****581380	SARA PESSOA FERREIRA	495,03



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****375748	SABRINA SUERLI LUCENA MELO	493,43
20****444739	GLEICIANY SOARES DA SILVA	493,05
20****277365	HERON RODRIGUES DA SILVA	492,23
20****342250	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA	492,18
20****626490	KEVIN ALVES DE FIGUEIREDO BRITO	491,93
20****891656	SUELEM MARIA REIS DE MOURA	490,83
20****838650	ANTONIO CEZAR GONCALVES DE MACEDO	490,59
20****189608	VICENTE FERREIRA DA SILVA NETO	487,68
20****310035	CICERO HEMERSON DE OLIVEIRA ALVES	485,63
20****391101	MARIA LUDIMILA BARBOSA NOBRE	485,25
20****932494	DOUGLAS BRUNO DA SILVA BARRETO	484,73
20****325276	THAYS TAVEIRA ALVES DA SILVA	484,58
20****938327	MARIA GRESCIANE MIRANDA SOUZA	483,30
20****647603	ANA HELOISA SERAFIM SAMPAIO	482,38
20****759110	LUCIVANIA CAMPOS SARAIVA	482,21
20****846173	IRIS DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS	479,88
20****876828	MARIA LETICIA GOMES DA SILVA	475,77
20****771025	MARIA FABRICIA VICTOR DA SILVA	475,77
20****858426	FRANCISCO MARCONE MARQUES ARAUJO	475,65
20****285116	EDNALDO DE LIMA CARNEIRO JUNIOR	472,65
20****143809	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	472,13
20****122342	BRUNO DE SOUSA BORGES	470,89
20****138114	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE OLIVEIRA	469,90
20****642010	LUIZA ANDRESSA DE ARAUJO SILVA	469,88
20****156571	ANDRESSA KELVYA SANTOS SILVA	466,52
20****310978	ANA NATHALIA GOMES DOS SANTOS	466,43
20****563662	MELISSE FRUTUOSO SOARES MATOS	466,27
20****773724	ALANA TATIANA DE SOUSA SILVA	463,83
20****534930	ELIANE INACIO DE LIMA MOREIRA	462,17
20****594803	DOUGLAS KAUAN FRANCA LIRA	460,81
20****474570	LIDIA MOREIRA DE MORAIS	459,71
20****311385	FRANCISCO ANDRE LOURENCO ANASTACIO	457,08
20****584324	ARIOSVALDO OLIVEIRA DE SOUSA	456,57
20****602239	TIPHANY ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	454,57
20****090391	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO	454,32
20****570481	ERIZE ADEMAR DOS SANTOS	453,95
20****144782	MARIA ROSARIA ALEXANDRE DOS SANTOS	452,56
20****353002	BRENO CHARLES NASCIMENTO CATININ	452,56
20****703705	NICAELE VITORIA OLEGARIO DO NASCIMENTO	451,52
20****878944	EMILY CRISTINY ALVES REINALDO	450,83
20****165944	PATRICIA COSMO ALEXANDRE	450,75
20****550351	MARIA SANDRA DO NASCIMENTO SILVA	443,87
20****205675	WILLYANY HONORATO DE LIMA	443,63
20****780730	LAYSA MONIK DIAS NOGUEIRA	442,55
20****554252	SIMONE MARIA SANTOS SILVA	442,41
20****197080	BRUNA ALVES ALENCAR	440,10
20****419758	DEBORA DOS SANTOS SOUSA	440,06
20****457044	ANA ALICE FURTADO NUNES	438,38
20****661798	GEOVANE DOS SANTOS ARAUJO	437,22
20****926400	WESKLEY HENRIQUE NOGUEIRA SANTOS	428,78
20****908506	MIRIAM DA SILVA	428,38
20****576149	JOSE ANDERSON RIBEIRO VIANA	428,37
20****473291	NICOLE MELL PINHEIRO COSTA	425,04
20****023508	LEANDRO COELHO COSTA	421,23
20****925619	CICERA SABRINA DE OLIVEIRA MORAIS	415,36
20****255857	NAIARA BENIGNA DE SA MARIANO	414,19
20****170224	FRANCISCA MERILANE LEITE GRANGEIRO	414,10



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****206506	MARIA TAMIRES SILVA SANTOS	412,88
20****815697	ANA MICHELLY LEMOS SIQUEIRA	410,27
20****726778	GABRIELE VIEIRA DA SILVA	409,52
20****805356	SABRINA GONCALVES DE CARVALHO	404,75
20****935838	LUIS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	395,50



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

urso/Formação/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L01	
ENEM	NOME	NOTA
20****633020	FRANCISCO RUAN GADELHA FURTADO	635,48
20****233284	MARIA FERNANDA DA SILVA LIMA	630,18
20****683090	ANA BEATRIZ NASCIMENTO RIBEIRO	625,85
20****670972	SARA SULANY DA SILVA MORENO	622,64
20****178191	BARBARA SILVA TAVARES	614,89
20****414295	EVELYN MAIA DA SILVA	599,63
20****299291	WANDERSON DA SILVA SOUZA	596,58
20****368989	HELOISA MENDES SATIRO XENOFONTE	593,04
20****179860	ANA IZADORA MAGALHAES RIBEIRO	591,08
20****966972	PEDRO EMANUEL PEREIRA MIRANDA	587,41
20****388232	VITORIA SAMPAIO SIQUEIRA	582,00
20****223637	MYRLLEM LIMA SILVA	571,82
20****382059	PAULA BEATRIZ CUNHA ALVES	559,29
20****495996	LEONARA OLIVEIRA DINIZ	556,23
20****826703	ARIANY DE SOUSA FAGUNDES ROSA	553,13
20****472626	KARINA PONCIANO BATISTA SOARES	552,03
20****028391	SABRINA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	542,38
20****257193	GERSON ALVES DE MEDEIROS	539,98
20****326989	NARGILA MONTE BORGES	535,78
20****640848	LIDIA SANTOS NASCIMENTO	535,64
20****719098	FELIPE SERGIO MONTEIRO	530,96
20****110292	ERIK DIEGO FERRO LUSTOSA	529,43
20****841594	ANTONIO ELOI ALVES SIQUEIRA	528,97
20****534093	SORAIA RODRIGUES PEREIRA	528,49
20****554898	FRANCISCO BARBOSA LINS	528,36
20****753656	MARIA DAS GRACAS FELIX SOARES	527,82
20****905626	MARIA VANESSA CAMPELO PINHEIRO	520,06
20****574286	MIKAELLY SOUSA FERREIRA	517,69
20****411419	MARIA GABRIELE DA SILVA SOUSA	510,07
20****284816	ODILON RODRIGUES DE LIMA NETTO	509,95
20****210384	VANDEKELLY MOREIRA SOARES	506,92
20****993415	WILLIANE FEITOSA DO NASCIMENTO	500,72
20****117721	MARIA CLARA SILVA SANTOS	486,88
20****373558	BIANCA GOMES DE LIMA	486,72
20****510689	ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA	480,44
20****360554	JARDEL RODRIGUES SA	480,04
20****517752	SAMILE LEITE MILAGRES	475,72
20****696091	JOZELANIA DA SILVA MACHADO	472,85
20****700347	ANTONIO ROGERIO DA COSTA JUNIOR	429,20
20****643812	CARLOS MAXSUEL DO NASCIMENTO	426,83
20****128982	CINTIA FELIX ALEXANDRE	395,68
20****942950	ALICE GOMES DA SILVA	390,99
20****583348	MARIA NAZARE MOREIRA FERREIRA	367,68



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L02	
ENEM	NOME	NOTA
20****310891	JOSILANIA NUNES DA SILVA	645,96
20****978125	YASKARA MELL SILVA SALES	629,03
20****782043	JULIO CESAR ANGELIM DOS SANTOS	622,22
20****682209	JEANDSON NATANAEL DE BARROS ALVES	608,77
20****411313	DHAVY BARROS FRANCA	604,86
20****386988	ALINE PEREIRA DA SILVA	602,38
20****619714	LETICIA FREITAS RODRIGUES	599,41
20****278853	JAMES CLEY LIMA DA SILVA	596,49
20****766423	LAYSA DA COSTA MARYINS	593,83
20****206122	ANA GEYSA CARVALHO CESARIO MOTA	592,11
20****706686	DAIANE FURTADO DA SILVA	591,13
20****216621	ANA CAMILE PEREIRA RODRIGUES	586,64
20****313769	ISAIAS PAULO DE SOUSA FERREIRA	581,83
20****062510	PALOMA DIAS ALENCAR	580,36
20****907891	JOSE ITALO SILVA DE OLIVEIRA	579,78
20****716013	JOSE MARCELO DA SILVA LIMA	577,72
20****686387	RAIANE BARBOSA ARAUJO	572,34
20****534522	EMANUEL ALEX SILVA LIMA SOUZA	562,39
20****296776	LAYNNA LARYSSA DE MORAIS LACERDA	561,58
20****785061	PALOMA APARECIDA SANTOS	559,74
20****458102	ALAN DO NASCIMENTO LIMAS	557,74
20****437327	ESTER SHAMIRES MACEDO SANTOS	556,27
20****524291	EMILLY VITORIA BRANDAO MACIEL CAVALCANTE	550,28
20****891262	JOAO VITOR COSTA SILVA	547,28
20****314573	LADISLAU ALVES BATISTA NETO	547,24
20****355152	MARIA LETICIA CARDOSO MONTE	543,93
20****375026	ANTONIA KAILANE AQUINO DOS SANTOS	542,42
20****388977	RANIELLE LEANDRO DA SILVA	534,07
20****686799	LINDIANE MARIA FAUSTINO DA SILVA	532,28
20****624142	DEBORA MIGUEL GOMES	527,74
20****358911	VITORIA CRUZ ALVES	520,56
20****970336	KESSIA GLEYCILENE BARNARDO DOS SANTOS	514,59
20****985385	GISLANY SANTOS DA SILVA	514,08
20****263113	LAISA ISABELLE DE LIMA PEREIRA	512,65
20****347801	CAMILA BEZERRA GOMES	511,79
20****500634	GISELLE CALU DE LIMA	508,27
20****683325	PALOMA SOARES DE MOURA	501,01
20****850604	CICERA RAYANNE DOS SANTOS SILVA	498,25
20****038773	JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	495,85
20****595967	JULIA VITORIA FEITOSA MACEDO	495,62
20****872176	JANAINA DO AMARAL VIEIRA	495,08
20****262259	NATANAEL SANTOS PEREIRA	493,98
20****945784	MARIA JANAINA ALMEIDA GOMES	492,49
20****715410	GABRIELE RAMYLA DE SOUSA	491,99
20****746346	JAMILLI PEREIRA COELHO	485,76
20****873184	MARIA ALICIANA ALVES DA SILVA	483,55
20****578791	ANTONIO LUCAS MARTINS DA SILVA	482,60
20****176420	CLARISSE RODRIGUES VELOSO	476,13
20****307730	ALEXIA YAMA DA SILVA BRITO	472,90
20****537963	MARIA ELIDA SILVA NASCIMENTO	468,00



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****281222	THIAGO DA SILVA GERVASIO DE SOUSA	465,47
20****068631	JUCINEI FERREIRA DO CARMO	465,43
20****183850	ELIZA MENEZES DA SILVA	465,03
20****640268	GISELE GONCALVES DA SILVA SOARES	454,95
20****109807	ALESSANDRA CONCEICAO XAVIER	454,33
20****809582	GILIARD FONTENELE MENEZES	449,47
20****250170	ANA KALINDA DA SILVA	449,02
20****619431	MARCELO FRANCISCO SILVA DE LIMA	448,46
20****130572	MONALISA QUEIROZ DOS SANTOS	448,02
20****734383	YASKARA BARBOSA DOS SANTOS	447,85
20****973123	AYSHA GOMES BATISTA	444,38
20****159785	FRANCISCA NATECIA RIBEIRO DA SILVA	443,98
20****747716	JESSICA DE OLIVEIRA CABRAL	443,97
20****701007	MARIA JULIANA MARCOLINO GOMES	443,53
20****976732	EMILIA MARIA DA SILVA	441,88
20****062115	DAMARYS FELIX DA SILVA	439,83
20****186532	LUCIANA SILVA RODRIGUES	439,20
20****889872	FRANCIVALDO NASCIMENTO DE SOUSA	437,66
20****121509	AMANDA KELLY DE LIMA SILVA	434,83
20****555397	MARIA DAIANE DOS SANTOS ALVES	433,10
20****520024	MARCOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	431,32
20****941617	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	427,35
20****918079	BEATRIZ SEVERINO DOS SANTOS	421,19
20****757797	BRUNA GEYSIELLE ARAUJO DOS SANTOS	420,54
20****464473	DAIANE FERREIRA DA SILVA	410,03
20****002397	LETICIA FACUNDO DE SOUSA	405,40
20****645703	FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS	405,25
20****709273	CICERO MIQUEIAS MELO DE MORAIS	401,15
20****394914	HYARA NEVES JEREMIAS	400,04
20****993219	ANA TEREZA FELICIO SALES	396,23
20****895250	THALYNE SOARES GOMES	390,45
20****058476	JOAO SINEZIO DOMINGOS	386,41
20****615844	GERDA AGUIDA DA SILVA BARROS	334,20



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012),	
Sigla da modalidade:	L05	
ENEM	NOME	NOTA
20****178720	IVINA NORRANY SOUZA DOS SANTOS	660,15
20****433820	TEREZA DAVILA SINDOR PEREIRA	647,67
20****659849	ANA KELVIA CLEMENTE CARDOSO	638,03
20****158686	VICTOR RODRIGUES BITU	631,68
20****160727	LUIZA DELFINO DA SILVA	623,56
20****621809	ANTONIA CLAUDIA DOS SANTOS FARIAS	609,61
20****017387	GABRIELA SALES DE FREITAS	577,78
20****856800	MARIA EVERLANE AMANCIO DE SOUSA	575,80
20****609446	ALISON MATHEUS ALENCAR DE OLIVEIRA	569,95
20****425818	JOSE NIKOLLAS RODRIGUES MARTINS	568,33
20****656997	MARIA LEANDRA DA SILVA	567,95
20****876543	CAMILE FERREIRA BARBOZA	548,57
20****663192	THAYNARA LIMEIRA DA SILVA	547,44
20****418681	MONA LISA ARAUJO PINHEIRO	539,18
20****295380	KLEBER CORREIA DE SOUZA FILHO	535,99
20****203929	HELIAMARA GONCALVES DO NASCIMENTO	513,55
20****447245	GESSICA DE AQUINO LOPES	506,75
20****733853	FERNANDA VITORIA CARVALHO DE OLIVEIRA	504,18
20****313866	EDEOVAN MATEUS PINTO	503,00
20****853040	MARIA ILAINNE NASCIMENTO DOS SANTOS	494,95
20****530537	RAYSA DOS SANTOS DA CONCEICAO	468,38
20****766587	SARAH LUIZA DOS SANTOS NERY	456,27
20****259656	AIRTON PEREIRA DA SILVA	450,56
20****894892	TATILA DUARTE SANTOS	415,81
20****088091	PAULO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	378,85



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L06	
ENEM	NOME	NOTA
20****672505	ANDRESSA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	634,84
20****277438	AMANDA CRISTINE CONCEICAO MOURA	633,61
20****690633	ALICE SABINO FERREIRA DE LIMA	612,81
20****574550	FRANCISCO ANTONIO DE ALENCAR	611,85
20****667499	CINTHYA BATISTA FERREIRA	599,43
20****548262	MISSICLEIA JANAINA MAGALHAES	591,39
20****297923	CLARA EVELLYN SANTOS ALVES	588,66
20****246380	RAMON ROBSON SANTOS ROMUALDO	588,30
20****922782	GIOVANA KELLY FERREIRA GONCALVES	582,99
20****059048	BRENO DA SILVA RODRIGUES	580,31
20****181646	EMELY CAROLAYNE DE SOUSA MARTINS	574,43
20****769052	VYRNA MARIA CARDOSO SANTOS	574,41
20****076524	APARECIDA MONTEIRO VITORINO	568,20
20****808999	JEIMESSON WAGNER DOS SANTOS FERREIRA	568,09
20****245596	JOSE ROMERIO ALVES CORREIA	557,99
20****260371	JAKELINNE DA SILVA LUCAS	552,87
20****106721	EDUARDA SANTOS NONATO	552,65
20****064846	LIVIA NATASHA DE SOUZA SANTOS	551,54
20****665510	MARIA JULIA SANTOS ALENCAR RIBEIRO	547,08
20****654125	EVALDO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	542,68
20****697950	DYOGO INACIO DELFINO DE LIMA	514,28
20****339970	DARLISON AUGUSTO DA SILVA	511,82
20****594360	BRUNA LIMA LEITE	511,37
20****764932	BARBARA EMILYE DE OLIVEIRA	510,89
20****237890	MARIA TAIS DE SOUSA DUARTE	505,81
20****714116	HILDA AMANDA DE ARAUJO PINHEIRO	505,69
20****920087	JAIRO GONCALVES DA SILVA	504,81
20****377844	ANA CAROLINA DE CARVALHO DANTAS	501,55
20****295963	NAYARA DE SOUZA RIBEIRO	498,86
20****223299	ANA NAGELA QUERINO IZIDRO FEITOSA	497,84
20****715565	LUIZ ARACATI DA SILVA NETO	494,48
20****925834	CICERO IGOR PIMENTEL TAVARES	486,58
20****685885	ERIKA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	486,43
20****704862	MARIA VANESSA ALVES DA SILVA	482,83
20****441944	MARIA LARISSA DE SOUSA MASCARENHAS	479,11
20****961202	SAMYLA NASCIMENTO SILVA	472,86
20****049196	MARIA TAMIRIS PEREIRA DO NASCIMENTO	468,24
20****296055	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTANA	467,93
20****806734	MARIA BIANCA BATISTA SOBREIRA	462,35
20****652270	RITA MARIA DE JESUS FERREIRA	457,16
20****118691	TAIS FERREIRA MOTA	455,30
20****925027	NENEN EVANGELISTA	455,19
20****603633	MARIA SILVA CARDOSO	453,83
20****614157	MARIA TAMIRIS DE SOUSA FREIRE	448,33
20****463939	GABRIELA DA SILVA VITAL	447,83
20****282704	FRANCISCO MATEUS SANTOS PINTO	430,28
20****647813	ELIONES DO NASCIMENTO LIMA	430,28
20****395062	ENGREDY ALVES AMARAL DE OLIVEIRA	425,19



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****836207	CICERA DOS SANTOS SABINO	413,81
20****349592	DENISE DE SOUZA SILVA	381,21
20****765439	LUZIANY FERREIRA DA SILVA	374,16



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)		
Descrição da Modalidade:	Ampla concorrência	
Sigla da modalidade:	A00	
ENEM	NOME	NOTA
20****821862	ALLAN FILGUEIRAS BERNARDO	697,56
20****804309	JEAN FERNANDES DA SILVA JUNIOR	692,90
20****424896	FRANCISCO GUSTAVO SILVA CORREIA	692,57
20****699050	JOSE LAZARO OLIVEIRA DA COSTA	688,33
20****415194	STEFANNY GONCALVES DE SOUZA	686,24
20****071850	LUIS RICARDO DANTAS DE CARVALHO	685,68
20****939938	ANA LORENA VIANA SIQUEIRA	685,61
20****096720	SAMUEL BEZERRA ALVES	685,54
20****483622	FABRICIA RODRIGUES PEREIRA	685,06
20****235291	VITORIA REBECA FERREIRA PINHEIRO	683,61
20****622686	ALEXANDRE LEITE DE OLIVEIRA	683,08
20****133218	ANA VITORIA DOS SANTOS ARAUJO VIDAL	679,15
20****558521	VIRGINIA GUEDES QUINTELLA	674,15
20****304812	JONATHAS LEVI PASCOAL PALMEIRA	672,02
20****788896	MICAELLE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	669,33
20****658147	WANDHER SOARES MARTINS	668,23
20****526398	YURI JOSE RODRIGUES	667,07
20****175338	FRANCISCO MAMEDE DOS SANTOS NETO	665,82
20****948827	RICARDO EUGENIO DE MELO MONTE FILHO	665,44
20****160213	EDUARDO SANTANA DE ALENCAR	662,26
20****447318	THAIS MONTEIRO BOTELHO TELES	657,80
20****089220	MARIA SAMYLLY BEZERRA OLIVEIRA LIMA	656,08
20****426900	GABRIEL CARDOSO DE OLIVEIRA	652,96
20****453675	RAVILO CAMPOS DA COSTA SOUSA	650,60
20****747871	INOUE BOLIVAR QUARIGUASI DE VASCONCELOS	649,13
20****311571	NILTON CEZAR PESSOA DE CARVALHO FILHO	647,04
20****590769	RAFAEL ARARUNA MARTINS	646,30
20****765476	PEDRO ALYSSON CASTRO BARBOZA	645,30
20****090605	AMANDA DA SILVA BEZERRA	643,23
20****340459	FRANCISCO GUILHERME SILVA RODRIGUES	643,14
20****040743	JOSE CARLOS GOMES MARQUES JUNIOR	642,79
20****603411	BRUNO ROSSINI DE SOUZA SANTOS	641,54
20****737246	FRANCISCO RONDYNELLE RODRIGUES SOUSA	640,91
20****392083	PEDRO OLAVO RIBEIRO LEITE NETO	640,38
20****675650	JULIO CESAR SENA SOUSA	639,60
20****623205	ARTUR DOS SANTOS SILVA	639,43
20****444938	ANA CLEOMAR DOS SANTOS LEITE	637,87
20****182880	FILIPE FACUNDO DE ALMEIDA NEGREIROS PEREIRA	635,57
20****092727	IZABELLA ALVES DE SOUSA	634,08
20****819718	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO	633,81
20****172293	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	629,80
20****879392	MATEUS AMORIM ARAUJO	627,24
20****041175	KENNEDY FEITOSA DA SILVA	623,20
20****961518	JACKSON JOSE DE MARINS BARBOSA CARVALHO	618,13
20****544380	VITORIA GUEDES QUINTELLA	616,42
20****840956	EMANUEL FRANCISCO MARCOS LIMA E SILVA	616,07
20****446175	EMANUELY MICHELY ALENCAR NELO	615,04
20****192648	GERALDO MAJELA SOARES DOS SANTOS NETO	613,94
20****577390	VICTOR HUGO FERREIRA DA SILVA	607,88
20****819458	DENILSON FRANKLIN DE MOURA	605,03



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****031818	REGIVANIA MOURA SEVERO	605,00
20****210477	JOAO WICTOR DE ALENCAR TAVARES VIEIRA	603,40
20****545097	LUIZ GUILHERME MELO FIRMINO	603,31
20****631165	NATIELLY COSTA DE SOUZA	602,80
20****023323	JOSE HERBERT BEZERRA PACHECO	598,60
20****583745	BRUNO MATEUS SAMPAIO CRUZ	597,03
20****913251	ERIC KAWAN BARBOSA ZABULON	596,87
20****135955	JOSE ALAN SOUSA SAMPAIO	596,08
20****531103	ROBERIO LOPES DE MORAIS	584,55
20****267853	MAYANNE VIEIRA DA SILVA	584,37
20****949949	HILARA GISELLY MACEDO BITU	583,54
20****542469	JORDAN LUCAS FEITOZA DO REGO	582,19
20****277278	YANNE SILVA FEITOSA	582,15
20****318058	ANA KEILLY SALES BARBOSA	579,14
20****813060	FRANCISCO IAGO DA SILVA	577,17
20****518951	PIERRE NEVES CAVALCANTE	572,16
20****316054	DEYVIDY ALAN DE SA BRITO	569,77
20****024081	KEVEN DOUGLAS GOMES RODRIGUES	568,66
20****093327	GABRYEL GRANJA MORAIS	568,53
20****474730	GISELLE HORACIO DE OLIVEIRA	566,62
20****739060	TAYNA MENESES BATISTA	562,61
20****998507	SABRINA RABELO DE OLIVEIRA	561,48
20****155151	MARIZA MARIANA LIMA MIRANDA	557,49
20****961470	RENATA DE SOUZA MUNIZ	554,70
20****498866	AURENE TAVARES GRANGEIRO	551,38
20****562891	FERNANDO HENRIQUE MENEZES COSTA	544,97
20****156801	FRANCISCO RAFHAEL CARVALHO DOS SANTOS	543,52
20****476503	ALEXANDRE GOMES DA SILVA EVARISTO	535,67
20****958796	MARIA ARLENE MEDEIROS BATISTA GOMES	535,53
20****134846	RANIELLY DA CRUZ PEREIRA	534,83
20****552627	KAROLYNE GOMES SILVA	533,75
20****541109	MOISES OLIVEIRA SANTOS	533,55
20****443871	ROSA MARIA PAIVA FIRMINO	532,53
20****120755	ISIS ALMEIDA LANDIM	531,09
20****089752	CAIO HENRIQUE ITAGYBA BEZERRA	530,28
20****418362	ANDRE AIRTON MACHADO DE ARAUJO	527,98
20****190192	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	524,86
20****851072	VALDER RAIMUNDO FREITAS FRANCELINO FILHO	516,82
20****993586	JOSEFA PEROLA VIEIRA BATISTA	506,75
20****212036	AMAURI ISIDORO LUZ SILVA	506,26
20****130402	AGUIDA HELLEN BRANDAO DE JESUS	505,62
20****372619	CICERO PEREIRA DA SILVA	452,30
20****727658	AGAMENON NERES ARRAIS	444,40
20****048296	VIVIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	441,19



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L01	
ENEM	NOME	NOTA
20****22221	EVANISSE NELO MARIANO	658,73
20****531852	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	648,88
20****922502	ANTONIO FABIO ALVES FEITOSA	646,82
20****811964	DAVID SALVINO DA SILVA	641,53
20****978201	JOSE IGOR PEREIRA MORAIS	638,08
20****055245	ERICA FERNANDA DE LIMA IZIDRO	627,91
20****506042	GUSTAVO FIDELES SILVA	610,54
20****258969	CICERO JEFFERSON LIMA LEITE	585,06
20****166559	JULIA KELLY MOREIRA ARAUJO	559,84
20****453055	ALANA JAYNARA ALECRIM SANTOS	530,91
20****606726	TALITA DUARTE DOS SANTOS	467,11



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L02	
ENEM	NOME	NOTA
20****177561	JAINY DA SILVA DANIEL	663,31
20****968363	MARIO MONTEIRO TAVARES	660,20
20****013626	ALANE FULGENCIO DE LIMA	657,66
20****770377	PEDRO EDGAR SANTANA DE LIMA	649,95
20****412192	CARLOS DALVAN SILVA SARAIVA	641,77
20****743685	SAULO SALOMAO MARTINS TORQUATO	639,79
20****003285	ANA CRISTINA PEREIRA BEZERRA	637,00
20****316332	MARIA FERNANDA SANTOS BEZERRA	634,69
20****335618	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	627,62
20****229907	JOSE LUCAS ALVES FRANCA	625,38
20****941386	PATRICIA MIGUEL LOPES SILVA	622,10
20****960082	JOSIVANIA FELIX CANDIDO	621,09
20****240310	ERYK GUYLHERME GOMES DE OLIVEIRA	618,95
20****247988	BRUNO LEONEL DE SALES OLIVEIRA	613,65
20****992210	LUCAS AUGUSTO SILVA FERNANDES	611,98
20****276233	ANTONIO WELBER COSTA LIMA	611,47
20****613404	LEONI DE SOUSA SANTOS	610,66
20****180336	WIDER CARVALHO DA SILVA	600,32
20****942346	PEDRO ANTONIO BARROS BRINGEL	596,59
20****897439	JANAINA DO NASCIMENTO VITOR	595,00
20****704737	LUCAS RODRIGUES FELIX	594,06
20****973244	ANA BEATRIZ PAIVA DA SILVA	593,14
20****321179	WSLIAN LUCAS BEZERRA	591,43
20****095528	ELIDIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	586,47
20****525390	PAULO ANDRE SILVA SANTOS	584,40
20****357323	IORHANA MARIA CALDAS SANTOS	576,79
20****080427	BRENDA LAWANA RODRIGUES SILVA	576,72
20****263690	CAIQUE SILVA MUDESTO	559,21
20****562824	DOUGLAS SARAIVA DE AMORIM	555,61
20****719123	MARIA EDYJANNE ANTUNES DE SOUZA	548,33
20****467137	DAVI ALBERTO DE SOUSA	537,66
20****336249	CRYSLANDIA CASTRO DE LIMA	534,34
20****486269	DANILA VICENTE DA SILVA	513,86
20****046480	ANTONIO JANUARIO RODRIGUES FILHO	484,80
20****855791	ULISSES DE OLIVEIRA ARAUJO	470,22



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L05	
ENEM	NOME	NOTA
20****647832	MATEUS SILVA SANTOS	684,37
20****159035	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SOARES	662,76
20****292996	FELIPE CALIXTO DOS SANTOS	655,74
20****068870	OSMAR FERREIRA LIMA NETO	642,38
20****597545	LEIDY DAYANY SOUZA LIMA	619,50
20****458638	FRANCISCO NATANAEL FERREIRA BEZERRA	618,00
20****340561	ELAISYA DE SANTANA MORAIS	593,86
20****437084	MARXSUEL GONCALVES LIMA	583,86
20****596185	MARIA THAYNA SILVA SANTOS	543,46
20****229157	JULIANA NASCIMENTO BORGES	479,00
20****297456	CLEYTON MARQUES ARAUJO	449,77



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda(art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L06	
ENEM	NOME	NOTA
20****930041	JOSE GARCIA CUSTODIO JUNIOR	663,78
20****362544	JOSE WELLINGTON INACIO TELES	652,62
20****335489	YURI SILVA E SOUSA	638,20
20****344987	EVELYN KAREN ROMANA DA SILVA	618,10
20****924069	ANNA LIVIA BEZERRA FREIRES	608,28
20****103497	PEDRO LUCAS SOARES LIMA	597,34
20****658642	RAMONIELY PEREIRA DO NASCIMENTO	594,17
20****394884	PEDRO RONDINELLE MENEZES DE FIGUEIREDO	591,82
20****376070	NATANAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	588,64
20****892037	WELINGTON LIMA LEITE	580,60
20****539810	VITORIA TALLYTA LIMA RIBEIRO	563,00
20****271458	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	554,73
20****200763	DANIELI CABRAL DA SILVA	550,18
20****872935	JOAO VITOR DE FREITAS TORRES	548,29
20****434526	EVERLAYNE FELIX SOBREIRA	545,49
20****047211	ANA VITORIA MARTINS FERREIRA	545,46
20****647585	ANA LUISA FERREIRA DA SILVA	518,46
20****735607	MAIZA LIMA SILVA	508,27
20****288520	ALINE BATISTA DA SILVA	501,78
20****419876	FRANCISCO LUCAS LEANDRO RODRIGUES	498,43



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)		
Descrição da Modalidade:	Ampla concorrência	
Sigla da modalidade:	A00	
ENEM	NOME	NOTA
20****645479	JOSE MURILO BEZERRA DE SOUSA	598,36
20****992481	MARIA EDUARDA MATOS GOMES	598,28
20****308896	LIVIA DIOGENES FREIRE	598,19
20****977307	JOSE MATEUS MENDES MAIA	595,41
20****380115	MATHEUS LAVOR RIBEIRO	590,11
20****637560	ANA LUIZA ALVES HONORATO	589,74
20****093589	FRANCISCO CLAUDIO MELO DA COSTA	588,78
20****696051	KYLBENE MATOS DE FREITAS CLEMENTINO	588,56
20****764988	POLIANA DA SILVA SALES	583,01
20****625487	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	579,87
20****404756	ISMAEL SANTOS RAMOS	576,12
20****553833	WELLINGTON ROBERTO GOMES DE SOUZA	575,05
20****091747	ANTONIO RENAN RODRIGUES DE SOUSA	558,40
20****660809	ALEXANDRA DA SILVA SANTOS	557,71
20****016555	JOSE VINICIUS DE SOUZA CANUTO	551,25
20****319132	AISLAN LUCAS BEZERRA	546,71
20****863551	CARLOS ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	542,66
20****352565	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS JUNIOR	540,96
20****463883	GEFFSON DOS SANTOS SILVA	540,38
20****039222	EMANUELL VICTOR RIBEIRO GONCALVES	535,78
20****418359	ALLICYA MARIA MAURICIO ALCANTARA	531,82
20****805162	CICERA GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	530,53
20****302046	GABRIELLA HENRIQUE FERRO NUNES	528,47
20****372257	ESTHEFANY MENDONCA PEREIRA BRITO	527,15
20****814123	MATHEUS CARNEIRO GOMES	525,91
20****109268	JOAO VITOR CARVALHO FACUNDES	525,10
20****701976	MATEUS GOMES MACHADO	525,04
20****649920	GABRIEL DE SOUSA ALENCAR	518,90
20****239960	VITORIA DE SOUZA SANTOS	513,18
20****168974	JOSE CLEYTON SANTOS LEITE	509,18
20****953197	LAYANE DIAS NOGUEIRA	499,92
20****925175	MICAELE FERREIRA DE SOUSA	493,69
20****523951	ESMERALDA LIDIANNE MONTEIRO DA SILVA	492,07
20****610323	LUCIANA SARAIVA DE OLIVEIRA	485,13
20****088392	LUANA LUCIANO DE FREITAS	483,27
20****778655	HELANIA DOS SANTOS SILVA	482,70
20****540892	CHARLIANA ALVES LEANDRO	482,03
20****899246	SUELAINÉ OLIVEIRA GONCALVES	477,50
20****862552	MARIA GABRIELA VIEIRA ARAUJO	475,00
20****601349	GUSTAVO DE ARAUJO FIGUEIREDO	471,70
20****968289	JESSAMI SUELY REINALDO PEREIRA	467,64
20****505566	LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA	466,02
20****290563	HELOISA SOARES BARBOSA	465,86
20****761863	DANIELI DE SOUZA VELOZO	464,80
20****193396	HELEM RODRIGUES SIMOES	464,36
20****699995	AURELIA TAVARES GRANGEIRO	461,37
20****569893	GISLANE JAIRA NEVES DE SOUSA	459,06
20****679682	VITORIA SAMARA FONSECA DE OLIVEIRA	458,47
20****183113	GISLAYNE GOMES AMARAL	458,13
20****526082	FABIO RUFINO DE LIMA FILHO	451,28
20****862223	HAFID GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	450,52



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****963754	MIKAELE TELES DA SILVA	448,47
20****641440	IVISON JOSIAS DE SOUZA COELHO	446,14
20****031340	MARIA LAEDNA SILVA DOS SANTOS	440,81
20****773444	MARIA DINAGELA DE OLIVEIRA SILVA	425,36
20****981116	MARCIA BERTO DOS SANTOS	424,64
20****633617	THIAGO ASSIS FERNANDES	417,83
20****456059	JOAO GLEDSON FILINTO ALVES	408,34
20****185903	DAMIANA PEREIRA DOMINGOS	369,03



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L01	
ENEM	NOME	NOTA
20****990937	FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA SALES	619,33
20****566080	JOSE RENATO DOS SANTOS	579,24
20****184315	MARIA KAYLAINE BESERRA CAMPOS	502,28
20****494761	JUCILHANI ALVES DE FREITAS	498,27
20****537037	LARISSA BERNARDO DE SOUSA	488,03
20****173789	MYRELE TAVARES SANTANA	469,89
20****103235	WESLEY RUANN SOBRAL BARROS	434,48



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L02	
ENEM	NOME	NOTA
20****106756	SAMIRA DE SOUZA LIMA	561,68
20****233518	JEFERSON DA SILVA CIRILO	554,10
20****360849	JOSE ERVESON DO NASCIMENTO	547,67
20****556663	ALEX FEITOSA DE SOUSA	546,92
20****450036	LUANA PEREIRA DE SOUSA	543,29
20****562895	UANDERSON DINIZ CARVALHO	518,16
20****342913	RAYSSA VITORIA PEREIRA GRANGEIRO	514,52
20****230701	CAMILA DOS SANTOS VITORINO	512,11
20****963774	IONARA ALVES LUCAS	509,64
20****660220	MARIA SUIANY VITORINO GOMES	501,58
20****328594	MARIA TAMILIS CANUTO	500,44
20****301650	JANAINA MARIA DE SOUSA	489,92
20****423053	VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS	473,59
20****952089	NAIANE OLIVEIRA SILVA	471,60
20****804696	EDUARDA NASCIMENTO SANTOS	466,47
20****365368	TAYNA BATISTA FELIX	466,34
20****944759	ELIAS TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	458,75
20****344751	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	446,29
20****074883	TAMIRIS MIRANDA DE OLIVEIRA	439,45
20****004832	MARIA FRANCIELLE OLIVEIRA DE LIMA	438,21
20****595052	YAN DA SILVA LIMA	434,47
20****814715	MARIA ALICE DOS SANTOS	411,62
20****520568	JEFFERSON DE BRITO MORAES	395,27
20****656545	RAQUEL DA SILVA	376,30
20****752446	SIMONE LEANDRO DE OLIVEIRA	367,12
20****210459	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ARAUJO	359,10



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L05	
ENEM	NOME	NOTA
20****951107	KARINA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	610,46
20****028943	ROSIELLY SOARES DE MATOS	526,77
20****765287	MANUELA XAVIER DA SILVA	493,34
20****029385	IVES KALLEBY DE ANDRADE	441,37



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L06	
ENEM	NOME	NOTA
20****855032	LUCAS DE SOUZA MATOS	587,00
20****524246	LILIAN RAYANNE FERREIRA DA SILVA	572,67
20****315158	FRANCISCO FABIANO SANTOS DA SILVA	570,99
20****363775	DARTIU RAFAEL DANTAS DA SILVA ALVES	551,90
20****567823	MARIA MAIARA BARBOSA PINHEIRO	549,90
20****384472	VITORIA KAMILLY DE OLIVEIRA TRAJANO	540,95
20****230665	MARIA LAUANDA ROGERS SILVA DE SOUSA	523,27
20****628973	ISABEL LETICIA SILVA DAVID	522,81
20****905989	RAVELLE MENEZES DE FIGUEIREDO	518,42
20****734493	VANDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	510,21
20****773923	GABRIELE DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA	509,57
20****762107	CICERA ENMILLY MARINS DE SOUSA	501,35
20****110257	PEDRO HILBERT SILVA GUERRA	489,68
20****376888	FELIPE DAVID DANTAS	481,30
20****713894	ROSALIA ALVES RODRIGUES	480,40
20****547455	KRISLAINY KAYLLANNY SANTOS SILVA	465,82
20****909253	GUADALUPE DE ALMEIDA SILVINO	451,02
20****978410	CARLA MARIA FERREIRA DE LIMA	444,23
20****866113	JOYCE BATISTA SOBREIRA	435,80



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L01	
ENEM	NOME	NOTA
20****106135	EMILLY KELLY PAIVA DAMASCENO	756,98
20****920999	LUCAS GREGORIO BATISTA	753,41
20****775596	VINICIUS CHAGAS DE MORAIS MOREIRA	752,86
20****268375	ANA LIGIA DE ARAUJO NICACIO	751,89
20****124446	JOSE EDUARDO DA SILVA NETO	747,35
20****650177	IMACULADA PEREIRA DE CASTRO	747,13
20****133985	ALLISON DA SILVA RODRIGUES	743,86
20****322131	OTAVIO MORAIS TAVARES	743,58
20****772209	IRIS CRISTINA DE SA BARRETO LIMA	742,66
20****459119	STEPHANO MARQUES NUNES DA SILVA	739,59
20****397269	MATHEUS LIMA DE OLIVEIRA	738,98
20****667140	GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA	737,88
20****464861	ELLYSON RODRIGUES DA SILVA	735,77
20****957271	JANINE PINHEIRO NONATO	735,30
20****258633	FLAVIO JOEL DE SOUZA	733,56
20****763528	GABRIEL VINICIUS CORDEIRO LIMA	732,95
20****418554	UANDRA ELLEN SANTANA PAZ	732,86
20****992339	ADRICY ISABELLA FREIRE LEAL	732,17
20****713316	VITORIA MARIA LOBO ARAUJO	731,83
20****932188	ALAN GOMES DA SILVA	731,14
20****942527	LIVIA MOREIRA CRUZ	731,04
20****460569	LAYLA CARVALHO BENEVIDES	730,14
20****596347	SHEILA MARA DE OLIVEIRA SOUZA	729,23
20****986244	KARUZA CARLA MARTINS DOS SANTOS	729,09
20****023879	ADNA BEATRIZ SILVA SOUZA	727,65
20****346863	LETICIA MARIA FEITOSA LEITE DE LIMA	727,11
20****736445	ANGELO MICAEL FREITAS RABELO	726,40
20****366813	LUCAS WESLEY RODRIGUES BEZERRA	724,25
20****194509	RICHARDSON CEZAR VARELA SALES	723,96
20****862928	NICOLE KATE DA SILVA LUCENA	723,84
20****645804	MARIA LILIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	723,35
20****493655	PATRICK OLIVEIRA LEMES	722,54
20****145662	MARIA DHIYONARA DE QUEIROZ BARRETO	722,41
20****600202	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ALENCAR	721,73
20****812358	BIANCA ALVES DE SOUSA	721,70
20****717237	SOFIA MARTINS ANDRADE	720,87
20****951932	FELIPE BERNARDO DA SILVA	720,19
20****344440	JULIA AUGUSTO MEDEIROS PONTE	719,77
20****957540	ITALO RENAN SOARES CRUZ	718,72
20****916176	TAYSA SIEBRA RIBEIRO	718,54
20****302493	LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	717,59
20****905847	FABRICIA JHENIFFER FERREIRA FELIX	717,24
20****522013	AMANDA ALVES PINHEIRO	716,83
20****996218	FRANCISCO EUGENIO CORDEIRO SARAIVA	716,46
20****241533	ANA CLARA FONTES FRANCA	714,75
20****908464	THUYANE FLOR DA COSTA	713,64
20****072969	ISA LARA MARIA BATISTA LEANDRO	712,61
20****640369	GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	711,83
20****717540	ANA PAULA DA SILVA CRUZ	709,93
20****573117	PAULO VICTOR DE SANTIAGO GONCALVES	708,64



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****419633	SARA MOURA SILVA	703,77
20****942917	IANA FEITOSA ALENCAR	702,74
20****100346	ADELIANY OLIVEIRA SILVA	702,68
20****675079	SINHARA DE SOUZA FORTALEZA	701,23
20****234175	FABIANA SANTOS ALVES	700,64
20****801639	CICERA VANESSA FONSECA CANDIDO	700,45
20****995085	LUCAS EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA	698,26
20****350974	HUDSON RODNEY DE LIMA QUEIROGA	695,65
20****975526	ANTONIO NETO DE SOUSA CARVALHO	695,62
20****114218	ANA CLARA PEREIRA GUIMARAES	695,23
20****799986	RAYELI FERREIRA GOMES	694,47
20****636533	LETICIA MIRELY GOMES DE ALENCAR	692,50
20****984619	MELANNY NASCIMENTO DA PONTE	692,42
20****815461	ANA DEBORAH DE OLIVEIRA BEZERRA	690,99
20****358006	MARIA GLORIA VIEIRA DE SOUZA	688,45
20****643524	FRANCISCO NICOLAU PINHEIRO JUNIOR	688,00
20****720938	JOABE RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	684,35
20****299396	LAURA BORGES DOS SANTOS	682,25
20****764153	MICHAEL ROCHA DA SILVA	680,66
20****651477	AUGUSTO GOMES FILGUEIRA	678,18
20****816930	JOSE VEROALDO CAMARA FLORIANO FILHO	677,48
20****948666	IONARA DE ALENCAR DUARTE	677,34
20****804702	ICARO MOREIRA GOIS DIAS	677,19
20****945367	TIANE LOPES DE FARIAS SAMPAIO	676,90
20****449831	GABRIELA DE PAULA CASTRO	676,65
20****329459	RAFAEL MARQUES DA SILVA	675,50
20****696267	FRANCISCA JAILSARA DE LIMA SOUZA	674,07
20****491369	GEOVANNA DE MORAIS OLIVEIRA	669,39
20****708306	ANNA PRISCILA SOARES COLARES	666,44
20****053532	LAURA ZARDO	663,89
20****010155	EWILYN IASMIN SAMPAIO VIEIRA	659,16
20****858895	ELAINE WERGILA SANTANA DA SILVA	659,02
20****593229	CAMILLA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	658,74
20****217352	MARIA IRACEMA CORDEIRO FRAGA	656,83
20****024828	LILIANE ARAUJO SILVA	656,62
20****143619	MICHELY RODRIGUES DE ALENCAR	656,02
20****409882	LUCAS MANOEL DA SILVA SOUZA	654,80
20****767981	FRANCISCO GILDEZIO SOUSA ALBUQUERQUE	653,91
20****359813	WASHINGTON ROCHA SANTANA	653,12
20****717269	KALLYANE ROLIM CABRAL DA SILVA	650,13
20****482418	PIETRA VALENCA DE BARROS SAMPAIO	649,17
20****627262	GERALDO SOARES ALVES NETO	648,55
20****341562	ISABELY TALINE DE FREITAS	646,67
20****692050	JOAQUIM GABRIEL MIYOSHI ITO YAMASHITA	644,18
20****380757	BEATRIZ FONSECA ROCHA	640,60
20****551577	JANAINA ARAUJO DE FRANCA BARBOSA	633,59
20****119973	ROSELMA DA SILVA ENOMOTO	632,09
20****266382	SCHIRLEY RAQUEL MONTEIRO DE JORDAO	628,12
20****447618	THAMYRES PEREIRA DE SOUSA BRITO	626,14
20****614914	FRANCISCA JOYCE GONCALVES PERES	622,84
20****780001	GEOVANA BIANCA SANTA CRUZ GUSMAO	620,51
20****648237	EMANUELY ARAUJO MAIA	617,58
20****440851	ANNA KAROLINNE DOTH LINHARES	616,83
20****762574	MARIA MARIANE PEREIRA DE SOUZA	613,94
20****677905	JAMIL DOS SANTOS FAGUNDES JUNIOR	613,10
20****413840	HEMMILY VITORIA DOS SANTOS PARENTE	610,68
20****096810	VANESSA BEZERRA ANDRADE	608,50



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****800754	GISELLE MARRYANE ALVES SALVADOR	603,15
20****188611	TEOGENES ADIB DA SILVA	598,20
20****070264	CICERA ISADORA BARROS ALVES	582,32
20****400493	ANTONIA MYLENA CARMEM DE LIMA	580,33
20****373095	CHARLES JUAN DE CARVALHO PINHO	576,76
20****353425	MAIZA ADRIANO DA SILVA	576,56
20****847593	DAIANE JESUS DE OLIVEIRA BENDIA	573,41
20****567677	GABRIELA TORRES SOUZA SANTOS	571,25
20****089751	MARIA NIVEA REIS DA SILVA	570,97
20****605636	EMILI BOMFIM OLIVEIRA	562,35
20****965605	VIVIAN GRAZIELY ARAUJO DA SILVA	557,02
20****075915	DANIEL FERREIRA DA SILVA	549,60
20****073323	LARISSA EMMER BACATELA	545,59
20****851849	EDGAR CANDIDO DE LIMA NETO	543,51
20****254453	ABRAAO MOREIRA FERREIRA	530,76
20****799607	THAIS FERREIRA DE SOUZA	512,71
20****557369	MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA	508,41
20****574174	GUSTAVO MERRY DE MEDEIROS SANTOS	498,18
20****430553	MARIA CLARA MACEDO GONZAGA	496,36
20****651786	GABRIELY ROCHA NORONHA	486,41
20****625559	JOAO VITOR SILVA ALVES PEREIRA	485,97
20****533932	DANIELA ALMEIDA DE QUEIROZ	477,97
20****528692	LUIZA SABRINA DE MORAIS OLIVEIRA	475,72
20****195721	MARIA CLARA ARAUJO DOMINGUES	453,63



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L02	
ENEM	NOME	NOTA
20****446486	WASHINGTON LUCAS ALVES DA COSTA	736,08
20****927375	PEDRO RYAN MEDEIROS DE SOUSA TOMAS	734,23
20****325451	SABRINA DE CASTRO SALES	733,45
20****031071	IARA LORENA ALVES DE MORAIS	731,28
20****841103	FRANCISCO FABIO DE FREITAS FILHO	731,05
20****545098	ANTONIO WEDSON VELOSO DE BRITO	730,71
20****322737	MAISA GOMES DE LIMA	728,66
20****852052	EDUARDA DE CASTRO AMORIM	725,34
20****299705	IAN BEZERRA ALENCAR	723,64
20****382879	WILLYSON CLEMENTE ARAUJO SANTOS	720,76
20****044074	MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA	719,11
20****936995	MATHEUS TORRES BRASIL	718,78
20****497288	VITORIA SANTOS CARVALHO	715,83
20****279168	MYRNA SCARLET DOS SANTOS SOARES DA SILVA	714,41
20****167249	LUCAS ROBERTO DA COSTA ESTEVAM	714,39
20****448038	WESLEY CARVALHO DOS SANTOS	714,08
20****243715	VITORIA DE PAIVA QUEIROZ SILVA	711,51
20****180979	AYRLA CARINA OLIVEIRA NASCIMENTO	710,16
20****198295	MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	706,92
20****103598	ANNA BEATRIZ DE CARVALHO CRISOSTOMO	705,76
20****583759	JADY REBECA MARQUES REGO	705,73
20****216436	EMILIA GABRIELLE COSTA ARAUJO MACEDO	704,75
20****005024	FRANCISCO LYNCON FONSECA DE AQUINO	703,93
20****248321	PALOMA DE SOUSA SILVA	703,58
20****737479	RAIANE NUNES DE LIMA	703,47
20****542773	VIVIANE KELLY VIEIRA FREIRE	702,76
20****886204	BIANCA GABRYELLE ARAUJO DOS SANTOS	701,16
20****895037	ISABELA RODRIGUES SEVERO	700,41
20****169946	FRANCISCO CARDOSO LIMA	700,07
20****547057	PEDRO VITOR ROCHA MENDES SOARES	698,81
20****785390	FRANCISCA SAMILLY BATISTA PINTO	698,53
20****899628	RENAN SILVA SAMPAIO	696,06
20****130225	DARIANA FERREIRA DO VALE	696,04
20****176956	VANDERLENE SOUSA SAMPAIO	694,99
20****317485	FERNANDA SUYANNE SILVA FIALHO	689,47
20****524840	FELIPE ALVES FERREIRA	688,83
20****233835	LAYSA MARIA FERREIRA GONCALVES	688,48
20****688336	HUGO GEISON PEREIRA NUNES	688,18
20****705428	JONATAS DE SOUSA PAULA	688,16
20****598932	CASSIO MARQUES MARTINS	687,42
20****871835	NATALIA GABRIELE SOUSA NUNES	686,56
20****756340	ISABELE MARIA DA SILVA	686,55
20****042115	ARIADNA DANYELE DANTAS COSTA	686,29
20****287742	LEONARDO RODRIGUES DE MATOS	685,64
20****061959	VITORIA SOUZA BEZERRA	685,12
20****990156	FRANCISCO RAFAEL COSTA RIBEIRO	684,88
20****724400	FRANCISCO MIKAEL ALVES MOTA	684,19
20****908403	THAMYRES DE OLIVEIRA CORREIA	683,71
20****888688	FRANCISCO JOSE DA SILVA FILHO	682,23



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****458419	ELIS MARIA FERREIRA GONCALVES	679,85
20****545924	CASSIO FELIX DO PRADO	679,70
20****429423	JOSE CICERO DOS SANTOS SOUZA	679,27
20****395410	JOANA DOS SANTOS COSTA NETA	678,55
20****526665	VICTOR HUGO SOUSA DE MELO	678,23
20****299914	RAISSA DEULLAILA PEREIRA	677,28
20****683036	ANA LETICIA DOS SANTOS MORAIS	676,72
20****684414	ADRIANO FREITAS DE SOUSA	676,53
20****376205	VIVIAN KELLY DE OLIVEIRA TRAJANO	676,26
20****316988	LAYSLA LORENNNA RIBEIRO CAMPOS	675,66
20****063088	JOSE KLEBSON RODRIGUES DE SOUSA	673,90
20****884727	FRANCIELE DE BRITO CARVALHO	673,76
20****923687	BLENDIA DE SA MIRANDA	672,94
20****939120	VANGLES DEIVID SILVA OSTERNO JUNIOR	672,67
20****193014	HUGO RIKELME DA SILVA LEITE	672,35
20****080598	EDILSON PEREIRA DE FREITAS	672,27
20****377928	MARIMARA HOLANDA OLIVEIRA	671,10
20****700694	LUANA CORREIA DO NASCIMENTO	670,83
20****278682	FRANCISCO SOARES HERCULANO JUNIOR	668,62
20****043948	BEATRIZ KALLY DANTAS BATISTA	667,77
20****313705	JADILENE DA SILVA MARTINS	663,03
20****444420	FRANCISCO MARTO LEAL PINHEIRO JUNIOR	663,01
20****339083	JOSE NAILTON DA SILVA SANTOS	662,91
20****850721	ELOISA PRACIANO AGUIAR	662,68
20****295891	MARLLON ALVES LINHARES	662,17
20****016142	HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA	660,35
20****308803	SAMANTHA THICIA LIMA NOGUEIRA	659,85
20****056682	GABRIELA FRANCISCA DOS SANTOS	659,54
20****100454	ANA LUIZA GADELHA DUARTE	657,41
20****364072	JOSE RONY LEITE BENTO	656,96
20****126665	ANA HESTER SILVA SANTOS	656,95
20****096683	RUTH NOBRE DE BRITO	656,85
20****158530	GUSTAVO DOS SANTOS VIEIRA	656,19
20****947272	SIMARA FERNANDES OLIVEIRA	655,53
20****550948	ALANY RAIANE LEMOS FIGUEIREDO 655,39	655,39
20****969110	DULCINARIA TAMYRES ALVES MARTINS	654,87
20****347719	MARYANNE ANDRADE MACHADO	654,46
20****095557	ANA HELENA NERIS CAMPOS	654,27
20****880258	JOSE CAIO WILLYAM DE SOUSA	651,41
20****187480	HUDSON DA SILVA OLIVEIRA	649,70
20****653336	ANA TAMARA DE SOUSA FEITOSA	649,68
20****761376	MARIANA MIKAELLY DA COSTA FREITAS	648,56
20****629930	MAIARA MILLIAN DA SILVA ROCHA	648,54
20****936632	SAMANTA ELZIRENE OLIVEIRA DA SILVA	647,32
20****338647	SARA MEDEIROS MENEZES	647,28
20****559146	MAICON JOSE OLIVEIRA SILVA	645,73
20****544528	SAMARA FERREIRA DO NASCIMENTO	644,88
20****851807	CINARA MARIA COSTA HILARIO	644,64
20****473207	JULIA MIDORI MORIMASA	644,01
20****060094	MARIA LUANA DO NASCIMENTO SILVA	642,76
20****110454	FERNANDA CAROLYNE DA COSTA	640,09
20****013183	ISABEL RUHAMA FELIX VIEIRA	639,55
20****350137	VANESSA WINNE PEREIRA CARVALHO	639,35
20****434922	AMANDA DANIELLY BARROS PEREIRA	636,43
20****617253	LAYLA MYRIAN DE SOUZA MELO	635,92
20****906162	PEDRO GOMES OLIVEIRA	635,53
20****299677	ERENILSON OLIVEIRA DA SILVA	633,19



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****742052	GEANDERSON VICTOR FERREIRA PINHEIRO	631,61
20****789690	ISABELA ESTEFANI OLIVEIRA NASCIMENTO	630,32
20****872062	MARIA SOLANGE PARNAIBA MARTINS	628,52
20****240379	ISLA VANESSA BENTO MONTENEGRO	627,57
20****520844	ANA CLAUDIA MOURA MARIANO	623,39
20****484812	STEPHANIA RODRIGUES DE SOUSA	621,43
20****206418	SHIRLEY SANTOS BANDEIRA	619,65
20****503444	WINNICIUS SANTOS CARDOSO	618,81
20****236889	SALOMAO VENANCIO DE LEMOS NOGUEIRA	618,53
20****279205	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA	617,85
20****662565	LEANDRO GOMES DA SILVA	614,49
20****352408	KAILANE FRANCA CARVALHO	614,02
20****143572	SAMIA REGINA SOUSA SILVA	613,71
20****173395	RAI REINALDO DE SOUZA	613,38
20****940245	VITORIA REGIA OLIVEIRA LIMA	610,82
20****124836	LETICIA CASTRO PEREIRA COSTA TORRES	610,53
20****594314	MARIA ANDREA BRINGEL DOS SANTOS	610,50
20****934768	BEATRIZ DA SILVA GONCALVES	608,61
20****870391	MARIA JAQUELYNE RODRIGUES DOS SANTOS	607,75
20****753220	MARIA EDUARDA MATOS DA SILVA	604,04
20****511166	GRAZIELA RODRIGUES DE SOUZA	603,25
20****672734	DAVYSON DE MELO CHAVES	603,01
20****526241	MAICON DOUGLAS EVANGELISTA DOS SANTOS	601,81
20****970186	MARIA BEATRIZ DE SOUSA SILVA	599,46
20****095904	ANA JULIA ARRAIS FORTALEZA	596,56
20****477007	DANIEL ROCHA FELIPE	595,95
20****306970	FRANCISCO RAFAEL SILVA NUNES	595,63
20****677028	LUIZ ROBERTO TORRES DE ALMEIDA	595,55
20****664506	AMANDA NERY RODRIGUES DA SILVA	592,38
20****369148	GLORIA STEFAN LUCENA VIEIRA	592,18
20****882025	JOSE IRLANDIO SALES ALVES	591,46
20****151527	MARIA WESLLANY DE FREITAS SILVA	591,33
20****992555	JOANA DAVILA ARAUJO DE OLIVEIRA	591,24
20****699782	VERA LUCIA DA SILVA VIEIRA	591,22
20****281241	ELIZIENE SANTOS DA SILVA ARAUJO	587,11
20****314870	GESSICA DOS ANJOS SILVA	583,73
20****468858	ANTONIO RICARDO DE CASTRO CHAVES	581,51
20****795364	FRANCISCO DOUGLAS VIEIRA ROCHA	581,31
20****564160	TAINA DE OLIVEIRA LIMA	579,89
20****888044	LEILA MARIA PAIVA PEREIRA	576,47
20****771798	FRANCISCO MARCOS BARBOSA MARIANO	575,70
20****094433	JESSICA MARIA PREXEDES DA SILVA	575,65
20****202617	ANA LUCIA SOARES TAVARES	574,86
20****966310	KATHLLEN EDVIRGENS QUEIROZ SOUZA	573,84
20****236190	MARCOS PIRES CAMPOS	573,73
20****708947	HOSANA LELIS DE SOUSA	572,60
20****146308	MIRIAN CAMPOS LOMBARDI	569,07
20****801512	BRENA DE SOUSA MACIEL	567,35
20****459533	RUTHE FERREIRA SANTOS	566,26
20****093961	SAMYR FARIAS RICARTE	565,28
20****011566	DEBORA DE SOUSA FIRMINO	565,09
20****122875	JOSE JEFFERSON DA SILVA COSTA	564,29
20****445465	GUILHERMINA BASTOS NORJOSA	562,64
20****855688	ESTER DE FREITAS LEITE	561,72
20****498864	CLAUDECI MENDES DIAS	557,03
20****278704	LEIFE WANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	556,47
20****220870	FRANCISCO WIRLLEY MATIAS	553,95



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****327024	MARIA ELLENKAREN LEITE PEREIRA	543,04
20****057259	FELIPE BATISTA NARCISO	542,28
20****422550	VITORIA MORAES DE ALMEIDA	541,77
20****031880	EUCIANE SILVA ALVES DE SOUZA	541,38
20****861432	JOSSANY VILELA DIAS	541,00
20****943191	JACQUELINE CARVALHO DE MOURA MOREIRA	540,40
20****920126	MIRELLY BARBOSA DE ARAUJO	533,85
20****382825	ANA BEATRIZ SARAIVA DA SILVA	532,83
20****546735	GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA	530,09
20****271408	LEW FERREIRA EPIFANIO	526,97
20****894136	CICERA RAQUEL VICENTE PAULO	524,86
20****729770	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	524,56
20****748802	LUANA ROBERTA COSTA DA CUNHA	523,06
20****585139	NAYARA DE AQUINO MOREIRA	520,09
20****705934	LARISSA STEFANY DOS SANTOS SILVA	511,42
20****186726	MANUELA DIAS DO NASCIMENTO	510,47
20****028928	ESTER DA SILVA FERREIRA	510,18
20****248009	LARA NOBREGA ANGELIM	509,67
20****562159	DANIEL JONATAN SILVA DOS SANTOS	509,11
20****732945	ALANY VITORIA ROCHA DE SOUZA	506,05
20****775538	IVELINE LOPES LEMOS	505,12
20****216870	DENILSON MIGUEL FERREIRA	504,92
20****131127	JOYCE DO NASCIMENTO SANTOS	503,62
20****650076	DAVID JOSE DO NASCIMENTO MORAES	502,17
20****308353	ANTONIA LUTIELE GONCALVES DA SILVA	501,02
20****513051	FRANCISCO JASON MOREIRA DA SILVA	496,86
20****142100	NAGELA RAYANE DE SOUSA SILVA	492,03
20****403884	LUANA DA SILVA CALADO	479,35
20****109386	JOSE GEOVANI TAVARES CARLOS	473,39
20****741393	TAMYRIS JULIO DE SOUSA	471,47
20****576342	IRIS ALVES FAUSTINO	466,47
20****724537	JOSE WEZELE MOREIRA SALES	466,00
20****440107	LUZIA BEATRIZ DA SILVA	465,89
20****019011	TAMILY DA SILVA SOUSA	453,76
20****172718	BLENDIA LOANE GARCIA SILVA	451,91
20****872243	BEATRIZ DE BRITO SILVA	439,42
20****837967	JAQUELINE BARBOZA SILVA	437,08
20****624400	MARIA DALILA DE SOUZA	432,46
20****263646	REGINA DOS SANTOS SILVA	427,89
20****055551	RAIMUNDO NONATO DE LIMA FILHO	411,97



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L05	
ENEM	NOME	NOTA
20****119649	CALIL VIANA BOTELHO	769,19
20****708663	PEDRO GUILHERME AMORIM MEDEIROS MELO	768,94
20****934219	MARIANA DAVID DE ALENCAR	768,84
20****821879	MICHELLY CARNEIRO COLLYER	768,00
20****449952	LUMA RODRIGUES PICANCO	759,80
20****387690	LUISA DADALTO	754,55
20****378024	SARA DANTAS NASCIMENTO DUARTE	753,84
20****518398	DEBORAH KAMILLY DUTRA DE OLIVEIRA	750,72
20****498084	ESDRAS EVANGELISTA SILVA DOS SANTOS LEITE	750,71
20****174341	GABRIEL JESUS FERNANDES	750,38
20****594828	LETICIA MARQUES ROCHA	750,18
20****921876	RUBIA MARTINS PLASTINO	748,38
20****058237	GABRIEL PIRES VIEIRA DE OLIVEIRA	748,34
20****088992	SILAS GABRIEL BARBOSA DE SOUSA	745,70
20****145721	ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA NOGUEIRA	743,25
20****554120	LAMARK DANTE VALENTINS LEITE PINHEIRO	742,46
20****952310	ALESKA MARIA PEREIRA DA COSTA	740,16
20****492605	MABILLY NUNES CRUZ	736,26
20****633764	MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA LOUSADA	736,09
20****393306	CAMILA DE MELO FLORENCIO	734,59
20****294100	GIOVANNA MOTA SOUZA	734,04
20****121757	PEDRO DAVY ANDRADE FELIX RAMALHO	733,77
20****499778	GUSTAVO FERNANDO MEDEIROS SENA	732,37
20****539818	HYAGO ALVES LIMA	731,97
20****629378	DANIEL RUBENS FREITAS FACUNDO	731,68
20****175288	MARCELLY LAERZIO CARRAO	728,56
20****026839	GABRIELA MONTEIRO DE ANDRADE	724,53
20****329928	LARA BOLDRINI MARVILLA	723,38
20****107444	MARINA RODRIGUES NOGUEIRA	721,34
20****165956	ADRYELLE MARQUES DE SOUZA	717,94
20****877819	CAROLINA SOONHY FERREIRA JOO	716,17
20****896092	ALEXIA ACOSTA MAGALHAES	715,05
20****997671	CLAUDIANO DE ALMEIDA CARDOSO	713,14
20****259577	FELIPE DE MENEZES PEREIRA	711,76
20****432326	JARDEN VASCONCELOS FREITAS	711,37
20****080208	MARCELLE DE LIMA MAYMONE	710,53
20****216061	FRANCISCO RENNAN GOIS DA COSTA	710,45
20****257394	KEDSON ALMEIDA DA SILVA	709,90
20****482461	LAUANNY ISABEL MEDEIROS LOPES	709,42
20****308349	BEATRIZ GOMES PINTO	709,03
20****722789	GUILHERME CORDEIRO ALVES	708,26
20****713220	MARIA GABRIELE DE OLIVEIRA ARAUJO	707,90
20****391122	BIANCA FIGUEIREDO DOS SANTOS	706,55
20****483698	ANNA CLARA PINHEIRO DE VASCONCELLOS BRUM DE SOUZA	706,19
20****582911	MARIA HELENA SILVA DO NASCIMENTO	703,34
20****573754	LIVIAN QUIRINO BAIA	699,86
20****837543	ADALINE DAMARIS SANTOS DA SILVA	698,24
20****965266	ANA VILHENA ARAUJO DOS SANTOS	697,70
20****397760	BRENO FREITAS VASCONCELOS	695,32
20****265813	BARBARA LIVIA LIMA BARRA	694,64



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****500135	MONIQUE UCHOA KLEIN	693,01
20****171080	LAIS VIEIRA DE AGUIAR	692,36
20****112240	GABRIEL GONCALVES LIMA	692,29
20****632510	MARIA CLARA FERNANDES DE FARIA	691,90
20****939188	NATALIA CORDEIRO CARDIM	691,79
20****786781	TAIRENY ALMIRA DE MEDEIROS GOES	691,66
20****418775	ICARO MOISES DO REGO BESSA	690,52
20****062017	EDSON JUNIO PEREIRA	690,34
20****003030	ALINE NORONHA SANTOS	687,12
20****127241	VINICIUS CAVALCANTE SOUZA	682,78
20****298859	JORDAN DA SILVA BARBOSA	682,50
20****538412	GABRIEL RIOS DOS SANTOS	681,31
20****728318	SOFIA NEVES OLIVEIRA	679,94
20****969078	LAIS EMANUELLE GOMES DE OLIVEIRA	676,67
20****388364	LIVIA URBANO ALVES	670,82
20****397381	FERNANDA COELHO MODESTO	669,60
20****564265	JOSE FERREIRA DANTAS NETO	669,44
20****196288	VINICIUS DOS SANTOS GONCALVES FERREIRA	668,12
20****454789	WERIKSON BRANDAO DA SILVA	665,21
20****693618	ANA MISTYE SOUZA SANTOS	664,61
20****982100	JOSE ELADIO VITAL GOMES	663,59
20****498787	SORAYA KALIA BEZERRA DE CARVALHO	662,59
20****803913	JESSICA DALILA FRANCO	658,01
20****239714	LUIZ PEDRO RODRIGUES MACHADO LEITE	656,87
20****317007	GIOVANNA DA SILVA GONCALVES	655,57
20****042941	VITORIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	654,70
20****289455	SABRINA DE MORAIS BORGES CARVALHO	654,65
20****581468	ERIKA CHRISTINA BERGAMASCHI	652,60
20****044471	LUCAS ROCHA DE SOUSA	651,57
20****549288	EDINANIA RODRIGUES DE SOUSA	651,11
20****410322	BRENDA VICTORIA FACCHINI BONATTO	650,46
20****911029	LETICIA MARIA DOS SANTOS MACIEL	649,10
20****036634	PEDRO AUGUSTO NASCIMENTO BORGES	645,43
20****079908	NICOLE DA SILVA CAETANO	637,36
20****240938	JANETE DE SOUZA BEZERRA	632,85
20****353600	KAYLANE FONSECA SANTIAGO	629,38
20****953543	EDUARDO RODRIGUES MOREIRA	625,94
20****439516	GUILHERME LIMA CAVALCANTE	625,84
20****446232	RAYANA DE ALENCAR MARCAL DA SILVA	625,59
20****445186	ANA CLARA BALDO BIZAO	618,91
20****922759	JOAO PAULO GONCALVES CAROZO	614,36
20****249610	DANIELLE DA SILVA NERES	605,48
20****722517	JAQUELINE DOS SANTOS ALVES	601,23
20****261952	ESTER CARVALHO LEITE	600,24
20****597001	MARISTELA BARROS DE VASCONCELOS	595,32
20****006380	SITONIO COELHO MIRANDA	594,50
20****048035	EMANUELLE TEIXEIRA DE MELO FREIRE	586,61
20****543100	MARCELLE PORTO RIBEIRA	584,95
20****588477	GECIANE FELIX OLIVEIRA	581,33
20****268103	CARLA REBECA PEREIRA SILVA	575,52
20****659829	FRANCISCO FELIPE CARDOZO RABELO	573,86
20****060679	MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO	563,47
20****837727	LUANA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO	562,88
20****645695	RANDALL SILVA PORTO JUNIOR	561,43
20****079411	AUXILIADORA SOCORRO DOS SANTOS	553,18
20****633622	EMILY KAROLYNI BARBOSA SANTOS	553,03
20****031492	MARIA HIANDRA SANTOS XAVIER SILVA	539,20



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****693344	JOANA DARC SAMPAIO GRANGEIRO	531,90
20****143049	EDGAR DA SILVA ARAUJO	526,87
20****190479	PEDRO WILSON SIQUEIRA DE QUEIROZ RODRIGUES	508,61
20****742767	TAMARA CARVALHO JANUARIO	505,85
20****946157	ANDRIELLY DO NASCIMENTO CRUZ	468,98
20****598695	LIVIA CARVALHO SOUSA	453,57
20****243603	ANDERNUBIA GOMES PAULO	425,95
20****708118	ATHIRSON DA SILVA ARAUJO	408,92
20****341490	FRANCILANIA BATISTA FREITAS	405,13



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L06	
ENEM	NOME	NOTA
20****183266	GABRIEL ALVES DE SOUZA	736,28
20****774778	NICANOR MORALES NETO	736,21
20****882582	ANTONIO ALEXANDRO DE CASTRO	735,24
20****763944	AFONSO HENRIQUE PASSOS GAMA	732,89
20****093718	ARIANE HELEN DE PAIVA ALVES	731,95
20****854455	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO MELO	731,84
20****237665	ANTONIO ELIAQUIM ARAUJO SILVA OLIVEIRA	727,36
20****697590	MATEUS GOMES CARDOSO	726,38
20****730220	ISABELA NODT	723,48
20****745315	MARIA BEATRIZ BELARMINO DE ALENCAR	723,05
20****550882	JULIA LOUISE MELO PINHEIRO	721,11
20****865744	RAFAELA ALBUQUERQUE ALVES	718,22
20****878046	ELTON GABRIEL TOMAZ MIGUEL	717,33
20****890915	ARTUR DIAS ROMAO	716,33
20****400780	FRANCISCO VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	715,28
20****932933	ANTONIA HARESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	715,09
20****144315	ALICIA VITORIA VIERA DE SA	714,09
20****949494	AIANE DE SOUZA GOMES	713,80
20****249200	VITORIA EVELYN VIEIRA MATIAS	713,58
20****329640	FRANCISCO ANDERSON MACIEL CRUZ	712,51
20****114814	JANDUI ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	711,88
20****662022	ANGELICA LEE SALES DE ARAUJO	711,73
20****872911	FRANCIVAN ALVES GOMES	711,14
20****050373	FRANCISCO FRANCINILDO GOMES SEGUNDO	711,06
20****325814	EDNARA DE OLIVEIRA	710,95
20****482325	LAISON BRENO SAMPAIO OLIVEIRA	710,65
20****384065	DANIEL GONCALVES DE SOUSA	709,87
20****637399	ILIAN CRUZ BARBOSA	709,23
20****338691	CARLOS HENRIQUE QUEIROZ NASCIMENTO	706,90
20****581221	ANA MARIZA DOS SANTOS GONCALVES	706,79
20****373656	BIANCA MARIA LUNA FONTES	703,16
20****593917	CICERO LUYAN DE SOUZA SANTANA	702,13
20****362569	MARIA ANDRESSA DE ARAUJO COSTA	701,43
20****372299	RAFAEL DUARTE BEZERRA	700,86
20****862121	MARIA MERIENE DE OLIVEIRA BARRETO	699,56
20****555668	KAROLAYNY FERREIRA VERAS CABRAL	696,91
20****129725	DEBORAH KARINE SILVA DE LIMA	695,82
20****330798	FRANCISCO NENZINHO DE ALMEIDA NETO	693,25
20****956171	JORDANO SAMUEL CABRAL LEITE	692,43
20****083925	CAIO DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	691,57
20****828770	JAELIDA DE LIMA DE SOUSA	689,32
20****544021	RAFAEL DOUGLAS CUNHA DA SILVA	689,14
20****384556	LIGYA DE FATIMA ABREU LOPES	684,93
20****926169	ALINE RODRIGUES HOLANDA	684,25
20****727524	ARTUR FRANCISCO LINS MORAIS	683,64
20****496072	ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA MELLO	682,99
20****170123	DANIELE FERREIRA RODRIGUES	682,41
20****245646	JOAO PEDRO DE PAIVA LIMA	681,20
20****910940	IZAQUEU DE BRITO	680,67
20****274722	CAMILA CECILIA GALDINO DA SILVA XAVIER	680,54



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****678301	ISLANE MARA FELICIO DA COSTA	680,15
20****548005	MARIA CLARA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	679,90
20****262133	SANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	679,37
20****811229	PAULO ANTONIO DA SILVA	676,62
20****559074	JIMMY CARLOS MATEUS RIBEIRO	676,38
20****301129	DAVID RODRIGUES DE LIMA	676,27
20****656805	ROGERIO PEREIRA DE FREITAS	675,60
20****540763	MICHAELY KATLLEM PAZ FURTADO	675,54
20****540580	SARA FURTADO LINHARES	673,68
20****610405	JOAO MATHEUS DIAS MELO	672,93
20****459526	JUAN HENRIQUE OTAVIO ANGELIM SANTOS	672,33
20****748736	RAIMUNDO EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	671,50
20****298425	WEYDA DE SOUSA MOREIRA BARBOSA	671,02
20****107180	TEOFILO JOSE VITORINO TRAVASSOS DA SILVA	669,14
20****712592	HELLEN BEATRIZ NORONHA DE LUCENA	668,54
20****933446	TARCISIO ARAUJO MOTA	668,05
20****274837	JULIE CAROLINA CAVALCANTE LEAL	667,09
20****136553	CAROLINE JESUS DE SOUSA	664,54
20****597258	BEATRIZ JANUARIO DE JESUS	662,24
20****220814	MARIA JORDANIA DA SILVA FERREIRA	662,12
20****605309	LUCAS FEITOSA SILVA	661,76
20****201115	THIAGO FERNANDO DE ARAUJO SILVA	661,20
20****484671	CICERO LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	657,54
20****336919	JOAO RICARDHIS SATURNINO DE OLIVEIRA	656,78
20****096345	MARIA ERIKA DA SILVA BRANDAO	655,57
20****476337	LARICIA EVILA DE CARVALHO	652,01
20****911722	GEOVANNY ARRAES VIEIRA ARAUJO	650,39
20****703613	JOSE HAMILTON CRUZ DO NASCIMENTO	646,15
20****951849	NATHALLYA VIRNA MONTEIRO NOGUEIRA	643,85
20****030958	RAUL VITOR GOMES TAVARES	641,34
20****648619	EVELYN DA SILVA BARROSO	640,60
20****896396	LAILA INGRID ARAUJO FERNANDES	640,27
20****880085	EVELYN RACHEL BARBOSA ARAUJO	640,19
20****025206	SULIA NAYRA DA SILVA MORAIS	637,90
20****595421	CARLLOS AUGUSTO RIOS MORAIS	637,56
20****853980	ANTONIO EDSON ALMEIDA ABREU	633,88
20****701704	THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	633,46
20****943941	SAMARA KELLY DOS SANTOS SILVA	633,14
20****731182	JOAO PAULO SOUSA MELO	633,05
20****443219	JEFERSON MEDRADO DOS SANTOS	631,46
20****009440	HITALLO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	631,06
20****088980	ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	627,39
20****211345	VIVIANE GONCALVES DIAS	626,65
20****117381	MANOEL BRASILINO DE FREITAS NETO	625,74
20****961493	DENILSON DA SILVA RODRIGUES	624,15
20****952630	MARIA LUANA TAIZA DE LIMA	623,77
20****284475	LUANA ROBERTA DE JESUS	623,37
20****676179	BEATRIZ LUCAS MAGALHAES	622,32
20****673949	MARIA RENATA DA SILVA	622,08
20****555938	CINTHIA DA SILVA SANTOS	621,93
20****925066	MARIA ELANE SOARES DE SOUSA	618,89
20****962744	JADY YASMIN DE SOUZA SANTOS	618,17
20****218759	EVELY LARA TEIXEIRA MELO	617,93
20****519316	GLEISON COSTA DA SILVA	616,36
20****505262	FRANCYETTMA SORAYA FERREIRA DE SOUSA	616,32
20****158606	LIKAELE MOREIRA NUNES	614,83
20****952151	ANA KATIA BARBOSA DOS SANTOS	614,49



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****714006	JOSE NEGREIROS DE ALENCAR FILHO	614,45
20****113456	BARBARA EVENY SIMAO RODRIGUES	612,79
20****793358	TIAGO MARINHO AQUILA	611,26
20****628081	ALBELINA DA COSTA CORDEIRO	610,98
20****096595	JOHNY WESLEY FREITAS DE SOUSA	607,53
20****918764	ISADORA ROLIM DA SILVA	607,41
20****761272	LARISSA PESSOA ALENCAR	605,66
20****999433	JOSE HENRIQUE DA SILVA AMARAL	605,57
20****550944	ANA LAURA DE SA AGUIAR	603,92
20****753678	SAVIO ROBERTO SILVA FERREIRA	602,45
20****010008	CHARLESWANDER DA SILVA	602,36
20****992820	MARIA MICHELLE OLIVEIRA SOARES	598,87
20****984729	TICIANA DA CUNHA GONCALVES	594,58
20****205743	MARIA ANA DO NASCIMENTO RODRIGUES	591,91
20****210959	GERALDO ROCHA DANTAS NETO	591,73
20****919551	BRENO DOS SANTOS	591,24
20****851554	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FEITOSA	591,14
20****025172	JESSICA OLIVEIRA MONTEIRO GALVAO	589,09
20****193758	MYRELLE VALTENIA CORREIA SANTANA	587,82
20****537562	VALERIA DE SOUZA OLIVEIRA	583,26
20****059489	MARCIA REJANE FREIRE DE OLIVEIRA	582,49
20****862780	ERIKA KARINE DUARTE DA SILVA	578,47
20****580529	JEOVANNA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	576,83
20****662512	MONALISA TRAJANO RODRIGUES	572,78
20****344235	DEMETRIO RODRIGUES DE BRITO	572,27
20****821521	THALIA SILVA DA SILVA	563,41
20****331818	IRIS LORHANE DO NASCIMENTO MARIANO	557,15
20****963300	NADJA CINDY FERREIRA LOPO	556,11
20****232961	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	555,13
20****361708	ADRIANA VASCONCELOS DA COSTA	555,11
20****631135	MATHEUS GOMES DE ARAUJO	554,64
20****656832	JOSE LUCAS FALCAO BEZERRA ARAUJO	551,84
20****745397	KARINA DE BRITO SILVA	548,50
20****899070	THAYNARA RODRIGUES FELIX SANTOS	547,47
20****869972	JULIA LIMA COSTA	546,62
20****954576	MARIA AMERINDA DE SOUZA	546,28
20****664632	ANTONIO WILIAN MARQUES	540,40
20****251079	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MARTINS	535,35
20****356849	MARIA RICACIA DE OLIVEIRA	534,29
20****751761	JAILSON PEREIRA DE SA	523,11
20****017382	SILVIA VALECIA RAIOL BARROS	516,97
20****718926	FERNANDA KALINE AGOSTINHO SILVA	515,54
20****462192	NEIZA MARTINS ALMEIDA DE MORAIS	515,37
20****057107	GLAIRTON DE SOUZA PEREIRA	512,49
20****202373	KAUANY DIAS MARINHEIRO	512,13
20****897585	YASMIN LOPES MADEIRA NASCIMENTO	510,93
20****419343	HELOISY FERNANDES SANTOS	508,91
20****917064	MIKAELLE RODRIGUES CANABRAVA	507,07
20****364699	FRANCISCO EBERT DE ARAUJO GOMES	503,83
20****916216	ANTONIO VANDER CARLOS VENANCIO OLIVEIRA	495,65
20****080567	HEMILLY PEREIRA DOS SANTOS	490,50
20****104772	LUAN GUILHERME NORONHA DA LUZ	478,13
20****810273	JANAINA KETTILY DE LIMA SILVA	476,55
20****488453	MANOEL RODRIGUES DO ROSARIO FILHO	474,90
20****348039	VICTORIA KAROLYNE ARAUJO SANTOS	474,63
20****902795	ELIDIANE SILVA RAMOS	468,28
20****998196	ELAYNI BEATRIZ ABREU DE SOUSA	468,11



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****817021	YASMIM DE SOUSA LIMA	459,44
20****440206	MARIA SANDRA DOS SANTOS	458,09
20****935577	ANA CAROLINA BRONI DE JESUS	451,39
20****075150	CLARISSA DELFINO EUFRAZIO	430,43
20****185337	ANA CLARA LIMA AMORIM	419,13
20****286831	GISLANE DA SILVA FRANCA	385,04



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L09	
ENEM	NOME	NOTA
20****726786	GEISE BRAGA DE SOUZA	679,96
20****407761	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	652,26
20****293377	ANA LINDA CARDOSO ALVES	644,80
20****287528	JUAREZ ALEXANDRE OLIVEIRA HOLANDA	643,41
20****226226	JHONAS VINICIUS VIEIRA FIGUEROA	641,62
20****548866	ISABELLE FRANCIELLE BEZERRA BARBOSA	641,14
20****286584	NAYARA DE ASSIS FURTADO DA SILVA	634,13
20****759025	MAXSON RINALDI DA SILVA VIEIRA	617,32
20****414585	MARCELO ALVES PEREIRA DE MENDONCA	606,84
20****931918	LEYCE NAYANY NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	594,20
20****188257	MARIA TARIMAR SAMPAIO TELES	576,44
20****167438	VALQUIRIA PEREIRA DE ALMEIDA	564,89
20****650159	DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	554,17
20****742731	BRUNA DA SILVA DUARTE	519,71
20****412332	DANIEL FONTENELE MEIRA MARCAL	517,34
20****487559	FRANCISCO ROBSON MONTE BORGES	511,71
20****912590	TIAGO NASCIMENTO DA HORA	452,90



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
Sigla da modalidade:	L10	
ENEM	NOME	NOTA
20****002682	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	631,27
20****966482	IZABEL CRISTINA FERREIRA DA MATA DANTAS	627,61
20****016071	EPIFANIO LOPES DE MENEZES NETO	623,31
20****961849	JULIO NUNES DA SILVA	610,58
20****963883	MARCOS DO NASCIMENTO SOUZA	591,49
20****964648	CLAUDIA TATIANE DE LIMA	588,59
20****461073	CICERO WENILSON VIEIRA DE ARAUJO	578,10
20****311467	LETICIA MARIA ROLIM BRASILEIRO	552,73
20****953137	MARIA CLARISSE DE LIMA	534,61
20****670835	AURIVAN MOURA DE AMORIM	530,40
20****540072	ANGELA BEZERRA LOPES	512,52
20****153535	WENDEL VIANA BATISTA	509,61
20****408300	FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	462,11



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L13	
ENEM	NOME	NOTA
20****507078	MARIA LETICIA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	697,79
20****909272	ANTONIO VANUTTI GALVAO DA SILVA	689,56
20****220068	MARIA CLARA SILVA MARTINS	686,66
20****654116	ADRIANE ARAUJO DA FONSECA	679,54
20****027681	ANA PAULA AMORIM DA SILVA LIRA	640,83
20****060214	PEDRO RAMON DA SILVA AQUINO	635,81
20****298385	ANTONIO EDSON SILVA MAIA	634,65
20****353094	AMANDA BENTO NOGUEIRA	631,83
20****303578	THASSYANE SILVA DOS SANTOS	618,50
20****960242	JOELMARCOS ALVES DE BRITO	609,26
20****235158	DEBORA DO NASCIMENTO SENA	604,35
20****707020	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA VERAS	594,96
20****824422	PEDRO HENRIOUE DE SOUSA PINHEIRO ESTEVAM	590,53
20****293833	CARLA GRAZIELA DIAS COELHO LUSTOSA	583,65
20****056314	ALICE AQUINO AMORIM	571,56
20****251513	MARIA JEANE TEIXEIRA LIMA	567,93
20****746267	LARA EMILLY SANTOS TAVARES MOREIRA	543,50
20****152929	DANIEL SLOANNE NOGUEIRA SAMPAIO	539,05
20****590796	FLAVIO JOSE DORIGO	497,45



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno: MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)		
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L14	
ENEM	NOME	NOTA
20****280130	IRLAN ERICK DA SILVA	655,91
20****391103	VEIDA MORORO NASCIMENTO	624,88
20****559383	DEYVISON HARLEY SILVA ROCHA	623,98
20****786501	BARBARA ROBERTA ARAUJO DE SOUZA GONCALVES	608,53
20****583804	ANTONIO FAGNER BARBOSA DO NASCIMENTO	598,25
20****350192	IMMER MARTINS JUNIOR	595,45
20****637804	ANDERSON CLAYTON SOUZA DE OLIVEIRA	569,78
20****959751	MARCOS PEREIRA MATIAS	559,93
20****886217	JULIANA BARBOSA GUABIRABA	552,52
20****327386	FRANCISCO RAIMUNDO EVANGELISTA	543,90
20****628512	JOALISON DE ANDRADE ROCHA	528,95
20****903287	GISELIA SIMOES DA SILVA KUO	524,14
20****520281	JOSE MARIANO SOBRINHO	509,09
20****739550	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES	502,43
20****430624	CICERO FILHO TAVARES	472,93
20****018889	LUDMILA REGIA DE SOUSA MOURA	454,18



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 09/PROGRAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a antecipação de colação de grau dos formandos dos cursos que estão vinculados às áreas de avaliação previstos no Edital Enade nº 36, de 12 de julho de 2021 e reorienta os procedimentos para os demais alunos habilitados e inscritos no referido exame.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 232 de 09 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de outubro de 2020, edição 197, seção 2, página 26.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 25/CONSUNI, de 9 de julho de 2020 que dispõe sobre a autorização para realizações de colações de grau de forma remota e as medidas a serem adotadas durante a suspensão das atividades presenciais em virtude da situação excepcional e das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 494, de 08 de julho de 2021 e o Edital ENADE nº 36, de 12 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reorientar os procedimentos administrativos previstos no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA e na Portaria Nº 010/PROGRAD, DE 12 de agosto de 2020 relacionados à colação de grau para os alunos que preenchem os requisitos de habilitação para inscrição no ENADE 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a antecipação da colação de grau coletiva remota para o dia 27 de agosto do referido ano dos alunos dos cursos que estão vinculados as áreas de avaliação previsto no Edital ENADE nº 36, de 12 de julho de 2021, e que estejam aptos a colar grau na referida data;

Parágrafo único: O estudante participante da colação de grau do dia 27 de agosto do corrente ano será considerado como não-habilitado ao ENADE 2021, estando automaticamente em situação regular perante o Exame, devendo tal situação ser registrada pelo(a) coordenador(a), em seu histórico escolar, nos termos do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018.

Art. 2º Para os demais estudantes habilitados e inscritos no ENADE 2021 que não estiverem aptos a colar grau na data de 27 de agosto somente poderão colar grau quando o cronograma do Enade 2021 for concluído, ou seja, após a divulgação, pelo INEP, da relação de estudantes em situação regular depois da realização do exame.

Art. 3º Casos omissos e situações excepcionais serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD
SIAPE – 1235276



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I

REQUERIMENTO DE COLAÇÃO DE GRAU E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA			
NOME COMPLETO (em letra de forma com acentuação)		MATRÍCULA	
NOME SOCIAL (em letra de forma com acentuação/ANEXAR REQUERIMENTO)			
NOME DO CURSO/FORMAÇÃO (BACHARELADO OU LICENCIATURA)		TIPO DE SOLICITAÇÃO () COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL E PRIMEIRA VIA DE DIPLOMA() COLAÇÃO DE GRAU COLETIVA E PRIMEIRA VIA DE DIPLOMA	
CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EMISSÃO
NATURALIDADE (município/UF)		NACIONALIDADE () Brasileiro Nato () Brasileiro naturalizado () Estrangeiro: () Equiparado Brasileiro:	
RAÇA () Amarela () Branca() Indígena () Pardo () Preto	ENDEREÇO COMPLETO		
ESCOLA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO		TIPO DE ESCOLA () Pública() Privada	ANO DE CONCLUSÃO
EMAIL		TELEFONE FIXO	CELULAR
ATUALIZAÇÃO DE DADOS [Indique se os seus dados pessoais no Histórico Escolar do SIGAA estão corretos (se não, indique o(s) erro(s))]: () SIM () NÃO Erros:			
CHECKLIST [] I – Cópia de documento de identificação oficial com foto; [] II – Cópia da certidão de nascimento ou casamento; [] III – Cópia de CPF ou Comprovante da Situação Cadastral do CPF; [] IV – Prova de quitação com o serviço militar, se brasileiro do sexo masculino; [] V – Comprovante de Regularidade junto à Justiça Eleitoral, se brasileiro; [] VI – Declaração de Nada Consta da Biblioteca da UFCA; [] VII – Comprovante de Depósito do TCC na Biblioteca da UFCA, em caso de obrigatoriedade no PPC; [] VIII – Documento comprobatório de enquadramento em, pelo menos, um dos incisos do art. 291 do Regulamento dos Cursos de Graduação em se tratando de solicitação de colação de grau especial. [] IX – Outros:			

(Cidade/UF), de de 20

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) do Servidor Responsável



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



PROEX/UFCA - EDITAL Nº 04/2021 - APOIO ÀS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS RESULTANTES DE PESQUISA

De acordo com a resolução 48/CONSUP de 18 de outubro de 2018 – que trata das normas para Auxílio Financeiro a Pesquisador – a Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público o presente Edital de financiamento às atividades extensionistas resultantes de pesquisas e convida docentes coordenadores(as)/tutores(as) de projetos e programas em vigência e registrados na PROEX a apresentarem propostas de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

A presente chamada interna visa subsidiar despesas de custeio necessárias à boa condução das atividades extensionistas resultantes de pesquisa, realizadas por programas e projetos registrados e em vigência na PROEX.

1.1. DOS OBJETIVOS

1.1.1. Fomentar atividades extensionistas resultantes de pesquisas promovidas por projetos/programas registrados na PROEX e em vigência.

1.1.2. Estimular a participação dos(as) docentes da UFCA em atividades de extensão resultantes de pesquisa, proporcionando oportunidades para que incentivem o protagonismo dos(as) estudantes, dialogando com o Objetivo Estratégico de número dois (OE-2) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016/2020) da UFCA: Formação de pessoas capazes de participar em ações transformadoras da sociedade;

1.1.3. Contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número três (OE-3) do PDI (2016/2020) da UFCA: Intensificar e integrar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura.

2. DAS DEFINIÇÕES GERAIS

2.1. Em consonância com a resolução 42/CONSUNI/2020, no âmbito deste Edital, considera-se extensão universitária a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino, a pesquisa e a cultura.

2.2. Pesquisa é uma investigação fundamentada em objetivos específicos e conduzida por um ou mais pesquisadores, visando a obtenção de resultados ou a colocação de fatos novos em evidência.

2.3. Atividades extensionistas resultantes de pesquisa são originadas de projetos de pesquisas, bem como ações de extensão que, ao longo de seu tempo de realização, coletam, produzem e analisam dados, visando a obtenção de resultados ou a colocação de fatos novos em evidência.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Somente docentes coordenadores(as)/tutores(as) de projetos ou programas em vigência registrados na PROEX na modalidade Fluxo Contínuo ou ligados aos editais 06/2020/PROEX (Ampla Concorrência) e 07/2020/PROEX (Programa Protagonismo Estudantil) poderão pleitear o auxílio financeiro disposto neste Edital.

3.2. Os projetos ligados aos editais 01/2021/PROEX (UFCA Itinerante) e 01/2020/PROEX-PROGRAD (Programa de Integração Ensino e Extensão) não foram incluídos no escopo deste Edital devido às particularidades das ações que realizam e aos períodos de execução característicos dos mesmos.

3.3. Cada servidor(a) docente poderá submeter apenas uma proposta.

3.4. O custeio não poderá ser solicitado por docentes que estejam afastados em regime integral quando da publicação deste Edital.

3.5. O apoio às atividades extensionistas resultantes de pesquisa só poderá ser concedido a docentes que estejam adimplentes em relação a todas as responsabilidades individuais junto à PROEX.

3.6. O apoio às atividades extensionistas resultantes de pesquisa só poderá ser concedido a docentes que tenham projetos e programas cadastrados pela PROEX e que estejam vigentes no período de execução deste Edital.



3.7. No caso dos projetos ligados ao edital 07/2020/PROEX (Programa Protagonismo Estudantil) apenas tutores(as) que sejam docentes poderão submeter propostas, cabendo aos(as) mesmos(as) todas as responsabilidades previstas neste Edital.

4. DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÕES

4.1. Os(as) candidatos(as) ao custeio das atividades extensionistas resultantes de pesquisa deverão submeter a inscrição, exclusivamente, pela plataforma Ações Acadêmicas: [Cadastro Unificado de Ações Acadêmicas](#).

4.2. O(a) docente deverá, no ato da inscrição, preencher na plataforma o formulário relacionado ao Edital, anexando, obrigatoriamente, os seguintes itens em formato PDF:

a) Planilha de Execução Físico-Financeira – na qual deve constar o detalhamento de como os recursos serão gastos ([link](#).)

b) Cópia em PDF do projeto ou programa em vigência, que deve ser baixado da plataforma (Sigaa ou Ações Acadêmicas) onde as ações foram originalmente submetidas quando do registro na PROEX. [link do tutorial](#)

c) Proposta de Plano de Trabalho, organizado da seguinte forma:

Metodologia - na qual o(a) docente discorrerá sobre como promove atividades extensionistas resultantes de pesquisa, de acordo com as conceituações do item 2 deste Edital ([link](#) do plano de trabalho).

Cronograma - em que o(a) docente deve demonstrar a adequação do plano ao tempo de vigência e de execução financeira previstos neste Edital. Os projetos e programas com previsão de encerramento em dezembro 2021 - caso dos editais 06/2020/PROEX (Ampla Concorrência) e 07/2020/PROEX (Programa Protagonismo Estudantil) - ou antes de outubro de 2022 - casos dos registrados como Fluxo Contínuo - deverão, obrigatoriamente, elaborar novo cronograma com a seguinte previsão de tempo:

Modalidade	Previsão original de término	Prazo a ser previsto no novo cronograma
Projetos ligados aos editais 06/2020/PROEX (Ampla Concorrência) e 07/2020/PROEX (Programa Protagonismo Estudantil)	31 de dezembro de 2021	31 de março de 2022.
Projetos de Fluxo Contínuo	Entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de outubro de 2022.	31 de outubro de 2022.
Programas de Fluxo Contínuo	Entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de outubro de 2022.	31 de outubro de 2022.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

4.4. As submissões que tiverem documentação incompleta serão desclassificadas.

4.5. O material submetido fora dos modelos e formatos especificados neste Edital será desconsiderado pela PROEX.

4.6. A PROEX somente analisará as propostas submetidas pela plataforma Ações Acadêmicas. Documentos impressos endereçados à PROEX ou enviados via e-mail serão desconsiderados.

4.7. Caso o(a) docente submeta mais de uma inscrição, apenas a última delas será considerada.

4.8. Submissões enviadas após o período de inscrições, com informações inverídicas e/ou inconsistentes serão indeferidas.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A PROEX designará, por meio de portaria, um Comitê Gestor Institucional para realizar a gestão deste Edital.

5.2. A PROEX designará, por meio de portaria, uma Comissão Avaliadora para realizar o processo avaliativo deste Edital, composta por servidores indicados pelas PROEX e PRPI.

6. DA SELEÇÃO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

6.1 - Os critérios de avaliação usados pela comissão avaliadora levarão em consideração os pesos descritos no barema a seguir:

	Item	Crítérios Analisados	Conceito/Pontuação
1	Planilha de Execução Físico-Financeira (item 4.2 deste Edital).	Avaliar se a planilha atende, na íntegra, as orientações dos itens 8.6, 9 e 10 deste Edital. Caso esteja em discordância com os referidos itens, a proposta será sumariamente eliminada.	“Proposta apta” ou “Proposta eliminada”.
2	Planilha de Execução Físico-Financeira (item 4.2 deste Edital).	Avaliar se a planilha parece exequível, levando em consideração o cronograma do projeto/programa e as orientações dos itens 7.2 e 7.3 deste Edital.	0,0 a 3,0 pontos
3	Trecho “Relação da ação com a Pesquisa, Ensino e Cultura” do PDF do projeto/programa.	Avaliar até onde o projeto/programa consegue articular a indissociabilidade entre extensão, pesquisa, ensino e cultura.	0,0 a 3,0 pontos
4	“Metodologia” do plano de trabalho (item 4.2 deste Edital).	Avaliar se a metodologia deixa claro que o projeto/programa é uma atividade extensionista resultante de pesquisa, conforme a conceituação proposta no item 2.3 deste Edital.	0,0 a 3,0 pontos
5	“Cronograma” do plano de trabalho (item 4.2 deste Edital).	Avaliar a adequação do cronograma às exigências do item 4.2 deste edital.	0,0 a 1,0 pontos

6.2. As propostas que receberem notas inferiores a 7,0 (sete) serão desclassificadas.

6.3. As propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade deste Edital serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

6.4. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) maior nota no item “Metodologia”; 2) maior nota no item “Relação da ação com a Pesquisa, Ensino e Cultura”; e 3) maior nota no item “Planilha de Execução Financeira”.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As propostas aprovadas serão contempladas com recursos oriundos de emenda parlamentar destinada à UFCA, alocados na rubrica de custeio, correspondente a um valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.2. Serão contemplados os 10 (dez) primeiros programas/projetos classificados na seleção deste Edital que tenham previsão de término em 31 de outubro de 2022, conforme discriminado no item 4.2, sendo destinados até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada.

7.3. Serão contemplados os 10 (dez) primeiros projetos classificados na seleção deste Edital que tenham ligação com os editais 06/2020/PROEX (Ampla Concorrência) e 07/2020/PROEX (Programa Protagonismo Estudantil) e previsão de término em 31 de março de 2022, conforme discriminado no item 4.2, sendo destinados até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada.

7.4. A PROEX pode aumentar o teto máximo e o número de projetos/programas contemplados - definidos nos itens 7.2 e 7.3 deste edital - caso restem recursos disponíveis após a seleção dos planos, levando em consideração a ordem de classificação e o interesse dos(as) coordenadores(as)/tutores(as).

7.5. Caberá ao(a) coordenador(a)/tutor(a) entrar em contato com a agência bancária para realizar os trâmites necessários à liberação dos recursos financeiros no período indicado no item 15 deste edital. Caso o contrário, o recurso destinado ao projeto/programa será redistribuído.

7.6. O valor será disponibilizado até 31 dezembro de 2021 na conta Cartão Pesquisador do Banco do Brasil de titularidade do coordenador(a)/tutor(a).



7.7. Os programas selecionados por este Edital terão até 31 de outubro de 2022 para usar os recursos recebidos, tendo como referência o cronograma previsto no item 4.2 deste edital.

7.8. Os projetos/programas de Fluxo Contínuo selecionados por este Edital terão até 31 de outubro de 2022 para usar os recursos recebidos, tendo como referência o cronograma previsto no item 4.2 deste edital.

7.9. Os projetos ligados aos editais 06/2020/PROEX (Ampla Concorrência) e 07/2020/PROEX (Programa Protagonismo Estudantil) selecionados os por este Edital terão até 31 de março de 2022 para usar os recursos recebidos, tendo como referência o cronograma previsto no item 4.2 deste edital.

8. DO REPASSE E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O repasse dos recursos de apoio às atividades extensionistas resultantes de pesquisa – custeio, aprovado pela PROEX, dar-se-á conforme Resolução 48/CONSUP/2018 e legislação vigente, devendo ser utilizados de acordo com as normas estabelecidas no referido normativo.

8.2. No caso de pagamento de pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais de consumo, a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, conter: nome da Empresa e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do beneficiário, data da emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado.

8.3. O(a) coordenador(a)/tutor(a) assumirá todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessárias à consecução do objeto, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza com a UFCA.

8.4. Os recursos não aplicados deverão ser devolvidos à UFCA através de “Guia de Recolhimento da União” (GRU). O comprovante de devolução deve ser anexado ao Relatório de prestação de contas via processo aberto pelo coordenador(a)/tutor(a) no SIPAC ou em outro sistema eletrônico indicado pela PROEX.

8.5. O(a) coordenador(a)/tutor(a) beneficiado(a) deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Nos casos em que não é possível obter os três orçamentos, o(a) coordenador(a)/tutor(a) deverá apresentar na prestação de contas, um ofício direcionado à PROEX - via processo aberto pelo coordenador(a)/tutor(a) no SIPAC ou em outro sistema eletrônico indicado pela pró-reitoria - com as devidas justificativas técnicas, que serão avaliadas quanto à pertinência.

8.6. É vedado:

8.6.1. Utilizar recursos para qualquer outra finalidade, que não a prevista no escopo deste Edital, do termo de outorga e da Resolução 48/CONSUP/2018.

8.6.2. Utilizar os recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura.

8.6.3. Transferir a terceiros as obrigações assumidas.

8.6.4. Efetuar despesas fora do período de vigência do período de outorga. Por exemplo, é proibido efetuar pagamento de eventos que ocorram fora do período de vigência do termo de outorga, mesmo que o pagamento seja realizado durante a vigência do auxílio.

8.6.5. Ressarcimento de despesas executadas em período anterior à vigência do termo de outorga e à disponibilidade do recurso financeiro na conta do cartão pesquisador do Banco do Brasil

8.6.6. Deixar de prestar contas dos recursos recebidos.

9. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do presente Edital serão destinados somente ao financiamento dos itens de custeio cuja natureza da despesa se enquadre entre as seguintes previsões do Art. 13 da Resolução CONSUP 48/2018:

a) Material de consumo (339030)

b) Serviços de terceiros/pessoa jurídica (339039)

c) Serviços de terceiros/pessoa física (339036)

d) Diárias e passagens (339014)

e) Auxílio a estudantes (339018)

10. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

10.1. São itens não financiáveis com recurso de auxílio financeiro a pesquisador:

10.1.1. Materiais considerados permanentes.

10.1.2. Aquisição de livros, que são considerados materiais permanentes.



10.1.3. Aquisição de softwares de licença permanente.

10.1.4. Pagamento de despesas de rotina, como, contas de luz, água, telefone, internet e similares.

10.1.5. Realização de obras/reformas nas dependências da instituição.

10.1.6. Serviços de terceiros de pessoa física, exceto serviços de revisão, tradução, diagramação, normalização e indexação.

10.1.7. Demais itens previstos no Art. 14 da Resolução 48/CONSUP de 18 de outubro de 2018, que trata das normas para Auxílio Financeiro a Pesquisador.

11. DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O recebimento de recursos via apoio às atividades extensionistas resultantes de pesquisa implicará a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme orientações da resolução 48/CONSUP/2018, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo de outorga, conforme o cronograma a seguir:

Modalidade	Data de Término (cronograma do item 4.2 deste Edital)	Prazo final para prestação de contas
Projetos ligados aos editais 06/2020/PROEX (Ampla Concorrência) e 07/2020/PROEX (Programa Protagonismo Estudantil)	31 de março de 2022	30 de abril de 2022
Projetos/Programas de fluxo contínuo	31 de outubro de 2022	30 de novembro de 2022.

11.2. Na prestação de contas deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:

11.2.1. Relatório técnico-científico das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos;

11.2.2. Relatório físico-financeiro, de acordo com os formulários disponibilizados pela PROEX, e exigidos pela Resolução 48/CONSUP/2018, prestando contas da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item previsto no orçamento apresentado no ato da solicitação;

11.2.3. Notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado;

11.2.4. Caso sejam contratados serviços de terceiros - Pessoa Física -, deverá ser apresentada na prestação de contas, a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual ou RPA;

11.2.5. Cópia de certificados de participação e/ou apresentação, quando se tratar de recursos para participação em eventos; e

11.2.7. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), através de GRU.

11.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

11.4. Os documentos de prestação de contas listados no item 11.2 deste Edital, além dos exigidos pela Resolução 48/CONSUP/2018, deverão ser encaminhados à PROEX via processo aberto pelo coordenador(a)/tutor(a) no SIPAC ou em outro sistema eletrônico indicado pela pró-reitoria, juntamente com os formulários preenchidos disponíveis em: [SIPAC](#).

11.5. Os documentos originais deverão ser arquivados pelo(a) coordenador(a)/tutor(a) durante um período de 5 anos, podendo ser solicitados pela PROEX a qualquer momento durante o período de guarda previsto.

12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas será realizada obrigatoriamente pela equipe da PROEX e, em casos específicos, a PROAD poderá ser consultada.

12.2. Considerar-se-á em situação de inadimplência:

a) não apresentar o Relatório técnico-científico dos resultados obtidos, no prazo estipulado no item 11.1 deste Edital.

b) não apresentar o Relatório físico-financeiro dos recursos aplicados;

c) não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados, caso pertinente;

d) não tiver os relatórios mencionados anteriormente aprovados pela UFCA; e

e) estar inadimplente junto aos programas e projetos da PROEX.

13. DAS SANÇÕES LEGAIS



O(a) docente considerado(a) inadimplente junto à PROEX fica inabilitado(a) para submeter ações de qualquer natureza nos editais desta Pró-reitoria, bem como o recebimento de documentos do tipo “nada consta” ou atestação de atividades para efeito de progressão funcional, até a resolução da inadimplência.

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e segundo os procedimentos regimentais da UFCA, em formulário próprio, disponibilizado [no link](#). O formulário deverá ser preenchido e anexado, em formato PDF, no ambiente em que a proposta foi originalmente submetida na plataforma Ações Acadêmicas: <https://acoesacademicas.ufca.edu.br/>.

15. DOS PRAZOS

O Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Divulgação do Edital	09 de agosto de 2021
Período de submissão das propostas	09 a 31 de agosto
Divulgação do resultado preliminar	14 de setembro
Período de recebimento de recursos	16 e 17 de setembro
Resultado da avaliação dos recursos	22 de setembro
Divulgação do resultado final	22 de setembro
Assinatura do termo de outorga (ou compromisso)	até 29 de setembro
Período para solicitação do cartão BB pesquisador junto ao Banco do Brasil	até 25 de outubro

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A UFCA, através da PROEX e PROAD, reserva-se ao direito de acompanhar e avaliar a execução do plano de trabalho, fiscalizar a utilização dos recursos financeiros durante a vigência do projeto e solicitar outras informações mesmo após o término do projeto, até que seja dada a “aprovação final da prestação de contas”, por meio de parecer.

16.2. Para dirimir dúvidas e atender as demandas dos órgãos de controle internos e externos, o(a) coordenador(a)/tutor(a) beneficiário(a) deverá manter os documentos originais de prestação de contas durante a vigência do projeto, por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UFCA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme a legislação em vigor.

16.3. Toda e qualquer atividade financiada via este Edital que envolver veiculação de material de divulgação deverá, obrigatoriamente, conter menção ao apoio da PROEX/UFCA em sua realização.

16.4. Os recursos financeiros previstos neste Edital não poderão ser concedidos a docentes com afastamento integral, seja qual for o motivo, e para aposentados ou em situação equiparada.

16.5. A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar outros recursos do seu próprio orçamento para fomento dos projetos e programas sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

16.6. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.7. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Gestor Institucional indicado pela PROEX.

16.8. Caso algum coordenador(a)/tutor(a) beneficiado(a) resolva afastar-se do projeto ou programa no tempo de vigência deste Edital terá que prestar contas do recurso até então gasto, conforme todas as orientações do item 10 deste Edital, inclusive devolvendo o valor restantes através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

16.9. Outras informações poderão ser obtidas na PROEX através do e-mail: INDICAR

16.10. A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência no processo de inscrição ou qualquer outra etapa deste Edital, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, erros em sistemas, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo, bem como na interposição de recursos ou quaisquer outras solicitações de reconsideração.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Juazeiro do Norte CE, 09 de agosto de 2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL 05/2021/PROEX

PRÊMIO VOCÊ FAZ A EXTENSÃO
TEMA: POR UM 2030 SUSTENTÁVEL

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (Proex/UFCA), torna público o presente edital de premiação cultural e científica, em sua terceira edição do Prêmio Você faz a Extensão, voltado para estudantes extensionistas da UFCA, amparando-se no decreto nº 7.416/2010 e gozando de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme dispõe o artigo 207, da Constituição Federal do Brasil de 1988. A edição do prêmio apresenta como tema: “Por um 2030 sustentável”, estabelecendo uma relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

1 DA FINALIDADE

A presente chamada interna visa a premiação cultural e científica de estudantes extensionistas atualmente vinculados em projetos/programas registrados na PROEX/UFCA em 2020 e 2021 cujas atividades estejam no período de vigência, como forma de complemento à bolsa de extensão; os discentes voluntários participantes dos projetos/programas de extensão concorrerão com os bolsistas em igualdade de condições, na seleção a que se refere.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Premiar ações de extensão que dialoguem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, sintetizados na Agenda 2030, contribuindo para combater a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

2.2 Reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes da UFCA em ações de extensão, que atuam como protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, dialogando com o Objetivo Estratégico de número dois (OE-2) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2020) da UFCA: Formação de pessoas capazes de participar em ações transformadoras da sociedade;

2.3 Contribuir para a transformação social, fomentando a participação dos estudantes em ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número três (OE-3) do PDI da UFCA (2016-2020): Intensificar e integrar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;

2.4 Valorizar os estudantes que atuaram em 2020 e 2021 na aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à Universidade, que estejam inseridos nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas e aptos a desenvolver a função social das suas profissões, alinhando-se, desta forma, ao Objetivo Estratégico de número sete (OE-7) do PDI da UFCA (2016-2020): Integrar a universidade com a comunidade e promover a internacionalização.

3 DAS DEFINIÇÕES GERAIS

3.1. O Prêmio Você faz a Extensão será dividido em duas categorias, neste edital:

I. Melhores Vídeos submetidos a este edital, de acordo com as especificações descritas neste edital.

II. Melhores Trabalhos apresentados no XVII Encontro de Extensão (Edital 06/2021/PROEX) e de acordo com as especificações descritas neste edital.

3.2 O prêmio será concedido pela PROEX aos estudantes extensionistas (bolsistas ou voluntários), cujas ações de extensão enquadram-se nas modalidades projeto ou programa e encontrem-se registradas na Pró-reitoria de Extensão e em período de vigência:

I – Edital nº 01/2020/PROEX-PROGRAD (Programa de Integração Ensino e Extensão);

II – Edital nº 06/2020/PROEX (Ampla Concorrência);

III – Edital nº 07/2020/PROEX (Programa Protagonismo Estudantil);

IV – Edital nº 01/2021/PROEX (UFCA Itinerante na Rede);

V – Modalidade Fluxo Contínuo.

3.3 A PROEX designará, por meio de portarias:

1) um Comitê Gestor para realizar a gestão do processo seletivo deste edital;

2) uma Comissão Avaliadora relacionada à categoria Melhores Vídeos, responsável pelas etapas avaliativas descritas no item 7 deste edital;



3) uma Comissão Avaliadora relacionada à categoria Melhores Trabalhos, responsável pelas etapas avaliativas descritas no item 7 deste edital.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 O estudante extensionista deverá obrigatoriamente ser integrante de um projeto/programa de extensão, cujas ações atendam as definições estabelecidas no item 3.2 deste edital.

4.2 O estudante extensionista deverá estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UFCA e não poderá possuir pendências com a PROEX.

4.3 Cada estudante só poderá concorrer em uma das categorias descritas no item 3.1. Caso o estudante extensionista realize mais de uma inscrição será considerada válida a última.

4.4 Dos requisitos relacionados à categoria Melhores Vídeos:

4.4.1 O candidato poderá concorrer como integrante de apenas 1 (um) projeto/programa. O prêmio será dado somente a esse integrante, não se estendendo aos demais estudantes e coordenadores/tutores do projeto/programa.

4.4.2 Cada projeto/programa poderá ter apenas uma inscrição vinculada a ele, sendo que cada projeto/programa deverá ser representado por apenas um estudante.

4.4.3 Caso mais de um estudante extensionista inscreva-se para o mesmo projeto/programa ambas as inscrições não serão homologadas.

4.5 Dos requisitos relacionados à categoria Melhores Trabalhos:

4.5.1 Concorrerá ao “Prêmio Você faz a extensão – Melhores trabalhos” o estudante que seja autor principal de trabalho inscrito no XVII ENEX (Edital nº 06/2021/PROEX). O prêmio será dado apenas ao estudante autor principal do trabalho, não se estendendo aos demais coautores e coordenadores/tutores do projeto/programa.

4.5.2 O candidato poderá concorrer como autor principal de apenas 1 (um) trabalho.

4.5.3 Cada projeto/programa poderá ter apenas uma inscrição vinculada a ele, sendo que cada projeto/programa deverá ser representado por apenas um estudante.

4.5.4 Caso o estudante extensionista realize mais de uma inscrição será considerada válida a última.

4.5.5 Caso mais de um estudante extensionista inscreva-se para o mesmo projeto/programa ambas as inscrições não serão homologadas.

5 DA PREMIAÇÃO

5.1 Da categoria Melhores Vídeos:

5.1.1 Para esta categoria será disponibilizado um valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta) reais.

5.1.2 Serão premiados 10 (dez) estudantes extensionistas com os seguintes valores:

I. 1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil) reais;

II. 2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais;

III. 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil) reais;

IV. 4º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais; e

V. 5º lugar ao 10º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos) reais cada.

5.1.3 O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta corrente do ganhador, sendo obrigatório a correspondência entre as titularidades do estudante integrante da ação inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

5.2 Da categoria Melhores Trabalhos:

5.2.1 Para esta categoria será disponibilizado um valor total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

5.2.2 A premiação total será dividida entre os três melhores trabalhos de cada uma das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão, definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX): Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho.

5.2.3 Os três melhores trabalhos de cada área receberão o seguinte valor de premiação:

I. 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

II. 2º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais); e

III. 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.2.4. Caso alguma das áreas temáticas citadas no item 5.2.2 não tenha um mínimo de 3 (três) trabalhos inscritos no XVII Enex (edital 06/2021/PROEX) e aptos a concorrer ao prêmio, os demais valores serão redistribuídos a critério do



Comitê Gestor deste edital para trabalhos de outras áreas, levando em consideração as melhores notas obtidas e o maior número de inscrições por área.

5.2.5 O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta corrente do ganhador, sendo obrigatório a correspondência entre as titularidades do estudante integrante da ação inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1.1 O período de inscrições obedecerá ao prazo definido no Cronograma disposto no item 11 deste edital.

6.1.2 As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, por meio da plataforma eletrônica disponível em: <https://forms.ufca.edu.br/>.

6.1.3 Cada estudante poderá inscrever-se uma única vez, escolhendo uma das categorias deste edital.

6.1.4 As inscrições serão realizadas obrigatoriamente pelo estudante extensionista por meio do seu e-mail institucional. Inscrições realizadas pelo e-mail/cadastro de outra pessoa que não seja o estudante extensionista não serão consideradas.

6.1.5 É vedada a participação de bolsistas ou voluntários que prestem serviços à PROEX/UFCA.

6.2 Da categoria Melhores Vídeos:

6.2.1 O estudante extensionista que optar pela inscrição na categoria Melhores Vídeos deverá no ato da inscrição fazer *upload* do vídeo em algum serviço de armazenamento na nuvem e inserir o link de *download* do vídeo no formulário de inscrição.

6.2.2 Caso não sejam observados os critérios para envio do arquivo de vídeo, elencados no subitem 7 deste edital, a inscrição não será homologada.

6.3 Da categoria Melhores Trabalhos:

6.3.1 Poderá inscrever-se na categoria Melhores Trabalhos o discente que tiver submetido, na condição de autor principal, trabalho no XVII ENEX (Edital nº 06/2021/PROEX), relacionado a projetos/programas registrados na PROEX.

6.3.2 Todas as orientações a respeito da inscrição na chamada de trabalhos do XVII ENEX, encontram-se no Edital nº 06/2021/PROEX.

7 DO PROCESSO SELETIVO: CATEGORIA MELHORES VÍDEOS

7.1 O processo seletivo da categoria Melhores Vídeos incluirá as seguintes etapas:

7.1.1 Primeira etapa - Homologação da inscrição: Toda inscrição recebida pela PROEX passará inicialmente por uma análise que terá a finalidade de verificar se a inscrição atende aos itens 6 e ao subitem 7.2.1 deste edital.

7.1.2 Segunda etapa - Avaliação do vídeo: Após a análise da qual trata o subitem 7.1.1, será avaliado o melhor vídeo criativo produzido pelo extensionista, apresentando sua ação de extensão, conforme as orientações dos itens 7.3 e 7.4 deste edital.

7.1.3 Terceira etapa - Apresentação oral da ação extensionista: Estarão aptos a participar desta etapa os 10 (dez) estudantes que obtiverem as maiores notas na etapa anterior.

7.2 Das especificidades dos vídeos:

7.2.1 O Vídeo do qual trata os itens 6.2 e 7.1 deste edital deverá ser produzido em formato .mp4 ou .mov, renomeado com o título do vídeo inscrito (exemplo: TituloDoVideo.mp4), com duração que pode variar entre 50 segundos e 60 segundos (um minuto), não podendo exceder o limite máximo de um minuto. O limite de um minuto é estabelecido para postagens de vídeos curtos no Feed do Instagram. Recomenda-se que o vídeo tenha dimensões de 1080x1080 pixels, indicadas para publicações no Feed. Vídeos com outras dimensões poderão conter cortes nas imagens ao serem publicadas no Instagram. A Proex não fará qualquer edição do material recebido nem se responsabiliza pelo corte de imagens provocado pelo envio de vídeo com outras dimensões que não sejam as recomendadas neste edital.

7.2.2 A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de animação, filtros especiais, entre outros.

7.2.3 Cada participante poderá submeter apenas 01 (um) vídeo, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

7.2.3.1 No caso de mais de uma submissão do mesmo candidato, será considerada apenas a última que tiver sido efetivada dentro do prazo de inscrição.

7.2.4 O Vídeo submetido deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser original e inédito, ou seja, não ter sido previamente publicado ou premiado;

II. Versar sobre a ação de extensão integrante, de acordo com os itens 3.1.1 a 3.1.7;

III. Estabelecer relação entre a ação de extensão descrita no vídeo e o tema da edição de 2021 do prêmio: "Por um 2030 Sustentável";



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

IV. Não conter assinaturas que identifiquem programas de edição.

V. Não possuir cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, teor ilícito, sugestões ou estímulos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida da audiência;

VI. Não fazer referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, aos produtos e marcas de terceiros;

VII. Não serão aceitos pseudônimos.

7.2.5 É obrigatório, em caso de vídeos nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) filmada(s). A autorização digitalizada deve ser enviada juntamente com o conteúdo audiovisual para <https://forms.ufca.edu.br/>, conforme modelo no Anexo I. Aqueles que não cumprirem essa regra terão a inscrição indeferida.

7.2.6 É atribuição do estudante extensionista que assina a inscrição do vídeo o recolhimento e conferência de todas as autorizações de uso de imagem de terceiros que participaram da produção. Questões jurídicas ligadas ao uso indevido da imagem de terceiros serão de total responsabilidade do estudante extensionista que inscreveu o material.

7.2.7 Caso o vídeo não observe os critérios estabelecidos nos subitens 7.2.1 ao 7.2.6, a inscrição do estudante extensionista não será homologada, eliminando-o do processo seletivo.

7.3 Da postagem dos vídeos no Instagram:

7.3.1 Os vídeos submetidos, de acordo com os itens 6.2 a 7.2, e validados pelo Comitê Gestor serão postados no Instagram @extensaoufca;

7.3.2 Os vídeos ficarão disponíveis no Instagram @extensaoufca de 23/09/2020 a 04/10/2020.

7.3.2.1 Os vídeos serão postados no dia 23/09/2020.

7.3.2.2 A finalização das interações com o conteúdo para quantificação da pontuação de curtidas e compartilhamentos dos vídeos, encerrar-se-á no dia 04/10/2021 às 17h, conforme o cronograma disposto no item 11 deste edital.

7.4 Da avaliação dos vídeos:

7.4.1 Esta etapa da avaliação será subdividida em: quesito interação com o conteúdo e quesito técnico.

7.4.2 Do quesito interação com o conteúdo:

7.4.2.1 Os vídeos aprovados na etapa de inscrição prévia (item 7.1.1 deste edital) serão submetidos à publicação na página do Instagram @extensaoufca onde será pontuada a interação com o conteúdo, por meio da soma do número de curtidas e compartilhamentos em cada vídeo.

7.4.2.2 Será atribuída nota máxima no quesito interação com o conteúdo ao vídeo com maior número de curtidas e compartilhamentos. Os demais serão ranqueados com notas atribuídas proporcionalmente.

7.4.3 Do quesito técnico:

7.4.3.1 A classificação se dará pelo total de pontos de cada vídeo, acrescidos de pontuação de avaliação técnica pela comissão avaliadora, sendo o quesito técnico determinado pelos critérios a seguir:

Item	Quesito Técnico	Pontuação
1	Apresentação da ação e da temática	2,0
2	Criatividade do roteiro	2,0
3	Edição	2,0
4	Atuação do(a) apresentador(a)	2,0
5	Participação de membros e/ou público externo	1,0
6	Áudio e iluminação	1,0
Total: 10 pontos		

7.4.3.1.1. Em relação aos itens que compõem o Quesito Técnico, considera-se:

I. Apresentação da ação e da temática - O conteúdo do vídeo deverá estabelecer relação entre a ação de extensão descrita e a temática do prêmio: "Por um 2030 sustentável".

II. Criatividade do roteiro - A base do roteiro é o texto e como ele é transmitido: os cenários (ambientes), cenas, ações e falas do apresentador e dos personagens (pessoas que aparecem nas imagens) escolhidos para transmitir a mensagem desejada.

III. Edição - Este critério avalia a montagem do vídeo, como as informações e imagens foram sequenciadas.

I. Atuação do(a) apresentador(a) - Neste critério é avaliada a oratória do(a) apresentador(a), seu desempenho na apresentação da ação e transmissão da mensagem do vídeo. A oratória considera um conjunto de elementos que tornam a mensagem mais ou menos compreensível, tais como entonação, dicção, clareza e objetividade.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

II. Participação de membros e/ou público externo - A participação de outros membros da ação extensionista (bolsistas, coordenador, tutor e/ou voluntários), bem como do(s) público(s) envolvido(s) pela ação constitui item considerado pela comissão avaliadora na composição do Quesito Técnico. A participação de membros e/ou público externo pode ser apresentada por meio de depoimentos, áudios ou fotos inseridas no conteúdo do vídeo.

III. Áudio e Iluminação - Este critério avalia a qualidade do som e da iluminação dos ambientes que aparecem no vídeo.

7.4.4 A classificação final da avaliação do vídeo dar-se-á pela soma dos totais dos quesitos interação e técnico.

7.4.5 Em caso de empate, será classificado o vídeo com melhor pontuação no Quesito Técnico.

7.4.6 Permanecendo o empate, será selecionado o estudante cujo vídeo obteve maior nota no Item 1 do Quesito Técnico - Apresentação da ação e da temática e, persistindo o empate, a maior nota nos itens 2, 3 e 4 dos critérios técnicos de avaliação, nessa ordem.

7.4.7 Os 10 (dez) extensionistas autores dos vídeos que obtiverem maior pontuação serão submetidos à etapa subsequente.

7.4.8 A pontuação auferida nesta etapa não acumulará para a etapa subsequente.

7.5 Da apresentação oral:

7.5.1 A apresentação da ação extensionista ocorrerá dia 22 de outubro de 2021, pelo Google Meet, com o link a ser divulgado pela PROEX em canais oficiais de comunicação.

7.5.2 A apresentação oral terá duração aproximada de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

7.5.2.1 A apresentação oral dar-se-á única e obrigatoriamente pelo estudante extensionista que submeteu inscrição no processo de seleção deste edital.

7.5.2.2 As apresentações deverão ser preparadas em Microsoft PowerPoint - conforme modelo indicado pela Proex - contendo título da ação de extensão e identificação do estudante.

7.5.2.3 O aluno extensionista poderá fazer uso de recursos audiovisuais para exposição da ação na apresentação oral.

7.5.3 A sequência de apresentação dos estudantes obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na etapa anterior.

7.5.4 Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando uma casa decimal, e obedecendo os seguintes critérios:

	Critério	Nota máxima
1	Cumprimento ao tempo de apresentação	1,0 ponto
2	Comunicabilidade	1,0 ponto
3	Metodologias utilizadas no desenvolvimento da ação em consonância com o público-alvo	2,0 pontos
4	Impacto da ação para formação do estudante extensionista	2,0 pontos
5	Descrição dos impactos para a comunidade	2,0 pontos
6	Relação do trabalho com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (https://brasil.un.org/pt-br/sdgs)	2,0 pontos
Total: 10 pontos		

7.5.5 A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

7.5.6 Em caso de empate, será selecionado o estudante com maior nota no quesito 5 (do item 7.5.4 deste edital) e, persistindo o empate, a nota dos quesitos 4, 3, 6 e 1, do citado item, nessa ordem.

8 DO PROCESSO SELETIVO: CATEGORIA MELHORES TRABALHOS

8.1 O processo seletivo da categoria Melhores trabalhos incluirá as seguintes etapas:

8.1.1 - Primeira etapa - Homologação da inscrição: Toda inscrição recebida pela PROEX passará inicialmente por uma análise que terá a finalidade de verificar se a inscrição atende ao item 6.3 deste edital.

8.1.2 Segunda etapa - Aferição da nota do resumo expandido: verificação do conceito obtido na avaliação do texto inscrito no XVII Enex (Edital 06/2021/PROEX).

8.1.3 Terceira etapa - Apresentação oral da ação extensionista no XVII Enex: levando em consideração os seguintes critérios e notas:

	Critério	Nota máxima
1	Cumprimento ao tempo de apresentação	1,0 ponto
2	Comunicabilidade	1,0 ponto



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

3	Explicação sobre a ação e seus objetivos	1,0 pontos
4	Metodologias utilizadas no desenvolvimento da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo	2,0 pontos
5	Impacto da ação para formação do estudante extensionista	2,5 pontos
6	Descrição dos impactos para a comunidade	2,5 pontos
Total: 10 pontos		

8.1.3.1 As regras sobre o formato da apresentação oral, bem como local de submissão e demais regramentos estão estabelecidos pelo edital de Chamada do XVII Enex (Edital 06/2021/PROEX).

8.2 Em caso de empate no interior de alguma das áreas temáticas, será selecionado o trabalho com maior nota no item 8.1.2 deste edital e, persistindo o empate, a nota dos quesitos 6, 5, 4 e 3, do item 8.1.3, nessa ordem.

8.3 A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

8.4 Serão premiados os trabalhos que obtiverem as maiores notas na somatória das etapas previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3, levando em conta, ainda, as determinações do item 5.2 deste edital.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os recursos administrativos contra o resultado da 2ª etapa das categorias descritas nos itens 7.1.2 e 8.1.2, deverão ser enviados exclusivamente pelo proponente para o e-mail da Divisão de Fomento à Extensão, fomento.proex@ufca.edu.br, seguindo o modelo do Anexo II, dentro do prazo estabelecido no item 11 deste edital.

9.2 É incabível interpor recurso contra o resultado da apresentação oral da ação extensionista tanto na categoria Melhores Vídeos quanto na Melhores Trabalhos. O resultado decorrente da avaliação dos jurados será soberano e irrevogável.

9.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamento, sem identificação, preenchidos em formulários não propostos por este edital ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

9.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e/ou recurso do resultado final.

10 DO RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO.

10.1 O resultado final das categorias Melhores Vídeos e Melhores Trabalhos será divulgado dia 22 de outubro de 2021, dentro da programação do XVII ENEX PROEX/UFCA, conforme cronograma do item 11 deste edital.

10.2 Os 10 (dez) estudantes extensionistas, classificados na etapa da apresentação oral da categoria Melhores Vídeos, na ordem de ranqueamento, receberão os prêmios nos valores indicados no item 5.1 deste edital.

10.3 Os 3 (três) estudantes autores principais, de cada uma das 8 (oito) áreas temáticas, da categoria Melhores Trabalhos, classificados na ordem de ranqueamento, receberão os prêmios nos valores indicados no item 5.2, salvo os casos previstos no item 5.2.4 deste edital.

10.4 Os estudantes ganhadores dos prêmios receberão um certificado da PROEX/UFCA como reconhecimento das atividades desenvolvidas na ação.

10.5 O valor do prêmio será disponibilizado ao estudante até a data máxima de 31 (trinta e um) de dezembro de 2021

11 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	24 de agosto de 2021
Período de Inscrição	24 de agosto a 16 de setembro de 2021
1ª etapa: Homologação das inscrições	22 de setembro de 2021
Data de postagem dos vídeos no Instagram da Proex (link)	23 de setembro a de 2021
Período de interação do público com os vídeos no Instagram da Proex (link)	23 de setembro a 04 de outubro de 2021
Avaliação técnica dos vídeos e aferição da nota dos resumos escritos	23 de setembro a 04 de outubro de 2021
Resultado Preliminar da 2ª Etapa: avaliação dos vídeos e aferição da nota dos resumos escritos	06 de outubro de 2021
Interposição de recursos	06 a 07 de outubro de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Resultado Final da 2ª etapa	14 de outubro de 2021
Apresentação oral 3ª etapa da categoria Melhores Trabalhos	20 e 21 de outubro de 2021
Apresentação oral 3ª etapa da categoria Melhores Vídeos	22 de outubro de 2021.
Premiação dos Melhores Vídeos e Melhores Trabalhos	22 de outubro de 2021

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

12.2 A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da PROEX seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência em qualquer etapa do processo seletivo motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo.

12.4 A inscrição no processo seletivo apresentado neste edital implica a aceitação de seus termos.

12.5 Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente edital.

12.6 A PROEX reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

12.7 Ao inscrever-se o candidato concede à PROEX o direito de utilização do vídeo.

12.8 O comitê gestor deste edital reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 11 deste edital.

12.9 Informações sobre o edital poderão ser obtidas por meio do e-mail fomento.proex@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte CE, 24 de agosto de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Edital Nº 06/2021/PROEX/UFCA
XVII ENCONTRO DE EXTENSÃO (ENEX): CHAMADA PARA TRABALHOS

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a chamada para submissão de trabalhos, vinculados a ações de extensão que se enquadrem na modalidade projeto ou programa registrados nesta Pró-Reitoria, a serem apresentados no XVII Encontro de Extensão (ENEX), com o tema “Transversalidade da Extensão: Ciência, Tecnologia e Inovações para o planeta”, que acontecerá no período de 20 a 22 de outubro de 2021.

1. DA FINALIDADE

Esta Chamada Pública destina-se a seleção de trabalhos, que relatem a experiência das atividades desenvolvidas pelos projetos e programas de extensão, vinculados à PROEX, que estejam no período de vigência.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Mostrar os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes da UFCA em ações de extensão, dialogando com o Objetivo Estratégico de número dois (OE-2) do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCA (PDI 2016-2020): Formação de pessoas capazes de participar em ações transformadoras da sociedade.

2.2 Cooperar para a transformação social, fortalecendo e promovendo a articulação entre as dimensões ensino, pesquisa, extensão e cultura, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número três (OE-3) do PDI 2016-2020 da UFCA: Intensificar e integrar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura.

2.3 Contribuir para que as ações da UFCA possam impactar de forma significativa na dinâmica do desenvolvimento socioeconômico e na cultura local, relacionando-se com o Objetivo Estratégico de Número (OE-1) do PDI 2016-2020 da UFCA: Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico e a dinâmica cultural.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Em consonância com a Resolução nº 42/CONSUNI/2020, no âmbito deste Edital, considera-se extensão universitária a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino, a pesquisa e a cultura.

3.2 A PROEX designará, por meio de portaria, um Comitê Gestor para realizar a gestão deste edital e uma comissão avaliadora para avaliar os méritos dos trabalhos.

4. DAS SUBMISSÕES DE TRABALHO

4.1 As submissões de trabalho deverão ser realizadas no período de 24 de agosto a 16 de setembro de 2021

4.2 O trabalho a ser apresentado deve ser produzido pelo(a) coordenador(a)/tutor(a), bolsistas e membros voluntários do programa/projeto.

4.3 A submissão deve ser realizada via formulário disponível na plataforma Conferências.UFCA (recomenda-se acessar pelo Mozilla Firefox ou Google Chrome), por 1 (um/uma) dos(a) autores(as), sendo necessário indicar os nomes de todos os coautores(as) do trabalho.

4.3.1 O(a) autor(a) que submeter o trabalho deverá ser o(a) responsável pela realização da apresentação, salvo em caso de indisponibilidade, poderá ser apresentado por um dos coautores(as), devendo ser justificado no momento da apresentação oral;

4.3.2 É obrigatório conter no trabalho o nome do(a) coordenador(a)/tutor(a) do projeto/programa enquanto coautor(a).



4.3.3 No ato da inscrição, o responsável pela submissão deverá indicar a área temática em que foi registrada originalmente a ação de extensão junto à PROEX, da qual deriva o trabalho, a saber: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho.

4.4 Obrigatoriamente deverão submeter trabalhos as ações que se encontram atualmente em período de vigência, registradas na PROEX pelos meios seguintes:

- I. Edital nº 01/2020/PROEX-PROGRAD (Programa de Integração Ensino e Extensão);
- II. Edital nº 06/2020/PROEX (Ampla Concorrência);
- III. Edital nº 07/2020/PROEX (Programa Protagonismo Estudantil); IV – Edital nº 01/2021/PROEX (UFCA Itinerante na Rede).

4.5 Os(a) participantes dos projetos/programas de Fluxo Contínuo também poderão submeter trabalhos.

4.6 Cada projeto/programa poderá ter apenas um resumo expandido inscrito no evento.

4.7 Cada autor(a) poderá apresentar no máximo 1 (um) trabalho como autor(a) principal e 1 (um) como coautor(a).

4.8 Cada trabalho poderá ter no máximo 7 (sete) coautores(as).

5. DO RESUMO EXPANDIDO

5.1 Os trabalhos deverão ser inscritos em formato de resumo expandido.

5.1.1 Deverá abranger breves e concretas informações sobre o objeto do trabalho acadêmico, objetivos, metodologia, referenciais teóricos e benefícios à comunidade e à formação dos estudantes extensionistas, sem identificação dos autores e coautores, conforme template disponibilizado na [página Submissões do site do Enex \(clique aqui para acessar\)](#).

5.1.2 Devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT - NBR 6022/2018, NBR 6023/2018, 6028/2021 e NBR 10520/2002), devendo ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (quatro) páginas, incluindo referências.

5.1.3 As submissões deverão ser realizadas via modelo de template disponibilizado pelo evento, página [Submissões do site do enex.ufca.edu.br \(clique aqui para acessar\)](#).

5.2 As submissões que não atenderem o item 5.1, não serão deferidas.

5.3 Os trabalhos devem ser originais e inéditos, ou seja, não terem sido previamente publicados.

6. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

6.1 Cada trabalho será encaminhado, no mínimo, para um(a) avaliador(a), o(a) qual atribuirá pontuação de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), observando os seguintes aspectos:

Item	Pontuação
a) Qualidade da redação e organização do texto: ortografia, gramática, clareza e objetividade.	0,0 a 2,0
b) Atualidade, originalidade e relevância do tema em diálogo com teorias e conceitos adequados à área em questão.	0,0 a 2,0
c) Metodologia utilizada no desenvolvimento da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo.	0,0 a 2,0
d) Impacto da ação junto à comunidade.	0,0 a 2,0
e) Impacto da ação para formação do estudante extensionista	0,0 a 2,0

6.2 O trabalho será considerado apto para posterior publicação nos anais do XVII ENCONTRO DE EXTENSÃO (ENEX) quando obtiver pontuação maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero).

6.3 Será garantida a apresentação oral do trabalho no XVII ENEX independente da nota indicada no item 6.3 deste edital.

6.4 A avaliação dos resumos expandidos será realizada conforme o cronograma previsto no item 10 deste edital.



6.5 Os trabalhos poderão ser aceitos, aceitos com ressalvas ou não aceitos para publicação. Caso o trabalho seja aceito com ressalvas, as alterações deverão ser implementadas no período estipulado no item 10 deste edital.

6.6 A versão final do resumo expandido, contendo os nomes do autor e coautores, deverá ser feita na área do inscrito na plataforma Conferências.UFCA, no período estipulado no item 10 deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

7.1 Os trabalhos deverão ser apresentados de forma oral em formato remoto, via Google Meet, em sala virtual a ser informada pela organização do evento no site do Enex.

7.2 Caso a apresentação contenha slides deverá usar o template padrão indicado pela organização do evento, no site do Enex.

7.3 Cada programa/projeto terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para apresentação.

7.4 Ao final de todas as apresentações será destinado o tempo aproximado de 30 (trinta) minutos para discussão dos trabalhos junto ao(a) mediador(a), na sala das apresentações, no formato remoto via Google Meet.

7.5 Em caso de indisponibilidade da apresentação do trabalho pelo(a) autor(a), o(a) mesmo(a) poderá ser apresentado por um(a) dos(as) coautores(as) e deverá ser justificado no momento da apresentação oral.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 A emissão do certificado está condicionada a apresentação do trabalho pelo(a) autor(a) principal ou pelos(as) coautores(as);

8.2 Os certificados dos trabalhos apresentados serão emitidos e enviados para o e-mail cadastrado na inscrição.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1 Só serão publicados nos anais do evento os trabalhos que forem efetivamente apresentados durante o XVII ENEX, conforme as orientações do item 7.

9.2 Os(as) autores(as) devem submeter novamente os resumos expandidos na plataforma Conferências.UFCA com os nomes do(a) autor(a) e demais coautores(as) inseridos e com as eventuais correções indicadas pela comissão avaliadora no período

9.3 A não realização das correções indicadas pela comissão avaliadora, conforme item 6.6, implicará na não publicação do trabalho nos anais.

9.4 Trabalhos enviados fora dos prazos previstos no item 10 deste edital não serão publicados.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação da chamada para trabalhos	24 de agosto de 2021
Período de submissão de trabalhos	24 de agosto a 16 de setembro de 2021
Período de avaliação dos trabalhos aptos para apresentação no Enex e posterior publicação nos anais do encontro.	17 de setembro a 04 de outubro de 2021
Divulgação parcial dos trabalhos aceitos	06 de outubro de 2021
Interposição de recurso	06 a 07 de outubro de 2021
Divulgação final dos trabalhos aceitos	14 de outubro de 2021
Período para apresentação dos trabalhos	20 a 21 de outubro de 2021
Período de reenvio dos trabalhos para os Anais (trabalhos aceitos com ou sem ressalvas, contendo autoria)	19 de novembro de 2021
Homologação dos trabalhos aceitos para publicação	17 de dezembro de 2021.
Publicação dos Anais do Evento	1º semestre de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

11.2 A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência no processo de inscrição motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo.

11.3 A inscrição na chamada pública para trabalhos apresentados neste edital implica a aceitação de seus termos.

11.4 Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente edital.

11.5 A PROEX reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11.6 Ao inscrever-se o(a) candidato(a) concede à PROEX o direito a publicar o trabalho nos anais do evento caso seja aprovado conforme item 8 deste edital.

11.7 O comitê gestor deste edital reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 10 deste edital.

11.8 Informações sobre o edital poderão ser obtidas por meio do e-mail fomento.proex@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte CE, 24 de agosto de 2021.

ANGÉLICA ALMEIDA DE SOUSA
Pró-Reitora Adjunta Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Nomeação do Comitê Gestor do Edital nº 04/2021, de Apoio às
Atividades Extensionistas Resultantes de Pesquisa

A Pró-Reitora Adjunta de Extensão da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Angélica Almeida de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os seguintes representantes para comporem do Comitê Gestor do Edital nº 04/2021, de Apoio às Atividades Extensionistas Resultantes de Pesquisa.

NOME	SIAPE
Aline Rodrigues Bezerra Oliveira	1229644
Angélica Almeida de Sousa	1146790
Francilda Alcântara Mendes	1731088
Jucieldo Ferreira Alexandre	1140131
Priscilla Régis Cunha de Queiroz	1140117
Sabrina Suerli Lucena Melo	1183877

DÊ-SE CIÊNCIA.

Angelica Almeida de Sousa
Pró-reitora de Extensão Adjunta



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Nomeação da Comissão Avaliadora do Edital nº 04/2021, de Apoio
às Atividades Extensionistas Resultantes de Pesquisa

A Pró-Reitora Adjunta de Extensão da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Angélica Almeida de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os seguintes representantes para comporem a Comissão Avaliadora do Edital nº 04/2021, de Apoio às Atividades Extensionistas Resultantes de Pesquisa.

NOME	SIAPE
Aline Rodrigues Bezerra Oliveira	1229644
Angélica Almeida de Sousa	1146790
Arícia Socorro Tavares Miranda	1915982
Elias Pereira Lopes Júnior	2359945
Francilda Alcântara Mendes	1731088
Francisco José de Paula Filho	1513585
Francisco Wirley Paulinho Ribeiro	1334847
Germano Araújo Sampaio	1695195
Jucieldo Ferreira Alexandre	1140131
Luciana Bessa Silva	2229626
Priscilla Régis Cunha de Queiroz	1140117
Sabrina Suerli Lucena Melo	1183877

DÊ-SE CIÊNCIA.

Angélica Almeida de Sousa
Pró-reitora de Extensão Adjunta



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AFASTAMENTOS E RENOVAÇÕES DE AFASTAMENTOS

PORTARIA Nº 433, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002504/2021-49, resolve:

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) JORGE MARCELL COELHO MENEZES, SIAPE: 1160786, CPF: ***.724.813-**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, lotado (a) no (a) CCT, a fim de cursar Doutorado em “Química Biológica” na Universidade Regional do Cariri (URCA), em Crato - Ceará - Brasil, no período de 09/08/2021 à 08/08/2022, com ônus **limitado**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 463, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.002525/2021-64 , resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de afastamento do (a) servidor (a) GISELE PEREIRA GAMA GARCIA, SIAPE: 1259424, CPF: ***.390.463-**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) IISCA, a fim de cursar Doutorado em “Programa de Pós-graduação em Letras” na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa - Paraíba - Brasil, no período de 19/07/2021 à **18/07/2022, com ônus limitado.**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 464, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002202/2021-55, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de afastamento do (a) servidor (a) **SOFIA LEAO CARVALHO**, SIAPE: 1058505, CPF: ***.591.141-**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) CCT, a fim de cursar Doutorado em “Programa de Pós-graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil), na Universidade Federal de Goiás (UFPB), em Goiânia - Goiás - Brasil, no período de 19/08/2021 à 18/08/2022, com ônus limitado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

COMISSÃO

PORTARIA Nº 462, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002496/2021-71, resolve:

Designar a Profa. Ma. Aglaíze Damasceno Levy – UFCA – (Presidente), a Profa.Ma. Juliana Loss Justo – UFCA – (1o Membro), o Prof. Me. Isaac Brito Roque – UFCA – (2oMembro), a Profa. Dra. Deborah Macêdo dos Santos – UFCA – (1o Suplente), a Profa. Dra.Adriana Barroso Botelho – UFCA – (2o Suplente) e o Prof. Me. Manoel Deisson Xenofonte Araújo – UFCA – (Secretário) para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do setor de estudo Design de Moda.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 447, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002544/2021-36, resolve:

Art. 1º – Declarar cumprido, pelo servidor PAULO ANAXIMANDRO TAVARES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE no 1339480, lotado no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA, aprovado em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 17/08/2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 441, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo no 23507.002682/2021-93, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DENNYSSON TELES CORREIA, SIAPE no 1008892, do cargo efetivo de Médico-Área/Psiquiatra (código de vaga 0217155), em regime de trabalho de 20 (quarenta) horas semanais, lotado na Divisão de Atenção à Qualidade de Vida do Estudante, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, com base no Art. 34 da Lei 8.112/90, com efeitos a partir de 26/07/2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 430, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2021/CCSA/UFCA, de 30 de julho de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) João Adolfo Ribeiro Bandeira;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 03 de agosto de 2021, a 2ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) João Adolfo Ribeiro Bandeira, matrícula SIAPE nº 1033526, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em razão da mudança no Calendário Acadêmico e férias docentes do Ano Letivo 2021, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 10 de janeiro de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 438, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 029/2021/CCT/UFCA, de 06 de agosto de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Carlos Marley de Sousa Junior;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 10 de agosto de 2021, a 2ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Carlos Marley de Souza Junior, matrícula SIAPE nº 1742401, cupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, em razão da mudança no Calendário Acadêmico e férias docentes do Ano Letivo 2021, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 08 de setembro de 2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 439, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 029/2021/CCT/UFCA, de 06 de agosto de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Gedeão Correia Cruz;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 10 de agosto de 2021, a 2ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Gedeão Correia Cruz, matrícula SIAPE nº 1755918, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, em razão da mudança no Calendário Acadêmico e férias docentes do Ano Letivo 2021, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 16 de setembro de 2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 446, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 072/2021/CM/DINFRA/UFCA, de 16 de agosto de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Maxwell Teles da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 17 de agosto de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Maxwell Teles da Silva, matrícula SIAPE nº 1212280, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Coordenadoria de Manutenção - DINFRA, em razão da continuidade dos serviços inerentes a área de manutenção predial, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 15 de novembro de 2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 450, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 066/2021/CAD/PROGEP/UFCA, de 16 de agosto de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Renata Tavares da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 18 de agosto de 2021, a 2ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Renata Tavares da Silva, matrícula SIAPE nº 1207049, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento/PROGEP, em razão da necessidade de atuação da servidora na admissão de professores que atuarão no próximo semestre letivo, entre outras atividades do setor, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 03 de novembro de 2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 454, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 049/2021/PROPLAN/UFCA, de 20 de agosto de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Artur Costa de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 20 de agosto de 2021, a 2ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Artur Costa de Souza, matrícula SIAPE nº 1256586, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos, devido a necessidade de o servidor atender as demandas relacionadas à construção do PDI 2025, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 28 de outubro de 2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 460, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 062/2021/PROAD/UFCA, de 24 de agosto de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Alana de Oliveira Sousa;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 30 de agosto de 2021, a 3ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Alana de Oliveira Sousa, matrícula SIAPE nº 1146874, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Administração, em razão da continuidade dos serviços inerentes a sua atuação como Conformista de Registro de Gestão da UFCA, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 04 de outubro de 2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 469, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 063/2021/GPR/PROGEP/UFCA, de 31 de agosto de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Leandro Targino Pinheiro;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 01 de setembro de 2021, a 3ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Leandro Targino Pinheiro, matrícula SIAPE nº 1657028, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Coordenadoria de Legislação de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em razão da necessidade de atendimento à demanda de trabalho, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 06 de dezembro de 2021.



RELATÓRIO DE FÉRIAS – AGOSTO/2021

1066427 LUSMAR ROOSEVELT PASSOS IBIAPINA 2021 02AGO2021 06AGO2021 2oPARC
1210233 FABIANA APARECIDA LAZZARIN 2021 19JUL2021 01SET2021 1oPARC
1350883 GEORGE SOARES DE OLIVEIRA 2021 30AGO2021 03SET2021 1oPARC
1229644 ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA 2021 02AGO2021 06AGO2021 1oPARC
1183877 SABRINA SUERLI LUCENA MELO 2021 09AGO2021 20AGO2021 2oPARC
1271240 ANIEGELA SAMPAIO CLARINDO 2021 23AGO2021 06SET2021 2oPARC
1253119 MARIA ROSANGLA DE OLIVEIRA PEREIRA 2020 02AGO2021 11AGO2021 3oPARC
1950155 ISABELA MENEZES SANTOS ROCHA 2021 23AGO2021 03SET2021 1oPARC
1169669 TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES 2021 02AGO2021 13AGO2021 2oPARC
1151045 EMANUEL PEREIRA COSTA 2021 23AGO2021 30AGO2021 2oPARC
1146874 ALANA DE OLIVEIRA SOUSA 2021 23AGO2021 29AGO2021 3oPARC
1282962 CAMILA SALES DANTAS 2020 31AGO2021 24SET2021 1oPARC
1618807 FRANCISCO WILLAMY DE BRITO ROCHA 2021 23AGO2021 06SET2021 1oPARC
1212280 MAXWELL TELES DA SILVA 2021 02AGO2021 16AGO2021 1oPARC
1033526 JOAO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA 2021 02AGO2021 02AGO2021 2oPARC
1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS 2021 23AGO2021 01SET2021 2oPARC
1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2021 23AGO2021 31AGO2021 3oPARC
1185816 JEAMY KELLY ALVES LOPES 2021 26JUL2021 04AGO2021 1oPARC
1207049 RENATA TAVARES DA SILVA 2021 16AGO2021 17AGO2021 2oPARC
1276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA 2021 26JUL2021 03AGO2021 2oPARC
1169862 ANA KELLI PEIXOTO TAVARES 2020 23AGO2021 03SET2021 1oPARC
3160941 SIDARIANA APARECIDA NUNES 2021 09AGO2021 18AGO2021 1oPARC
1453126 JUSCELINO PEREIRA SILVA 2021 16AGO2021 30AGO2021 2oPARC
1810849 VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA 2021 16AGO2021 20AGO2021 2oPARC
1256586 ARTUR COSTA DE SOUZA 2021 16AGO2021 19AGO2021 2oPARC
1061792 TIAGO DE ALENCAR VIANA 2021 26JUL2021 04AGO2021 2oPARC
1153553 WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JUNIOR 2021 23AGO2021 06SET2021 3oPARC
1151076 SABRINA CAMARA DE MORAIS 2021 28JUL2021 06AGO2021 2oPARC
1146623 BRENDY FELIPE RODRIGUES ARCANJO 2021 01AGO2021 18AGO2021 2oPARC
1183793 LIVIA MENDES BARBOSA 2021 09AGO2021 02SET2021 2oPARC
1206399 FRANCISCO ARKSON COSTA BATISTA 2021 03AGO2021 22AGO2021 2oPARC
1206347 KARLOS KELVIN ALVES DOS SANTOS 2021 30AGO2021 06SET2021 2oPARC
1152819 RENAN OLIVEIRA NUNES 2021 26JUL2021 04AGO2021 2oPARC
1146843 ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES 2020 19JUL2021 02AGO2021 1oPARC
1146843 ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES 2020 31AGO2021 14SET2021 2oPARC
1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA 2021 23AGO2021 03SET2021 2oPARC
1506953 ALOISIO ANTONIO GOMES DE MATOS BRAS 2021 08AGO2021 22AGO2021 1oPARC
1353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2021 19JUL2021 02AGO2021 2oPARC
1483970 EDUARDO SILVIO GOUVEIA GONCALVES 2021 08AGO2021 22AGO2021 1oPARC
1001920 EMILLE SAMPAIO CORDEIRO 2021 16AGO2021 29AGO2021 1oPARC
1350136 EVANIRA RODRIGUES MAIA 2021 09AGO2021 18AGO2021 2oPARC
1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2021 08AGO2021 27AGO2021 2oPARC
1440353 JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS 2020 10AGO2021 23AGO2021 2oPARC
0291525 MARCIANO LIMA SAMPAIO 2021 08AGO2021 22AGO2021 2oPARC
1528282 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA 2021 08AGO2021 15AGO2021 2oPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1352077 MARIA DAS DORES ROLIM DE OLIVEIRA 2021 09AGO2021 25AGO2021 2oPARC
1307555 MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE 2021 09AGO2021 23AGO2021 2oPARC
1330114 MOACIR PEREIRA LEITE NETO 2021 08AGO2021 21AGO2021 2oPARC
1276301 PATRICIA ANDRADE DE MACEDO MELO 2020 09AGO2021 23AGO2021 2oPARC
1007725 RACQUEL OLIVEIRA DA SILVA SOUZA 2021 26JUL2021 09AGO2021 2oPARC
1568589 SANDRA BARRETO FERNANDES DA SILVA 2021 08AGO2021 27AGO2021 2oPARC
1472780 SIONARA MELO FIGUEIREDO DE CARVALHO 2021 08AGO2021 27AGO2021 1oPARC
1560470 THAIS TAVARES SAMPAIO 2021 08AGO2021 22AGO2021 2oPARC
1166198 THEREZA MARIA TAVARES SAMPAIO 2021 08AGO2021 22AGO2021 2oPARC
1022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2020 10AGO2021 03SET2021 2oPARC
1170290 EDSON MENEZES VILAR 2021 09AGO2021 27AGO2021 1oPARC
1572750 ANNA KARYNE MARTINS E SILVA FERREIR 2021 15JUL2021 03AGO2021 2oPARC
1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA GADELHA 2020 09AGO2021 27AGO2021 3oPARC
1359504 SEBASTIAO CAVALCANTE DE SOUSA 2021 29AGO2021 15SET2021 2oPARC
1774178 ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES 2021 07AGO2021 21AGO2021 2oPARC
1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2021 09AGO2021 09AGO2021 2oPARC
1335324 FLAVIO AUGUSTO XAVIER CARNEIRO PINH 2021 01JUL2021 14AGO2021 1oPARC
1755918 GEDEAO CORREIA CRUZ 2021 09AGO2021 09AGO2021 2oPARC
1306210 JOAO HERMINIO DA SILVA 2021 19JUL2021 02AGO2021 2oPARC
1058505 SOFIA LEAO CARVALHO 2021 01JUL2021 14AGO2021 1oPARC
1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES 2021 09AGO2021 23AGO2021 2oPARC
1367846 ANA KELLY DA SILVA FERNANDES 2020 05AGO2021 18SET2021 1oPARC
1954186 HANNA FRANCA MENEZES 2021 02AGO2021 16AGO2021 1oPARC
1209512 LETICIA CAETANO DA SILVA 2021 16AGO2021 14SET2021 1oPARC
1068909 ELAINE DE JESUS SOUZA 2021 09AGO2021 22SET2021 1oPARC
1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2021 29AGO2021 15SET2021 2oPARC
1643992 MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA 2021 09AGO2021 27AGO2021 3oPARC
1863874 MILENA SILVA COSTA 2021 12JUL2021 10AGO2021 1oPARC
1637205 DEISE SANTOS DO NASCIMENTO 2021 19JUL2021 02AGO2021 2oPARC
1794400 BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA 2020 26JUL2021 06AGO2021 2oPARC
1157609 JULIANA TALINE PEREIRA NOGUEIRA 2020 16AGO2021 27AGO2021 1oPARC
1228597 MIRNA FONSECA DA CRUZ 2021 02AGO2021 11AGO2021 2oPARC
1152849 MARIA ROSIANE MELO DOS SANTOS 2021 02AGO2021 14AGO2021 3oPARC
1045879 MARCIO GANDHI FIGUEIREDO TEMOTEO 2021 23AGO2021 10SET2021 2oPARC
3162162 ALSANI MARIA DA SILVA 2021 30AGO2021 18SET2021 3oPARC
1243813 GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA 2021 02AGO2021 06AGO2021 1oPARC
1181540 PATRICIA DE ALMEIDA GOMES 2020 05AGO2021 13AGO2021 3oPARC
1166888 CRISTINA CARNEIRO DE MENEZES 2021 16AGO2021 14SET2021 1oPARC
1772171 MARCIA CRISTINA MACEDO MACHADO 2021 02AGO2021 13AGO2021 1oPARC
1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2021 23AGO2021 03SET2021 2oPARC
1203087 MIRIAN MARIA DE ALENCAR 2021 02AGO2021 11AGO2021 3oPARC
1329408 WALTEMBERG BARBOSA LAURENTINO 2021 02AGO2021 20AGO2021 2oPARC
1150748 VANYA MARIA SOARES CABRAL 2021 02AGO2021 11AGO2021 2oPARC
1145800 MARIA CONSUELO SOUTO MENDES 2021 30AGO2021 03SET2021 1oPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

HORÁRIO ESPECIAL

PORTARIA Nº 436, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, No Uso De Suas Atribuições Legais Conferidas Através Da PORTARIA Nº 68 De 14 De Fevereiro De 2019, Publicada No D.O.U Em 15/02/2019 E Tendo em Vista O Que Consta No Processo N° 23507.002528/2021-80, Resolve:

Art. 1º Conceder a Igliane Teles Do Bomfim, CPF: ***3.104.285-**, lotada na Diretoria de Infraestrutura, campus Juazeiro do Norte, ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanista, horário especial para servidora estudante, mediante compensação de horário (art. 98, § 1º da Lei 8.112/1990), nos termos e prazos que constam no Processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 437, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002761/2021-94, resolve:

Art. 1º Conceder a Ranatael Oliveira dos Santos, CPF: *****.801.363-****, lotado na Pró-Reitoria de Administração – PROAD, campus Juazeiro do Norte, ocupante do cargo de Assistente em Administração, horário especial para servidor estudante, mediante compensação de horário (art. 98, § 1º da Lei 8.112/1990), nos termos e prazos que constam no Processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 455, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002703/2021-11 resolve:

Art. 1º – Conceder a OTNIEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF no *****.172.544-****, matrícula SIAPE: 3162015, lotado(a) na SEACE, na categoria funcional Tradutor Intérprete de Libras, Incentivo à Qualificação no valor de 30% (trinta por cento) a partir de 23/08/2021, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LICENÇA

PORTARIA N° 445, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.002730.2021-58, resolve:

Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do(a) servidor(a), FRANCISCA CRISTIANE GOMES DE SOUZA, SIAPE: 1239935, CPF: ***4.247.383-**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na PROGEP desta Universidade, para elaboração do referencial teórico da dissertação do curso no Mestrado Profissional em Gestão Pública, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, com ônus limitado, durante o período de 16/08/2021 a 14/09/2021, contabilizando 30 dias.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRESSÕES E PROMOÇÕES

PORTARIA N° 431, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001840/2021-32, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional a CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA, CPF n°: **.835.043-**, matrícula SIAPE: 1353800, lotado (a) no (a) FAMED, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 4 (6-604) para a Classe D, denominada Associado, Nível 1 (7-701) ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 02/08/2021, data de seu interstício.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 432, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002747/2021-84, resolve:

Art. 1º – Conceder a ANDERSON DIOGENES GOMES, matrícula SIAPE no 3162139, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 02, da categoria funcional de ESTATÍSTICO, a partir de 29 de Julho de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 434, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.002066/2021-41, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Adjunto A, Nível 2 (4-602) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao (à) servidor (a) THIAGO BRAGA MARCILON, matrícula SIAPE no: 1017973, lotado (a) no (a) CCT, de acordo com o disposto no artigo 13º , incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 16/06/2021, data da abertura do processo.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 435, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.002368/2021-35, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a CAMILA HELENA SOUZA OLIVEIRA, matrícula SIAPE: 1142662, lotado (a) no (a) CCT, na Classe A, denominada Adjunto, Nível 1 (4-601) para o Nível 2 (4-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 06/08/2021, data do interstício.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA 442, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002695/2021-33, resolve:

Art. 1º – Conceder a RODRIGO CARLOS DA ROCHA, SIAPE: 1084716, CPF: **.040.744-**, lotado(a) no(a) PROCULT, Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional de Sociólogo, Nível de classificação E, a partir de 27/07/2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei no 12.772 de 28.12.2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 443, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002878/2021-39, resolve:

Art. 1º – Conceder a servidora FRANCILDA ALCANTARA MENDES, SIAPE 1731088, lotada na Pró-Reitoria de Extensão:

I - Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 06, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2019 , de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

II - Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 07, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de Maio de 2021 , de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 444, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002875/2021-23, resolve:

Art. 1º – Conceder a EDENIA NASCIMENTO BARROS, matrícula SIAPE no 1658736, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 09, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, a partir de 07 de Agosto de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 448, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.002774/2021-34, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Auxiliar A, Nível 2 (4-402) para o Nível 1 (4-501) da Classe A, denominada Assistente, do Grupo do Magistério Superior ao (à) servidor (a) FRANCISCO RAULE DE SOUSA, matrícula SIAPE no: 1276094, lotado (a) no (a) IFE, de acordo com o disposto no artigo 13º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 03/08/2021, data da abertura do processo.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 452, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.002322/2021-16, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE, matrícula SIAPE: 2916933, lotado (a) no (a) IISCA, na Classe B, denominada Assistente, Nível 1 (1-501) para o Nível 2 (2-502) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 13/08/2021, data da avaliação da CPPD.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 457, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.002369/2021-08, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR, matrícula SIAPE: 1253541, lotado (a) no (a) CCT, na Classe C, denominada Adjunto C, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 19/08/2021, data do interstício.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 458, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.002139/2021-10, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO, matrícula SIAPE: 1334847, lotado (a) no (a) IFE, na Classe C, denominada Adjunto C, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 16/08/2021, data do interstício.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA 461, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº23507.002881/2021-55, resolve:

Art. 1º – Conceder a DEBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES, SIAPE: 1181696, CPF: ***.434.653-**, lotado(a) no(a) Ceape, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de Assistente Administrativo, Nível de classificação D, a partir de 12/08/2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei no 12.772 de 28.12.2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA 465, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002490/2021-39, resolve:

Art. 1º – Conceder a VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA, SIAPE: 2150781, CPF: ***.962.963-**, lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Administração, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de CONTADOR, Nível de classificação E, a partir de 15/08/2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei no 12.772 de 28.12.2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 466, DE 22 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002469/2021-24, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a MARCUS VENICIO DA SILVA FERNANDES, matrícula SIAPE: 1334856, lotado(a) no(a) IFE, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (1-601) para o Nível 2 (2-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 22/08/2021, data do interstício.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 468, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002774/2021-34, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Auxiliar A, Nível 2 (4-402) para o Nível 1 (5-501) da Classe B, denominada Assistente, do Grupo do Magistério Superior ao (à) servidor (a) FRANCISCO RAULE DE SOUSA, matrícula SIAPE no: 1276094, lotado (a) no (a) IFE, de acordo com o disposto no artigo 13º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 30/08/2021, data em que todos os requisitos foram atendidos, conforme documentação comprobatória.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA Nº 459, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002827/2021-58, resolve:

Art. 1º – Reestabelecer a Retribuição por Titulação (RT) do servidor MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA, SIAPE: 1857347, CPF: ***.299.804-**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2021, pela conclusão do “Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste”, pela Universidade Federal de Pernambuco.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 456, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001335/2021-87,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 284 de 01 de Junho de 2021 de Designação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 17/2021, setor de estudo: Linguística da Língua Brasileira de Sinais, passando a Comissão Executiva a ser constituída da seguinte forma:

- Prof. Mardonio dos Santos Aguiar de Oliveira – UFCA – (Presidente);
- Profa. Dra. Ana Carmita Bezerra de Souza – UFCA – (1o Membro);
- Prof. João Batista Alves de Oliveira Filho – UFCA – (2o Membro);
- Sheilla Mello Araújo – UFCA – (Secretária do Concurso).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 453, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002936/2021-25, resolve:

Art. 1º Designar SABRINA CÂMARA DE MORAIS, SIAPE: 1151076, para substituir WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JÚNIOR, SIAPE: 1153553, no Cargo de Coordenador, código CD - 04, da Coordenadoria de Gestão de Obras da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 23/08/2021 a 06/09/2021, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS – GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPI



EDITAL Nº 05/2021/PRPI – APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – CUSTEIO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. De acordo com a Resolução nº 48/CONSUNP de 18 de outubro de 2018 alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/CONSUNI de 25 de junho de 2021, que trata das normas para Auxílio Financeiro a Pesquisador, este edital destina-se ao financiamento de projetos de pesquisa previamente aprovados pelas instâncias internas da UFCA/PRPI (projetos de iniciação científica, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) ou de qualquer agência de fomento nacional ou internacional, desde que o projeto seja coordenado por servidor efetivo da UFCA, em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva.

1.2. O Auxílio Financeiro a Pesquisador tem como principal função subsidiar despesas de custeio necessárias à boa condução dos projetos de pesquisa e de inovação tecnológica da UFCA.

1.3. Este Edital apresenta os critérios para a concessão de recursos na forma de “custeio”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – Custeio tem os seguintes objetivos: 2.1.1. Fomentar as atividades de pesquisa e inovação no âmbito da UFCA; 2.1.2. Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação; 2.1.3. Possibilitar a geração e a transformação do conhecimento, de forma a atender as necessidades e interesses da sociedade a partir de projetos de pesquisa e inovação tecnológica desenvolvidos na UFCA; e

2.1.4. Contribuir para a consolidação dos grupos de pesquisa e programas de pós-graduação da UFCA por meio do fortalecimento da pesquisa de qualidade.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. Somente o coordenador do projeto de pesquisa poderá pleitear o auxílio financeiro disposto neste edital. Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta neste edital. 3.2. O APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – Custeio só poderá ser solicitado por proponentes que não estejam afastados em regime integral quando da publicação deste edital.

3.3. APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – Custeio só poderá ser concedido a proponentes que estejam adimplentes em relação a todas as responsabilidades individuais junto à PRPI.

3.4. APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – Custeio só poderá ser concedido a proponentes que tenham projetos de pesquisa aprovados e em andamento por agências de fomento externas (e.g. FUNCAP, CNPq, CAPES) ou instâncias internas da UFCA (projetos de IC, mestrado, doutorado e pós-doutorado cadastrados e comprovados) que estejam vigentes no período de execução deste Edital.

3.5. APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – Custeio só poderá ser novamente concedido a proponentes que tenham prestação de contas apresentada e aprovada, no caso de recebimento de fomento em editais anteriores.

4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A seleção e a classificação das propostas serão feitas pela PRPI, assessorada pelas coordenadorias internas, com base na pontuação do pesquisador obtida pelo software *scorelattes*. Os critérios de pontuação estão disponíveis no Barema do Currículo *Lattes* (disponível em <https://sites.ufca.edu.br/prpi/edital-05-2021-prpi-ufca/>).

4.2. As propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade deste edital serão classificadas em ordem decrescente da pontuação obtida no item 4.1. 4.3 Cada pesquisador poderá solicitar recursos até o teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para concorrência geral;

4.3.1 Os Bolsistas de Produtividade CNPQ e os Bolsistas de Produtividade em Pesquisa, Interiorização e à Inovação Tecnológica – BPI poderão solicitar recursos até o teto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.4 Após distribuídos os valores correspondentes a cada solicitação pela pontuação, os valores que sobram serão alocados em ordem decrescente de pontuação até o limite orçamentário disponível para este edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As propostas aprovadas serão contempladas com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual nº 40550001 - 4055 destinada à UFCA, alocados na fonte de custeio 20 GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, correspondentes a um valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), disponível para repasse ao pesquisador até 15 de dezembro de 2021.

5.2. Os recursos remanescentes serão redistribuídos por ordem decrescente da pontuação *lattes* geral.



5.3. Cada proponente poderá apresentar um único projeto, que deverá ser previamente enquadrado em uma única grande área do conhecimento.

;

6. REPASSE DO RECURSO

6.1. O repasse dos recursos do APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – Custeio, aprovado pela PRPI, será, conforme a Resolução nº 48/2018/CONSUP alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI e conforme legislação vigente.

7. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

7.1. Os recursos do presente edital serão destinados somente ao financiamento dos itens de custeio cuja natureza da despesa se enquadre entre as previsões do Art. 13 da Resolução nº 48/2018/CONSUP alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI.

8. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

8.1. São itens não financiáveis com recurso de auxílio financeiro a pesquisador: 8.1.1. Materiais considerados permanentes;

8.1.2. Aquisição de livros, que são considerados materiais permanentes; 8.1.3. Aquisição de softwares de licença permanente;

8.1.4. Pagamento de despesas de rotina, como contas de luz, água, telefone, internet e similares;

8.1.5. Realização de obras/reformas nas dependências da instituição;

8.1.6. Serviços de terceiros de pessoa física, exceto serviços de revisão, tradução, diagramação, normalização e indexação.

9. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos concedidos devem ser utilizados **de acordo com normas estabelecidas na Resolução nº 48/2018/CONSUP** alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI.

9.2. No caso de pagamento de pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais de consumo, a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, conter: nome da empresa e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do beneficiário, data da emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado.

9.3. O Pesquisador assume todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessária à consecução do objeto, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza com a UFCA.

9.4. Os recursos não aplicados deverão ser devolvidos à UFCA através de “Guia de Recolhimento a União” (GRU). O comprovante de devolução deve ser anexado ao Relatório de prestação de contas.

9.5. O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Nos casos em que não é possível obter os três orçamentos, o pesquisador deverá apresentar na prestação de contas, um ofício direcionado à PRPI com as devidas justificativas técnicas, que serão avaliadas quanto à pertinência.

9.6. É vedado:

9.6.1. Utilizar recursos para qualquer outra finalidade, que não a prevista no escopo deste edital, do termo de outorga e da Resolução nº 48/2018/CONSUP alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI;

9.6.2. Utilizar os recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura; 9.6.3. Transferir a terceiros as obrigações assumidas;

9.6.4. Efetuar despesas fora do período de vigência do período de outorga. Por exemplo, é proibido efetuar pagamento de eventos que ocorram fora do período de vigência do termo de outorga, mesmo que o pagamento seja realizado durante a vigência do auxílio; 9.6.5. Ressarcimento de despesas executadas em período anterior à vigência do termo de outorga;

9.6.6. Deixar de prestar contas dos recursos recebidos.

10. DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O recebimento de recursos via APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – Custeio implicará a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme orientações da Resolução nº 48/2018/CONSUP alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do



termo de outorga.

10.2. A prestação de contas deverá constar, no mínimo, os seguintes itens: 10.2.1. Relatório técnico-científico das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos;

10.2.2. Relatório físico-financeiro, de acordo com os formulários disponibilizados pela PRPI, e exigidos pela Resolução nº 48/2018/CONSUP alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI, prestando contas da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item previsto no orçamento apresentado no ato da solicitação;

10.2.3. Notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado;

10.2.4. Caso sejam contratados serviços de terceiros – Pessoa Física, deverá ser apresentada na prestação de contas, a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual ou RPA;

10.2.5. Cópia de certificados de participação e/ou apresentação, quando se tratar de recursos para participação em eventos; e

10.2.7. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), através de GRU;

10.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

10.4. Os documentos de prestação de contas listados no item 10.2 deste edital, além dos exigidos pela Resolução nº 48/2018/CONSUP alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI, deverão ser encaminhados à PRPI em formato digital, juntamente com os formulários preenchidos disponíveis em <http://prpi.ufca.edu.br>.

10.5. As cópias originais deverão ser arquivadas durante um período de 5 anos. As cópias originais poderão ser solicitadas pela PRPI a qualquer momento durante o período de guarda previsto.

11. DA INADIMPLÊNCIA

11.1. A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas será realizada obrigatoriamente pela equipe da PRPI, e em casos específicos a PROAD poderá ser consultada.

11.2. Considerar-se-á situação de inadimplência:

a) não apresentar o Relatório técnico-científico dos resultados obtidos, no prazo estipulado; b) não apresentar o Relatório físico-financeiro dos recursos aplicados; c) não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados, caso pertinente; d) não tiver os relatórios mencionados anteriormente aprovados pela UFCA; e e) e estar inadimplente junto aos programas de iniciação científica da PRPI.

12. DAS SANÇÕES LEGAIS

O servidor efetivo considerado inadimplente junto à PRPI fica inabilitado para submeter projetos de qualquer natureza nos editais da PRPI e recebimento de documentos do tipo “nada consta” ou atestação de atividades para efeito de progressão funcional até a resolução da inadimplência junto à PRPI.

13. DAS INSCRIÇÕES

13.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário *online*, disponível na plataforma Forms UFCA no seguinte link: https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2058.

13.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital. 13.3. As submissões que tiverem documentação incompleta serão desclassificadas. 13.4. Os procedimentos de inscrição incluem as seguintes etapas:

a) Preenchimento de todos os dados solicitados no formulário *online* de inscrição; b) No formulário *online* de inscrição, deverá ser realizado o upload da cópia de Evidência Documental de Aprovação de Projeto de Pesquisa em agências externas de fomento (e.g. FAPEMIG, CNPq, CAPES) ou em Instâncias Internas da UFCA, que estejam vigentes no período de execução deste Edital. O nome do arquivo deve corresponder à

matrícula Siape do proponente, da seguinte maneira “NúmeroSiapeevidencia.pdf”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679evidencia.pdf. O limite de tamanho do arquivo é de 10Mb.

c) No formulário *online* de inscrição, deverá ser realizado o upload da Planilha de Execução Físico-Financeira (disponível em <https://sites.ufca.edu.br/prpi/edital-05-2021-prpi-ufca/>) devidamente preenchida. A planilha deverá ser submetida no formato LibreOffice Calc*.ods., de acordo com o modelo disponível na página da PRPI. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra “financeiro”, da seguinte maneira “númeroSiapefinanceiro.ods”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679financeiro.ods.

d) Portaria de participação em Apresentação de Propostas para Cursos Novos (APCN) na UFCA ou documento equivalente, quando houver.

e) Comprovação de que é Bolsistas de Produtividade CNPQ ou Bolsistas de Produtividade em Pesquisa, Interiorização



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

e à Inovação Tecnológica – BPI, quando se aplicar.

f) Após o preenchimento de todos os campos e do upload da Evidência Documental de Aprovação de Projeto de Pesquisa e da Planilha de Execução Físico-Financeira, o proponente deverá finalizar a submissão.

13.5. Os arquivos submetidos fora dos formatos especificados neste Edital serão desconsiderados pela PRPI.

13.6. A PRPI somente analisará as propostas submetidas pelo formulário online. Documentos impressos endereçados à PRPI ou enviados via e-mail serão desconsiderados.

13.7. Caso o pesquisador submeta mais de uma inscrição, apenas a última delas será considerada.

13.8. Não será possível enviar inscrições após o prazo informado neste edital e no próprio formulário *online*.

13.9. Inscrições com informações inverídicas e/ou inconsistentes serão indeferidas.

14. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFCA, em formulário próprio a ser disponibilizado na Plataforma Forms UFCA, dentro do prazo especificado neste edital.

15. DOS PRAZOS

O edital obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do edital 13 de agosto de 2021
Período de candidaturas 13 de agosto a 03 de setembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar A partir de 10 de setembro de 2021

Interposição de recurso Até 72h após divulgação do resultado preliminar

Resultado Final Até 72h após divulgação do recursos

Solicitação do cartão BB Pesquisador junto A partir do resultado final ao Banco do Brasil
Repasse do valor na conta BB Pesquisador Até 15 de dezembro de 2021
Prazo de execução de cada proposta até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do Termo de Outorga
Prestação de contas 30 dias (trinta) após finalização do prazo de execução da proposta

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A UFCA, através da PRPI e PROAD, reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto/plano de trabalho, fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos financeiros durante a vigência do projeto e solicitar outras informações mesmo após o término do projeto, até que seja dada a “aprovação final da prestação de contas”.

16.2. Para dirimir dúvidas e atender as demandas dos órgãos de controle internos e externos, o beneficiário deverá manter os documentos originais de prestação de contas durante a vigência do projeto, e deverá mantê-lo por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UFCA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

16.3. Toda e qualquer atividade financiada via “APOIO A PROJETOS DE PESQUISA - Custeio” que envolver veiculação de material de divulgação deverá, obrigatoriamente, conter menção ao apoio da UFCA em sua realização.

16.4. Os recursos financeiros do “Auxílio Financeiro a Pesquisador - custeio” não poderão ser concedidos a servidores com afastamento integral, seja qual for o motivo e para servidores aposentados ou em situação equiparada.

16.5. A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar outros recursos do seu próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizado nenhuma garantia ou expectativa de direito.

16.6. A PRPI pode aumentar o teto máximo por projeto definido neste edital, caso restem recursos disponíveis após a redistribuição definida no presente documento.

16.7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPI/UFCA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.8. Os casos omissos serão deliberados pela PRPI.

16.9. Outras informações poderão ser obtidas na PRPI através do e-mail atendimento.prpi@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte, 13 de agosto de 2021.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



EDITAL Nº 06/2021/PRPI – CHAMADA PIICT/UFCA – APOIO A INICIATIVAS DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), torna público o edital do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) e convida os pesquisadores desta universidade a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. DA NATUREZA

- 1.1. Este edital foi idealizado como componente de uma política institucional de fomento e amparo à pesquisa no âmbito da UFCA visando estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação. O apoio refere-se a Auxílio Pesquisador.
- 1.2. O Auxílio Financeiro a Pesquisador tem como principal função subsidiar despesas de custeio necessárias à boa condução dos projetos de pesquisa e de inovação tecnológica da UFCA.
- 1.3. Este Edital apresenta os critérios para a concessão de recursos na forma de “custeio”.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Estimular o desenvolvimento de ideias empreendedoras e/ou inovadoras, visando fomentar a implantação e a estruturação de *habitats* de empreendedorismo e inovação nos campi da UFCA.
 - 2.1.1. Esses *habitats* de empreendedorismo e inovação podem ser representados pelos Centros de Empreendedorismo, Empresas Juniores, Incubadoras de Empresas, *Startups* entre outros que auxiliem a instituição na disseminação do empreendedorismo e da inovação.
 - 2.1.2. Considera-se Empresa Júnior (EJ) uma associação civil sem finalidade econômica, constituída por alunos de ensino superior que desenvolvam estudos para empresas, entidades e sociedade em geral. É uma alternativa à formação profissional do aluno, buscando a sua integração no mercado de trabalho por meio da aplicação prática dos conhecimentos teóricos e científicos adquiridos ao longo do curso.
 - 2.1.3. Considera-se Incubadoras de Empresas instituições que auxiliam micro e pequenas empresas nascentes ou que estejam em operação, que tenham como principal característica a oferta de produtos e serviços no mercado com significativo grau de inovação.
 - 2.1.4. Considera-se *Startup* uma ideia de empresa ou uma empresa nascente voltada à tecnologia e inovação, com capacidade de desenvolver produto ou serviço inovador e que tenha como objetivo desenvolver e aprimorar um modelo de negócio.
- 2.2. Fomentar a proteção, a valorização e a disseminação do conhecimento tecnológico gerado na UFCA por meio da Propriedade Intelectual, focando, principalmente, nos seguintes registros de Programa de Computador, Patentes, Desenhos Industriais, Marcas e Cultivar.
 - 2.2.1. Considera-se *Programa de computador* a denominação que se dá a um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados;
 - 2.2.2. Considera-se *Patente* o título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação.
 - 2.2.2.1. *Patente de Invenção (PI)*: Produtos ou processos que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial;
 - 2.2.2.2. *Patente de Modelo de Utilidade (MU)*: Objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação;
 - 2.2.3. Considera-se *Desenho Industrial* a forma plástica ornamental de um objeto ou conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial.
 - 2.2.4. Considera-se *Marca* todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, bem como certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas.
 - 2.2.5. Considera-se *Cultivar* a variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal superior que seja claramente distinguível de outras cultivares conhecidas, por margem mínima de descritores, por sua denominação própria, que seja homogênea e estável quanto aos descritores através de gerações sucessivas e seja de espécie passível de uso pelo



complexo agroflorestal, descrita em publicação especializada disponível e acessível ao público, bem como a linhagem componente de híbridos.

2.3. Selecionar projetos, coordenados por servidores da UFCA, em qualquer área do conhecimento, para apoio financeiro por meio de Auxílio Pesquisador, visando:

- A. Potencializar a criação de negócios, estimulando a proatividade, a formação, a capacitação e a qualificação de pessoas;
- B. Fortalecer o processo de disseminação de informações e conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação;
- C. Fomentar a inovação tecnológica e social, bem como o empreendedorismo como agentes promotores do desenvolvimento regional;
- D. Identificar e proteger as tecnologias desenvolvidas na UFCA.

3. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

3.1. As propostas aprovadas serão contempladas com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual no 40550001 - 4055 destinada à UFCA, alocados na fonte de custeio 20 GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, disponível para repasse ao pesquisador até 15 de dezembro de 2021.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme disponibilidade financeira.

3.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para pagamento de auxílio financeiro ao pesquisador.

3.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

3.5. Considera-se projetos de apoio à Empresas Juniores aqueles que proponham um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e contínuas de caráter educativo, profissionalizante, científico ou tecnológico.

3.6. Considera-se projetos de apoio ao Empreendedorismo e à Inovação aqueles que tenham propostas de ideias empreendedoras, cujos produtos, processos ou serviços propostos sejam inovadores.

3.7. Considera-se projetos de apoio ao registro de Propriedade Intelectual aqueles que tenham como resultado final a submissão de registro e/ou depósito de Propriedade Intelectual (propriedade industrial e proteção *sui generis*).

3.8. Será aceita apenas 01 (uma) proposta por proponente.

3.8.1. No caso do não preenchimento da totalidade dos recursos ofertados por este edital, o valor remanescente será redistribuído entre as propostas aprovadas.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Somente o coordenador do projeto de pesquisa poderá pleitear o auxílio financeiro disposto neste edital.

4.1.1. Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta neste edital.

4.2. Fica vedada a participação de servidores que estejam afastados em regime integral quando da publicação deste edital.

4.3. O apoio só poderá ser concedido a proponentes que estejam adimplentes em relação a todas as responsabilidades individuais junto à PRPI.

4.4. O apoio só poderá ser concedido a proponentes que tenham projetos de pesquisa aprovados e em andamento por agências de fomento externas (e.g. FUNCAP, CNPq, CAPES) ou instâncias internas da UFCA (projetos de IC, mestrado, doutorado e pós-doutorado cadastrados e comprovados) que estejam vigentes no período de execução deste Edital.

5. DOS PROPONENTES

5.1. O proponente, responsável pela submissão da proposta, deve atender obrigatoriamente aos itens abaixo:

5.1.1. Ser o coordenador da proposta.

5.1.2. Ser servidor em efetivo exercício na UFCA, com o título de doutor(a) ou mestre(a), em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas semanais de trabalho.

5.1.3. Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada ou publicada desde 2018 até a data de encerramento das inscrições.

5.1.4. Estar em dia com suas obrigações junto à PRPI, isto é, não possuir nenhuma condição de inadimplência, a saber: não ter entregue relatório final de projeto do PIICT nos anos anteriores, não ter publicado trabalho de estudante(s) sob sua orientação, bolsista(s) ou voluntário(s), ou não ter prestado contas referentes a qualquer edital de fomento à pesquisa da PRPI.



5.1.4.1. Ficam dispensados de cumprir o item 5.1.4. os proponentes cujo ingresso na UFCA tenha ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, considerando até o último dia de inscrições.

6. DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas devem estar claramente caracterizadas como de pesquisa científica.

6.2. Uma proposta consiste de um Projeto de Pesquisa, no caso da submissão de um projeto novo, acompanhado de no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) Plano(s) de Trabalho distinto(s).

6.3. Para fins deste edital, entende-se por Plano de Trabalho um projeto de pesquisa menor, derivado do Projeto de Pesquisa proposto pelo pesquisador, possuindo título, objetivos, metodologia e cronograma, próprios ao plano, e passível de ser executado pelo proponente no período estipulado.

6.4. O cronograma do Projeto de Pesquisa deve abranger o período de vigência do apoio a ser concedido, conforme consta no item 10.7 deste edital.

6.5. O Projeto de Pesquisa deve apresentar, obrigatoriamente, as seguintes seções:

A. Título do projeto de pesquisa;

B. Introdução (incluindo a fundamentação teórica e a qualificação do principal Problema a ser abordado);

C. Objetivos e metas a serem alcançados;

D. Metodologia a ser empregada;

E. Principais contribuições da proposta;

F. Cronograma de execução do projeto;

G. Referências bibliográficas.

6.6. Além das informações exigidas no item 6.5, poderão ser acrescentadas outras informações julgadas relevantes.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção das propostas inscritas, em resposta a esta chamada, será realizada pela Coordenadoria de Inovação ou por um Comitê Gestor por esta designada.

7.2. Não será permitido integrar o Comitê Gestor o pesquisador responsável por uma proposta inscrita nesta chamada pública.

7.3. Serão considerados 4 (quatro) critérios de avaliação das propostas de projetos inscritas, com potenciais perguntas balizadoras a observar e forma de atribuição de notas apresentados conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de avaliação das propostas de projetos

Critério de Avaliação	Perguntas Balizadoras a Observar	Nota
Problema e Mercado	- O problema, o público-alvo e o mercado estão bem caracterizados? - O problema e a oportunidade de negócio são relevantes? - O mercado é grande/abrangente? - Há potencial/tendência de crescimento do mercado?	0,0 – 10,0
Solução/Produto	- As funcionalidades previstas para a solução proposta estão bem caracterizadas? - Há argumentos técnico-científicos que indicam potencial de viabilidade técnica da solução proposta? - Há um claro alinhamento da solução proposta com o problema identificado?	0,0 – 10,0
Inovação e Sustentabilidade do Empreendimento	- Os diferenciais da solução/produto proposta com relação às soluções/produtos existentes no mercado estão bem caracterizados? - Há tecnologias previstas que tendem a tornar a solução/produto com valor agregado e de difícil cópia? - O modelo de negócios inicial previsto é inovador? - São apresentadas premissas de sustentabilidade social e ambiental do empreendimento? - A forma de monetização / geração de receitas prevista indica potencial de sustentabilidade econômica para o empreendimento?	0,0 – 10,0
Equipe	- São apresentadas evidências de competências e experiências de cada	0,0 – 10,0



	membro da equipe para, potencialmente, desempenhar as respectivas funções previstas para o desenvolvimento do projeto?	
--	--	--

7.4. Cada avaliador irá atribuir nota de 0,0 a 10,0, com uma casa decimal, para cada um dos critérios. A nota resultante de cada avaliador será a média aritmética expressa de 0,0 a 10,0. A nota final da proposta de projeto será a média aritmética das notas resultantes de cada avaliador, calculada e também expressa de 0,0 a 10,0.

7.5. Pesquisadores que possuírem algum registro de Propriedade Intelectual nos últimos 3 (três) anos receberão 1 (um) ponto adicional na nota.

8. DO REPASSE DO RECURSO

8.1. O repasse dos recursos do APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – Custeio, aprovado pela PRPI, será, conforme resolução 48/CONSUP/2018 alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI e conforme legislação vigente.

9. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

9.1. Os recursos do presente edital serão destinados somente ao financiamento dos itens de custeio cuja natureza da despesa se enquadre entre as previsões do Art. 13 da Resolução CONSUP 48/2018 alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI.

10. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos concedidos devem ser utilizados de acordo com normas estabelecidas na resolução 48/CONSUP/2018 alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI.

10.2. No caso de pagamento de pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais de consumo, a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, conter: nome da Empresa e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do beneficiário, data da emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado.

10.3. O Pesquisador assume todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessárias à consecução do objeto, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza com a UFCA.

10.4. Os recursos não aplicados deverão ser devolvidos à UFCA através de “Guia de Recolhimento a União” (GRU). O comprovante de devolução deve ser anexado ao Relatório de prestação de contas.

10.5. O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Nos casos em que não é possível obter os três orçamentos, o pesquisador deverá apresentar na prestação de contas, um ofício direcionado a PRPI com as devidas justificativas técnicas, que serão avaliadas quanto à pertinência.

10.6. É vedado:

- Utilizar recursos para qualquer outra finalidade, que não a prevista no escopo deste edital, do termo de outorga e da resolução 48/CONSUP/2018 alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI.
- Utilizar os recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura.
- Transferir a terceiros as obrigações assumidas.
- Efetuar despesas fora do período de vigência do período de outorga. Por exemplo, é proibido efetuar pagamento de eventos que ocorram fora do período de vigência do termo de outorga, mesmo que o pagamento seja realizado durante a vigência do auxílio.
- Ressarcimento de despesas executadas em período anterior à vigência do termo de outorga.
- Deixar de prestar contas dos recursos recebidos.

10.7. O prazo de execução de cada proposta contratada será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

11. DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O recebimento de recursos via auxílio a Auxílio Pesquisador implicará a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme orientações da resolução 48/CONSUP/2018 alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo de outorga.

11.2. A prestação de contas deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:



- 11.2.1. Relatório técnico-científico das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos;
- 11.2.2. Relatório físico-financeiro, de acordo com os formulários disponibilizados pela PRPI, e exigidos pela Resolução 48/CONSUP/2018 alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI, prestando contas da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item previsto no orçamento apresentado no ato da solicitação;
- 11.2.3. Notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado;
- 11.2.4. Caso sejam contratados serviços de terceiros – Pessoa Física, deverá ser apresentada na prestação de contas, a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual ou RPA;
- 11.2.5. Cópia de certificados de participação e/ou apresentação, quando se tratar de recursos para participação em eventos; e
- 11.2.6. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), através de GRU.
- 11.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.
- 11.4. Os documentos de prestação de contas listados no item 11.2 deste edital, além dos exigidos pela Resolução 48/CONSUP/2018 alterada *ad referendum* pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI, deverão ser encaminhados à PRPI em formato digital, juntamente com os formulários preenchidos.
- 11.5. As cópias originais deverão ser arquivadas durante um período de 5 anos. As cópias originais poderão ser solicitadas pela PRPI a qualquer momento durante o período de guarda previsto.

12. DA INADIMPLÊNCIA

- 12.1. A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas será realizada obrigatoriamente pela equipe da PRPI e em casos específicos a PROAD poderá ser consultada.
- 12.2. Considerar-se-á em situação de inadimplência:
 - A. Não apresentar o Relatório técnico-científico dos resultados obtidos, no prazo estipulado;
 - B. Não apresentar o Relatório físico-financeiro dos recursos aplicados;
 - C. Não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados, caso pertinente;
 - D. Não tiver os relatórios mencionados anteriormente aprovados pela UFCA; e
 - E. Estar inadimplente junto aos programas de iniciação científica da PRPI.

13. DAS SANÇÕES LEGAIS

- 13.1. O servidor efetivo considerado inadimplente junto à PRPI fica inabilitado para submeter projetos de qualquer natureza nos editais da PRPI e recebimento de documentos do tipo “nada consta” ou atestação de atividades para efeito de progressão funcional até a resolução da inadimplência junto à PRPI.

14. DAS INSCRIÇÕES

- 14.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário *online*, disponível no seguinte *link*: https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2101.
- 14.2. As propostas devem ser transmitidas à PRPI até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data limite de inscrição das propostas, conforme cronograma estabelecido neste edital.
 - 14.2.1. A PRPI não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 14.3. As submissões que tiverem documentação incompleta serão desclassificadas.
- 14.4. Os procedimentos de inscrição incluem as seguintes etapas:
 - 14.4.1. Preenchimento do formulário *online* de inscrição.
 - 14.4.2. Deverá ser realizado o *upload* da cópia de Evidência Documental de Aprovação de Projeto de Pesquisa em agências externas de fomento (e.g. FAPEMIG, CNPq, CAPES) ou em Instâncias Internas da UFCA.
 - 14.4.3. Deverá ser realizado o *upload* da Planilha de Execução Físico-Financeira devidamente preenchida.
- 14.5. Os arquivos submetidos fora dos formatos especificados neste Edital serão desconsiderados pela PRPI.
- 14.6. A PRPI somente analisará as propostas submetidas pelo formulário *online*.
- 14.7. Documentos impressos endereçados à PRPI ou enviados via e-mail serão desconsiderados.
- 14.8. Caso o pesquisador submeta mais de uma inscrição, apenas a última delas será considerada.
- 14.9. Inscrições enviadas após o período de inscrições, com informações inverídicas e/ou inconsistentes serão indeferidas.
- 14.10. Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes distintos, ambas as propostas serão sumariamente desclassificadas.



15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFCA, em formulário próprio a ser disponibilizado na Plataforma Forms UFCA, dentro do prazo especificado neste edital.

16. DOS PRAZOS

16.1. O edital obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do edital	18 de agosto de 2021
Período de submissão das propostas	18 de agosto a 03 de setembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 10 de setembro de 2021
Período de recebimento de recursos	Até 72h após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 72h após a o prazo do recebimento de recursos
Solicitação do cartão BB Pesquisador junto ao Banco do Brasil	A partir do resultado final
Repasse do valor na conta BB Pesquisador	Até 15 de dezembro de 2021
Prazo de execução de cada proposta	Até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga
Prestação de contas	Até 30 (trinta) dias após a finalização do prazo de execução da proposta

17. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

17.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da PRPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. DA RESERVA DE DIREITO

18.1. O Comitê Gestor e/ou Coordenadoria de Inovação reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente documento.

19. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para os e-mails inova.prpi@ufca.edu.br.

19.2. Para problemas técnicos, dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário de submissão, o atendimento será realizado pelo e-mail atendimento.prpi@ufca.edu.br.

19.3. Os casos omissos serão deliberados pela PRPI.

Juazeiro do Norte, 18 de agosto de 2021.

Profa. Laura Hévila Inocencio Leite
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



EDITAL Nº 05/2021/PRPI - APOIO A PROJETOS DE PESQUISA - CUSTEIO
ADITIVO I

A Universidade Federal do Cariri, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, torna pública a retificação ao edital supracitado, cujas alterações são elencadas a seguir:

1) No item 13. DAS INSCRIÇÕES, onde se lê:

c) No formulário online de inscrição, deverá ser realizado o upload da Planilha de Execução Físico-Financeira (disponível em <https://sites.ufca.edu.br/prpi/edital-05-2021-prpi-ufca/>) devidamente preenchida. A planilha deverá ser submetida no formato LibreOffice Calc*.ods., de acordo com o modelo disponível na página da PRPI. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra “financeiro”, da seguinte maneira “númeroSiapefinanceiro.ods”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679financeiro.ods.

Leia-se:

c) No formulário online de inscrição, deverá ser realizado o upload da Planilha de Execução Físico-Financeira (disponível em <https://sites.ufca.edu.br/prpi/edital-05-2021-prpi-ufca/>) devidamente preenchida. A planilha deverá ser submetida no formato Microsoft Excel.xlsx., de acordo com o modelo disponível na página da PRPI. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra “financeiro”, da seguinte maneira “númeroSiapefinanceiro.xlsx”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679financeiro.xlsx.

2) Ainda no item 13. DAS INSCRIÇÕES, acrescenta a alínea “f” com a seguinte informação:

f) Portaria de participação em programa de pós-graduação ou documento equivalente, quando houver.

3) No item 15. DOS PRAZOS, onde se lê:

1.1. O edital obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do edital	13 de agosto de 2021
Período de candidaturas	13 de agosto a 03 de setembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 10 de setembro de 2021
Interposição de recurso	Até 72h após divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	Até 72h após divulgação do recursos
Solicitação do cartão BB Pesquisador junto ao Banco do Brasil	A partir do resultado final
Repasse do valor na conta BB Pesquisador	Até 15 de dezembro de 2021
Prazo de execução de cada proposta Prestação de contas	até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do Termo de Outorga 30 dias (trinta) após finalização do prazo de execução da proposta

Leia-se:

1.1 O edital obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do edital	13 de agosto de 2021
Período de candidaturas	13 de agosto a 05 de setembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 17 de setembro de 2021
Interposição de recurso	Até 72h após divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	Até 72h após divulgação do recursos
Solicitação do cartão BB Pesquisador junto ao Banco do Brasil	A partir do resultado final
Repasse do valor na conta BB Pesquisador	Até 15 de dezembro de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Prazo de execução de cada proposta Prestação de contas	até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do Termo de Outorga 30 dias (trinta) após finalização do prazo de execução da proposta
---	--

Juazeiro do Norte, 30 de Agosto de 2021.

LAURA HÉVILA INOCÊNCIO LEITE
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – PROPLAN



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº04/2021 – PROPLAN SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA

1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, torna pública as inscrições para o Programa de Aprendizagem Prática (PAP) do ano de 2021. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos setores/unidades da UFCA.

2. DAS VAGAS

Será selecionado um bolsista para o seguinte setor da UFCA, com os conhecimentos descritos no quadro a seguir:

Subsetor	Qtd.	Cursos desejáveis	Conhecimentos necessários
CGS	01	Administração/ Pública	Administração Pacote office, ferramenta canva e organização de eventos.

3. DOS REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar como bolsista do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) na PROPLAN, deverão atender aos seguintes requisitos:

- Estar devidamente matriculado na UFCA no curso de nível superior no semestre 2021.1, comprovado através de declaração de matrícula ou histórico escolar com as disciplinas em curso no semestre vigente;
- Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP;
- Estar cursando a partir do 3º (terceiro semestre);
- Apresentar bom rendimento acadêmico, comprovado através de histórico escolar atualizado, com média global igual ou superior a 7,00 (sete);
- Dispor de 20 (vinte) horas por semana para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;
- Não estar cursando o último semestre do curso de graduação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para seleção de bolsas, válidas para o exercício de 2021, será realizada via internet, através do endereço <https://forms.ufca.edu.br/> de 02/08/2021 a 08/08/2021.

4.2 Documentação exigida para inscrição:

- Histórico Acadêmico;
- Currículo; e
- Carta de intenção.
- Declaração de matrícula

4.3 A seguir é apresentado um resumo das atribuições da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade:

Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade (CGS): Responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento dos processos de sustentabilidade da universidade, visando a promoção da responsabilidade socioambiental e eficiência econômica. Busca contribuir direta e indiretamente na consolidação da cultura sustentável institucional, primordial no referencial estratégico da UFCA. Link: <https://www.ufca.edu.br/ufca-sustentavel/>

5. DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias a serem cumpridas de segunda a sexta com término em dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de incentivo.

6. DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão avaliados por representantes da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade da PROPLAN. A seleção acontecerá em 2 fases, de acordo com os critérios seguir:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1º fase: Será classificatória e realizada através de três avaliações:

a) Análise do Histórico Acadêmico – 0 a 10 pontos

- ✓ A análise se baseará no IRA do estudante

b) Análise de currículo – 0 a 20 pontos

- ✓ Será analisado as experiências vividas pelo estudante em outras atividades, bem como a formação complementar;

c) Carta de Intenção – 0 a 20 pontos

- ✓ O candidato deverá elaborar uma carta de intenção em, no máximo, 01 página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

I) Breve apresentação (nome, curso, semestre);

II) Motivos que o levam a concorrer a vaga de bolsista PAP;

III) Principais experiências acadêmicas, profissionais e habilidades que possam contribuir para as atribuições da bolsa PAP;

2º fase: Eliminatória e realizada através de entrevista:

Entrevista – 0 a 50 pontos

- ✓ Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as intenções e motivos para pleitear a vaga para a bolsa

- ✓ Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela comissão responsável pela seleção.

- ✓ A entrevista será realizada online pelo serviço de comunicação Google Meet, após publicação dos deferidos será encaminhado aos e-mails dos candidatos o link para as entrevistas.

7. DA APROVAÇÃO

Para a aprovação no processo seletivo o estudante terá que atingir a pontuação mínima de 70 pontos. A ordem de aprovados dará pela ordem decrescente, existindo a possibilidade de estudantes classificáveis.

8. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Período de Inscrição	02/08/2021 Até 08/08/2021
Análise de documentação	Até 10/08/2021
Resultado 1º fase	Até 11/08/2021
Divulgação Horários das Entrevistas	Até 11/08/2021
Período de Entrevistas	12 de agosto de 2021
Resultado Final	Até 16/08/2021
Previsão Início das Atividades	24 de agosto

9. OBSERVAÇÕES GERAIS'

A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital;

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela PROPLAN.

10. CONTATOS

Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639 - Bairro Cidade Universitária

Juazeiro do Norte – Ceará

CEP: 63048-080

Telefone: 3221-9345

e-mail: proplan@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 02 de agosto de 2021

JUSCELINO PEREIRA SILVA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

**4º. ADENDO AO EDITAL N.º. 02/2021/CCAB/UFCA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID)**

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria N.º. 144 de 28 de abril de 2020, e em virtude do disposto no 2º. Adendo ao Edital N.º. 17/2020/PROGRAD/UFCA – PID 2021, que se refere ao Programa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Cariri-UFCA, comunica a reabertura deste Edital para **uma vaga** de monitoria, com bolsa remunerada, no projeto “Estruturação das aulas práticas do setor de horticultura do curso de Agronomia/UFCA, Crato-CE”, vinculado às disciplinas de Horticultura Geral e Olericultura, sob a orientação da professora Cláudia Araújo Marco.

2. DAS VAGAS DE MONITORIA (REMUNERADA E VOLUNTÀRIA)

2.3. Caso o (a) bolsista seja admitido a partir da segunda quinzena do mês de início das atividades, o pagamento será proporcional ao período de atuação da bolsa;

2.4. A bolsa tem período de vigência de cinco meses, com início no mês de **agosto de 2021** e término em **dezembro de 2021**, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições (Envio dos formulários constantes nos anexos I e II)	10 e 11/08/2021
Processo seletivo	12/08/2021
Resultado Final	13/08/2021
Envio das documentações e início das atividades do monitor (a) selecionado (a) junto à CFOR/PROGRAD, através do formulário de admissão de monitor (a) no Forms UFCA	16/08/2021

Crato-CE, 10 de agosto de 2021.

Antônio Néilson Lima da Costa
Diretor do CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

**1º ADENDO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
SELEÇÃO DE BOLSISTA – PRÓ REITORIA DE CULTURA**

A Pró-Reitoria de Cultura e o Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri – PROEX/UFCA, no uso de suas atribuições legais, comunica a reabertura das inscrições destinadas a selecionar um bolsista remunerado e dois voluntários para atuar no seguinte projeto de extensão: **QUALIDADE DE VIDA DAS ARTESÃS E SUAS FORMAS DE INOVAÇÃO DURANTE A PANDEMIA.**

1. DAS BOLSAS

1.2. As bolsas têm período de vigência de cinco meses, com início no mês de agosto de 2021 e término em dezembro de 2021, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte. O(s) candidato(s) selecionado(s) ingressará(rão) no projeto a partir da segunda semana do mês corrente e o pagamento será proporcional a esse período.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital	13/08/2021
Período de inscrição	14 a 16/08/2021
Processo de avaliação e seleção de bolsistas	16/08/2021
Resultado da seleção	17/08/2021
Divulgação do resultado final	17/08/2021
Assinatura do termo de compromisso e entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionados	18/08/2021
Início das atividades	18/08/2021

Crato- CE, 13 de agosto de 2021

Prof. Janailton Coutinho
Coordenador do projeto



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

PROJETO DE EXTENSÃO EM FORMAÇÃO, INSERÇÃO E DIÁLOGOS COM JOVENS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES DA REGIÃO DO CARIRI

A Pró-Reitoria de Extensão e o Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri – PROEX/UFCA, no uso de suas atribuições legais, comunica a reabertura das inscrições destinadas a selecionar um bolsista remunerado e dois voluntários para atuar no seguinte projeto de extensão: **FORMAÇÃO, INSERÇÃO E DIÁLOGOS COM JOVENS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES DA REGIÃO DO CARIRI.**

2. DAS BOLSAS

1.3. As bolsas têm período de vigência de cinco meses, com início no mês de agosto de 2021 e término em dezembro de 2021, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte. O(s) candidato(s) selecionado(s) ingressará(rão) no projeto a partir da segunda semana do mês corrente e o pagamento será proporcional a esse período.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital	13/08/2021
Período de inscrição	14 a 16/08/2021
Processo de avaliação e seleção de bolsistas	16/08/2021
Resultado da seleção	17/08/2021
Divulgação do resultado final	17/08/2021
Assinatura do termo de compromisso e entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionados	18/08/2021
Início das atividades	18/08/2021

Crato- CE, 13 de agosto de 2021

Prof. Janailton Coutinho
Coordenador do projeto



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 07/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Sami Jorge Michereff — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Ana Paula Oliveira de Barros — 2º membro —, o me. Jadson Araújo da Silva — 3º membro —, e o dr. Fábio Araújo Silva — membro suplente —, para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Camila Edjanie Alencar Silva, matrícula 392921, no dia 20 de agosto de 2021, às 14h30.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 08/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

Designa comissão para análise de revalidação de diploma estrangeiro.

O vice-coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar comissão — aprovada pelo colegiado de Agronomia, registrada em ata da 147ª reunião — formada pelos docentes Felipe Thomas da Camara, Sami Jorge Michereff e Irani Ribeiro Vieira Lopes para analisar o pedido de revalidação de diploma estrangeiro de DEUZIVAM SARAIVA COSTA, número do processo 18759.1.33281/07-2021.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Vice-coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 09/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O vice-coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Sami Jorge Michereff — presidente da banca e 1º membro —, o dr. Felipe Thomaz da Camara — 2º membro —, o me. Jadson Araújo da Silva — 3º membro —, e a dra. Kamila Câmara Correia — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Lana Raissa Barros Alves Cordeiro, matrícula 371098, no dia 26 de agosto de 2021, às 10h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Vice-coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 007/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve designar para fins de compor a Comissão de Atualização do Regimento do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL os docentes, abaixo relacionados.

Carlos Wagner Oliveira
Marcelo Martins Moura Fé
Ana Célia Maia Meireles
Luciana Melo de Medeiros Rolim Campos

Crato, CE, 11 de Agosto de 2021.

Profa. Dra. Estelita Lima Cândido
Vice-Coordenadora do PRODER



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 004/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Designa condição de Docente para Coordenador Adjunto e Responsável Técnico de Laboratório.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, Professor Antônio Néelson Lima da Costa, uso de suas atribuições conferidas na Portaria Nº 144, de 28 de abril de 2020, e considerando o disposto no Art. nº 33, itens VII e VIII, do Estatuto da Universidade Federal do Cariri, **resolve**:

Art. 1º Designar o Docente João Hermínio da Silva, SIAPE 1306210, como Coordenador Adjunto do Laboratório de Tecnologia de Alimentos e Caracterização de Biocompostos - LATECABIO.

Art.2º O docente, nessas condições, fica constituído, também, como Responsável Técnico referido setor.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Antônio Néelson Lima da Costa
Diretor do CCAB/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 004, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Institui comissão especial de estudo para elaborar relatório sobre a criação de componente curricular vinculado ao CCSA.

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 184, de 06.05.2019, do reitor da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão especial de estudo com o objetivo de emitir relatório sobre a criação de componente curricular vinculado ao CCSA, conforme segue:

- I - Wendell de Freitas Barbosa - titular;
- II - Mateus Ferreira - suplente;
- III - Alexandre Araújo Cavalcante Soares - titular;
- IV - Diego de Sousa Guerra - suplente;
- V - Waléria Maria Menezes de Moraes Alencar - titular;
- VI - Geovani de Oliveira Tavares - suplente;
- VII - Elieny do Nascimento Silva - titular;
- VIII - Maria Cleide Rodrigues Bernardino - suplente;
- IX - Milton Jarbas Rodrigues Chagas - titular;
- IX - Hugo Azevedo Rangel de Moraes - suplente;

Art. 2º A comissão será coordenada pelo professor Wendell de Freitas Barbosa.

Art. 3º Compete a comissão especial de estudo:

- a) Estabelecer o cronograma dos trabalhos;
- b) Elaborar relatório com recomendação de alterações nos componentes curriculares dos projetos pedagógico dos cursos de Graduação do CCSA, visando aumentar a sinergia entre as estruturas curriculares dos respectivos cursos.

Art. 4º A comissão terá 90 (noventa) dias para o término dos trabalhos prorrogáveis, por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mateus Ferreira

Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 2/2021/CCT/UFCA, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Homologa a substituição da Presidência do Núcleo do Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria na 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando o artigo 37 do Estatuto da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Considerando a dispensa de Paulo Roberto Lacerda Tavares e a designação de Erwin Ulises Lopez Palechor para a função de Vice-coordenador do curso de Engenharia Civil, registrada nas Portarias nº 47 e 48/2021/UFCA, respectivamente, publicadas no Diário Oficial da União em 01/03/2021.

Considerando o Ofício nº 39/2021/CCEC/CCT, que requer a substituição do presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil.

Considerando a ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante, realizada no dia 23/04/2021, e a ata da reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil realizada no dia 16/07/2021, ambas aprovando a referida substituição.

Resolve:

Art. 1º Dispensar Paulo Roberto Lacerda Tavares, Siape 1549945, da Presidência do NDE do curso de Engenharia Civil, a partir de 16/07/2021.

Art. 2º Designar Erwin Ulises Lopez Palechor, Siape 1569439 como Presidente do NDE do curso de Engenharia Civil, a partir de 16/07/2021.

Art. 3º Esta portaria tem efeito a partir de 16 de julho de 2021.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 8/2021/CCT, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova *ad referendum* a proposta de projeto intitulado “Estudo geológico-geotécnico para disposição de rejeitos e pilha de estéril”, e a participação dos servidores Ana Patrícia Nunes Bandeira, João Barbosa de Souza Neto e Diana Rodrigues de Lima Gonçalves no referido projeto.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria na 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando o requerimento apresentado em 30/08/2021 pelo Laboratório de Geotecnia, para apreciação de projeto a ser formalizado junto à Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Astef).

Considerando a íntegra do Projeto/Plano de Trabalho encaminhado por e-mail.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a proposta de projeto intitulado “ESTUDO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO PARA DISPOSIÇÃO DE REJEITOS E PILHA DE ESTÉRIL”, a ser coordenado pela professora Ana Patrícia Nunes Bandeira, sob gestão financeira da Fundação de Apoio à Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas – Fundação ASTEF.

Art. 2º Autorizar a participação dos servidores: Ana Patrícia Nunes Bandeira, docente, siape: 1657653, João Barbosa de Souza Neto, docente, siape: 1276623, e Diana Rodrigues de Lima Gonçalves, técnica de laboratório, siape: 1666993.

§ 1º A participação dos servidores no referido Projeto será esporádica e não afetará as suas respectivas atividades de docência e/ou de laboratório, perante o referido Centro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA FACULDADE DE MEDICINA – FAMED



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº01/2021 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
SELEÇÃO DE PRECEPTORES – INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA**

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital, torna pública a realização do processo seletivo para Preceptores do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde PRODEPS - 2021, financiado pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC). O Programa visa dar suporte aos cursos de graduação em medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios, para fins de utilização como campo de prática para o internato, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina, publicada em 2014 (DCN-2014).

1. FINALIDADE DA SELEÇÃO

O internato é estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço primário, secundário e terciário de saúde, próprio ou conveniado, com atividades eminentemente práticas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Atenção Básica à Saúde. As atividades são executadas rede pública de Saúde conveniada, visando o desenvolvimento de habilidades, posturas e condutas na prática médica do futuro egresso.

Para efeito do presente edital, define-se preceptor profissional médico com ação no Sistema Único de Saúde com função de supervisão docente-assistencial por área específica de atuação ou de especialidade profissional, que exerça atividade de organização do processo de aprendizagem especializado e de orientação técnica a estudantes em vivência de graduação ou de extensão.

O objetivo do presente edital é selecionar médicos para a concessão de bolsas de preceptores das atividades do Internato do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri.

O processo seletivo é destinado a médicos, com priorização em conformidade ao OFÍCIO- CIRCULAR Nº 20/2020/DDES/SESU/SESU-MEC, retificado pelo ofício OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2021/CGEGES/DDES/SESU/SESU-MEC:

- Profissionais da rede de saúde local;
- Professores da Universidade em regime de 20 horas, que trabalham na rede de saúde local;
- Professores da Universidade em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
- Professores da Universidade em regime 40 horas;
- Professores da Universidade em regime 40 horas dedicação exclusiva.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

I- Ser profissional de saúde regularmente registrado e estar em exercício na rede pública municipal ou estadual de saúde nos 45 municípios da macrorregional cariri ou ser docente da área de saúde e está em exercício na Faculdade de Medicina da UFCA;

II- Possuir experiência na área de atuação;

III. Estar supervisionando e/ou acompanhando alunos do curso de medicina da Universidade Federal do Cariri em atividade prática de Estágio Curricular Supervisionado (internato).

NOTA: Candidatos que não preencham os critérios acima estarão automaticamente excluídos da seleção. Profissionais da saúde que desejem se candidatar à seleção e não exerçam preceptoría, devem entrar em contato com os coordenadores de área, para avaliar a disponibilidade de vagas e a capacitação do mesmo para o desenvolvimento da atividade.

AREA	COORDENADOR DE ÁREA	E-MAIL
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	BERNARDO PINHEIRO CARDOSODE BRITO GONCALVES	bernardo.brito@ufca.edu.br
CLÍNICA CIRÚRGICA	EDGLE PEDRO DE SOUSA FILHO	edgle.filho@ufca.edu.br
CLÍNICA MÉDICA	MARCIANO LIMA SAMPAIO	marciano.sampaio@ufca.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PEDIATRIA	CARMEM ULISSES PEIXOTO ESMERALDO	carmem.peixoto@ufca.edu.br
TOCOGINECOLOGIA	MARIA APARECIDA TIBÚRCIO	aparecida.tiburcio@ufca.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/07/2021 a 30/09/2021, por meio do preenchimento do formulário online de inscrição pelo(a) candidato(a) no link: <https://forms.gle/aVmizUfHX6mgiywA7>. As inscrições somente serão aceitas até às 20 horas do dia 20/09/2021. Importante:

- Todos os campos devem ser plenamente preenchidos. É responsabilidade DO CANDIDATO conferir se todos os dados estão corretos antes de enviar.
- Em caso de erro, pode-se realizar uma nova inscrição desde que seja feita dentro do período estipulado (apenas a última inscrição será aceita).
- O candidato deve cadastrar uma conta corrente, de qualquer banco, desde que seja titular da mesma. Não será paga bolsa para preceptores cujo titular seja outro que não o mesmo ou seja de pessoa jurídica.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Coordenação do Curso de Medicina e Coordenação do Internato do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da UFCA, com a logística da secretaria acadêmica e do NAES, nas seguintes etapas:

1. Admissão de inscrição:

serão utilizados os seguintes critérios de admissão de inscrição:

- a. Ter realizado inscrição por meios e prazos indicados no item 3 deste edital;
- b. Atender aos requisitos do item 2 deste Edital;
- c. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades de supervisão de estudantes no internato previstas no plano de estágio a ser disponibilizado pelo supervisor do estágio.

Os candidatos que atenderem a todos os critérios de admissão de inscrição, passarão à fase de classificação.

2. Classificação:

se dará por meio de uma escala de pontuação, considerando os critérios relacionados abaixo e tendo por base as informações fornecidas pelo candidato no item **formação** e **experiência** do formulário de inscrição desta seleção.

- a. as informações fornecidas no item formação e experiência do formulário de inscrição deverão ser comprovadas posteriormente, de acordo com as instruções do item 6 deste edital.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso ou formação em preceptoría	10 pontos
Curso de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado) *	5 pontos para doutorado e 3 pontos para mestrado
Curso de especialização profissional em modalidade Residência	5 pontos
Especialização profissional na modalidade título de especialista ou especialização**	3 pontos
Tempo de atuação como preceptor na rede pública de saúde	1 ponto por ano***, até o máximo 10 pontos
Tempo de atuação como profissional na rede pública de saúde	1 ponto por ano***, até o máximo 10 pontos
Carga horária dedicada a atividade de preceptoría (incluindo atividades teóricas e práticas)	0,5 ponto por hora, até o máximo 20h.
Trabalhos publicados relacionado à preceptoría	0,5 por trabalho publicado, até o máximo de 5



* Será considerado apenas o maior título.

**A especialização deve ser de no mínimo 360h, com certificado oficial emitido pelo MEC. São excluídas especializações que entre no critério de formação em preceptoria.

*** Considera-se o ano como 12 meses completos. Não serão aceitas frações de ano

Ocuparão as vagas indicadas no item 5 deste edital, aqueles candidatos com maior pontuação em cada área, dentro do limite de vagas disponíveis, como discriminadas no item 5. Os demais candidatos classificados, ficarão em lista de espera.

A verificação do status de preceptor de estudantes do internato, incluindo a carga horária dedicada, será atestada pelo professor coordenador de área, segundo protocolo do ANEXO I.

Em caso de empate na pontuação, os seguintes critérios serão aplicados:

1. Realização de curso ou formação em preceptoria;
2. Maior carga horária dedicada a preceptoria;
3. Maior tempo de atuação como preceptor na rede pública de saúde;
4. Maior tempo de atuação como profissional na rede pública de saúde;
5. Maior idade.

5. DAS BOLSAS

O valor da bolsa será de R\$ 1.100 (hum mil e cem reais), a ser concedida pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC). O pagamento da bolsa será realizado pela Pró-Reitoria de Administração da UFCA, com a supervisão da Pró-Reitoria de Planejamento da UFCA. Esse pagamento das bolsas está limitado à dinâmica dos setores envolvidos e da liberação dos recursos pelo MEC, podendo ocorrer atraso no pagamento da bolsa, fato que não isenta a responsabilidade da continuidade da atividade de preceptoria.

DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR ÁREA

ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE BOLSAS*	PERÍODO DE RECEBIMENTO
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	6	Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2021
CLÍNICA CIRÚRGICA	6	Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2021
CLÍNICA MÉDICA	6	Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2021
PEDIATRIA	6	Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2021
TOCOGINECOLOGIA	6	Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2021

* O número de bolsas por área pode variar na dependência do número de internos mensalmente.

NOTA:

O Núcleo de apoio a estágios (NAES) e os coordenadores de áreas do internato definirão o número de bolsas por área. Em havendo disponibilidade financeira ou redução de preceptoria por área, as bolsas poderão ser redistribuídas de acordo com o colegiado do internato. As bolsas do presente edital são exclusivamente para as atividades do internato desenvolvidas de janeiro a dezembro de 2021. Os meses que não tiverem atividades de preceptoria em função da paralisação do internato, por força da pandemia COVID-19, as bolsas não serão pagas. não serão pagas

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

O resultado preliminar da seleção será divulgado dia 25/09/2020, até às 18h através do e-mail cadastrado no momento da inscrição e no sítio oficial da Universidade Federal do Cariri.

A apelação de recursos ao resultado preliminar será realizada, exclusivamente, pelo preenchimento do formulário específico (ANEXO 2 deste edital), e enviado ao e-mail da secretaria do Curso de Medicina



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

(medicina.famed@ufca.edu.br). O prazo de recebimento de recursos ao resultado preliminar é dia 27/09/2021 até às 18h.

A divulgação da seleção final será dia 29/09/2021 até às 18h.

Após a divulgação do resultado da seleção, os preceptores terão até o dia 02/10/2021 para enviar por e-mail (escaneado ou em foto legível) a documentação comprobatória da formação e experiência declarada no formulário de inscrição. Os seguintes documentos devem ser entregues:

1. Cópia do CPF (pode ser CNH, carteira de conselho ou R.G que contenha o CPF);
2. Cópia do cartão do banco no qual seja titular (frente e verso);
3. Cópia do certificado do curso ou formação em preceptoría (diploma ou certificado de conclusão do curso, com entrega de TCC em caso de especialização), se presente;
4. Cópia do diploma ou ata de defesa de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), se presente;
5. Cópia da especialização profissional (diploma ou certificado de conclusão do curso, com entrega de TCC em caso de especialização), se presente;
6. Cópia do tempo de atuação como preceptor na rede pública de saúde, emitido pelo órgão no qual é preceptor, declarando o tempo de atuação;
7. Cópia do tempo de atuação como profissional na rede pública de saúde (será considerado declaração emitida pela instituição ou cadastro CNES);
8. Declaração da carga horária dedicada a atividade de preceptoría dirigida à Coordenação de área do internato.

Os comprovantes deverão ser enviados para: cordfamed@ufca.edu.br, com o título "seleção PRODEPS 2021 com o nome do preceptor". A confirmação será realizada por e-mail.

Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender a qualquer uma das exigências deste Edital. Preceptores selecionados que não comprovarem os títulos apresentados que geram pontuação, mas estão no perfil, segundo os dispositivos do item 2, serão reclassificados.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES SELECIONADOS

1. Auxiliar o docente COORDENADOR de cada área na orientação do estudante quanto ao plano de atividades do internato;
2. Acompanhar e orientar as atividades do estudante em suas atividades práticas, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
3. Controlar a frequência do estudante no serviço;
4. Informar ao docente COORDENADOR de área de qualquer ocorrência que ocorra com os estudantes sob sua orientação;
5. Avaliar periodicamente o estudante e emitir relatório de avaliação definido pela Coordenação do Internato;
6. Reunir-se periodicamente com os estudantes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.
8. Entregar, mensalmente, ao COORDENADOR de área sua frequência mensal e relatório de atividades.

8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Será desligado do Programa o preceptor-bolsista que:

1. Perder, se desligar, for afastado do vínculo com a rede pública de saúde;
2. Solicitar seu desligamento, com justificativa, à coordenação do Curso de Medicina da FAMED



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

UFCA, através de carta precativa subscrita pelo preceptor;

3. Ter seu desligamento solicitado pelo COORDENADOR de área ou COORDENADOR GERAL do Internato do Curso de Medicina, mediante justificativa, e apreciação pelo colegiado, com ampla defesa do bolsista, especialmente quando o preceptor não estiver atendendo aos objetivos e obrigações;

4. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um preceptor, será feita a substituição por outro que estiver na lista de espera, caso a seleção ainda esteja dentro do prazo vigente. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa.

OBSERVAÇÃO: O pagamento de bolsa ao preceptor substituto só iniciará após autorização de alteração do plano de trabalho do Projeto a ser feito pelo gestor de recursos (SESU/MEC).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo do Processo Seletivo terá validade somente para as atividades exercidas no ano de 2021 para as vagas constantes no item 5 do presente Edital, contado da data da publicação e da homologação do seu resultado no site oficial do Curso de Medicina, sem possibilidade de renovação para 2022.

O suporte financeiro para a sustentação desse Programa será proveniente de recursos da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes, portanto não caracterizando nenhum vínculo empregatício com a UFCA.

Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Curso e do Colegiado do Internato de Medicina da FAMED UFCA. Dúvidas serão dirimidas pelo seguinte contato:

medicina.famed@ufca.edu.br.

Barbalha, 30 de agosto de 2021

MARCIANO LIMA SAMPAIO
Coordenador Interino do Curso de Medicina

CLÁUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA
Diretor da Faculdade de Medicina



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 05, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de docentes para comporem a Comissão de Avaliação de Solicitação de Matrícula Excepcional e Flexibilização de Pré-Requisito.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N° 466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019,

CONSIDERANDO o Regulamento da Graduação UFCA, especialmente o Art. 44, parágrafo §4º;
CONSIDERANDO a vacância de coordenação de Curso de Medicina;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Solicitação de Matrícula Excepcional e Flexibilização de Pré-Requisito;

- a) Cláudio Gelidiston da Silva Lima;
- b) Maria Elizabeth Pereira Nobre;
- c) André de Oliveira Porto;

Art. 2º É atribuição da comissão avaliar as solicitações de matrículas excepcionais e flexibilização de pré-requisito referentes ao período letivo 2020.1;

Art. 3º Os trabalhos da comissão devem se encerrar em 31 de agosto de 2021;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina
SIAPE N° 1353800



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 15/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Grupo Técnico de Trabalho para recepção e acolhimento dos calouros 2021.1 do Instituto de Formação de Educadores.

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Rodrigo Lacerda Carvalho**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 310, de 14 de agosto de 2019, da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para recepção e acolhimento dos calouros 2021.1 do IFE.

Art. 2º - O GTT acima citado terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES	
Camila Almeida Alves	Discente do Curso de Licenciatura em Química
Domingos Venâncio de Sousa Neto	Discente do Curso de Licenciatura em Matemática
Edicarlos Pereira dos Santos	Discente do Curso de Licenciatura em Química
Jacqueline Cosmo Andrade Pinheiro	Docente do Curso de Licenciatura em Biologia
Northon Canevari Leme Penteado	Docente do Curso de Licenciatura em Matemática

Art. 3º - O referido GTT terá o prazo de dois meses para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - O GTT, acima composto, se extinguirá após a realização das atividades de recepção e acolhimento dos calouros 2021.1 deste Instituto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 16/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Grupo Técnico de Trabalho sobremetodologias de ensino remoto do Instituto de Formação de Educadores.

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Rodrigo Lacerda Carvalho**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 310, de 14 de agosto de 2019, da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) sobre metodologias de ensino remoto do IFE.

Art. 2º - O GTT acima citado terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES	
Mirele Cruz Alves	Discente do Curso de Licenciatura em Química
Neide Ervele Oliveira Henrique	Discente do Curso de Licenciatura em Química
Raimundo Nonato Costa Ferreira	Docente do Curso de Licenciatura em Biologia

Art. 3º - O referido GTT terá o prazo de dois meses para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - O GTT, acima composto, se extinguirá após a apresentação da proposta sobremetodologias de ensino remoto ao Conselho do IFE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 17/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Grupo Técnico de Trabalho sobre Gerenciamento de Adaptação da Rotina Remota do Estudante do Instituto de Formação de Educadores.

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Rodrigo Lacerda Carvalho**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 310, de 14 de agosto de 2019, da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) sobre gerenciamento de adaptação da rotina remota do estudante do IFE.

Art. 2º - O GTT acima citado terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES	
Camila Almeida Alves	Discente do Curso de Licenciatura em Química
Lídia Karla Rodrigues Araújo	Pedagoga do IFE
Lusmar Roosevelt Passos Ibiapina	Psicólogo do IFE
Mayéwe Elyênia Alves dos Santos	Assistente Social do IFE
Willian Fernando Domingues Vilela	Docente do Curso de Licenciatura em Química

Art. 3º - O referido GTT terá o prazo de dois meses para desenvolvimento dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - O GTT, acima composto, se extinguirá após a realização das atividades inerentes ao gerenciamento de adaptação da rotina remota do estudante deste Instituto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES – IISCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Recital.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Cleyton Vieira Fernandes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 570, da Reitoria, emitida em 31 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Designar a professora Isaura Rute Gino de Azevêdo, SIAPE 1764605 (Orientadora), Carlos Renato de Lima Brito, SIAPE 1146032 (1º membro), Rodrigo Alexandre Soares Santos, SIAPE 1265229 (2º membro), e Antonio Chagas Neto, SIAPE 1081171 (3º membro), para compor a banca examinadora de Recital da estudante Abigail Felipe Santiago de Melo, matrícula nº 406131, a ser realizada 24 de agosto de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEYTON VIEIRA FERNANDES
Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade,
Cultura e Artes



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO

AFASTAMENTO A SERVIÇO –

SISTEMA DE CONCESSÃO DE

DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP

Orgão solicitante: Universidade Federal do Cariri**Data de geração:** 01/09/2021**Universidade Federal do Cariri****PCDP 000016/21****Nome do Proposto:** ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** VISITAR O INSA, CETENE E PAqTePB, PARA CONHECER AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO.

Fortaleza (12/08/2021)	→	Recife (12/08/2021)
Recife (12/08/2021)	→	Campina Grande (13/08/2021)
Campina Grande (13/08/2021)	→	Fortaleza (13/08/2021)
Valor das Diárias:		465,61

PCDP 000017/21**Nome do Proposto:** DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar trabalho de redimensionamento e substituição de extintores de incêndio portáteis e colocação de placas de sinalização de "Rota de Fuga", no Campus UFCA em Brejo Santo-CE.

Juazeiro do Norte (30/07/2021)	→	Brejo Santo (30/07/2021)
Brejo Santo (30/07/2021)	→	Juazeiro do Norte (30/07/2021)
Valor das Diárias:		67,68

PCDP 000018/21**Nome do Proposto:** SIDARIANA APARECIDA NUNES**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAÇÃO DE AÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA 2021, NO IFE-UFCA, EM BREJO SANTO-CE.

Juazeiro do Norte (30/07/2021)	→	Brejo Santo (30/07/2021)
Brejo Santo (30/07/2021)	→	Juazeiro do Norte (30/07/2021)
Valor das Diárias:		67,68

PCDP 000019/21**Nome do Proposto:** WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar trabalho de redimensionamento e substituição de extintores de incêndio portáteis e colocação de placas de sinalização de "Rota de Fuga", no Campus UFCA em Brejo Santo-CE.

Juazeiro do Norte (30/07/2021)	→	Brejo Santo (30/07/2021)
Brejo Santo (30/07/2021)	→	Juazeiro do Norte (30/07/2021)
Valor das Diárias:		84,93

PCDP 000020/21**Nome do Proposto:** ANA VIRGINIA SILVA MENDES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA 2021, NO IFE-UFCA, EM BREJO SANTO00-CE.

Juazeiro do Norte (30/07/2021)	→	Brejo Santo (30/07/2021)
Brejo Santo (30/07/2021)	→	Juazeiro do Norte (30/07/2021)
Valor das Diárias:		67,68

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	PRAE	PROGRAD	PRPI	PROEX	PROCULT	TOTAL
Custo mensal com emissão de passagens aéreas dentro do prazo de solicitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo mensal com emissão de passagens aéreas fora do prazo de solicitação (urgência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor mensal de todos os cancelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor mensal pago em diárias	R\$ 1.627,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.627,19
Custo Mensal Total Relativo ao Pagamento de Diárias e Passagens						R\$ 1.627,19		